



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2017

ANO 180 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.558

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEI Nº 19.633, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do pessoal pertencente aos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos e Remuneração do pessoal pertencente aos Grupos Ocupacionais Assistente Ambiental e Analista Ambiental, de que trata a Lei nº 15.680, de 02 de junho de 2006, com sua estruturação em classes, padrões vencimentais, procedimentos para promoção e progressão, jornada de trabalho e expedição de Carteira de Identidade Funcional.

Parágrafo único. O Grupo Ocupacional Assistente Ambiental, de que trata o *caput*, passa a denominar-se Técnico Ambiental, mantidas as atribuições e os requisitos para o provimento e exercício no cargo.

#### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DOS VENCIMENTOS

Art. 2º Os cargos pertencentes aos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental, de que trata o art. 1º desta Lei, estruturam-se em classes identificadas pelas letras "A", "B", "C" e "D", subdivididas nos seguintes padrões:

I - Classe A: padrões I a V;

II - Classe B: padrões I a IV;

III - Classe C: padrões I a III;

IV - Classe D: padrões I a III.

§ 1º Fica estabelecido o Padrão I da Classe A como referência base para os seguintes Grupos Ocupacionais:

I - Técnico Ambiental, com vencimento de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

II - Analista Ambiental, com vencimento de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

§ 2º Os vencimentos da referência base de que tratam os incisos I e II do § 1º serão reajustados nos seguintes percentuais e datas de vigências:

I - 9% (nove por cento), em 1º de dezembro de 2017;

II - 8% (oito por cento), em 1º de dezembro de 2018.

Art. 3º Os vencimentos referentes aos demais padrões e classes serão estabelecidos pela aplicação de percentual sobre o padrão imediatamente anterior, da seguinte forma:

I - 8% (oito por cento) para os padrões da Classe A;

B;

II - 8% (oito por cento) para os padrões da Classe

Classe C;

D.

IV - 1% (um por cento) para os padrões da Classe

#### CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO NOS CARGOS

Art. 4º O desenvolvimento dos servidores dos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental, de que trata o art. 1º desta Lei, dentro de seus padrões e suas classes, ocorrerá mediante progressão, considerando exclusivamente o tempo de efetivo exercício, e promoção, avaliando o mérito e o desempenho das atribuições dos cargos.

Art. 5º A progressão dar-se-á de forma automática para o padrão subsequente, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no padrão em que o servidor se encontrar, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 6º A promoção dependerá de aprovação em processo seletivo específico, organizado e aplicado por Comissão composta pelo órgão ambiental estadual e pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento -SEGPLAN-, com participação obrigatória da entidade representativa dos servidores, e deverá observar o seguinte:

I - os resultados obtidos em avaliação de conhecimentos específicos;

II - os resultados obtidos na avaliação formal de desempenho do ocupante do cargo.

§ 1º Quando ocorrer empate no processo seletivo para promoção, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - maior nota na avaliação de conhecimentos específicos;

II - maior nota na avaliação formal de desempenho;

III - maior nota na prova de títulos, desde que a especialização, o mestrado ou o doutorado sejam relacionados com o desempenho das atividades inerentes ao cargo do servidor;

IV - maior tempo de efetivo exercício no cargo;

V - maior tempo de efetivo exercício no serviço público no Estado de Goiás;

VI - maior idade.

§ 2º O edital do processo seletivo para promoção definirá o peso de cada um dos fatores, os critérios de sua aplicação e a forma de cálculo do resultado final.

§ 3º Para participar do processo seletivo, o servidor deverá estar no último padrão da classe e, até o fim do exercício em que ocorrer o processo, preencher a condição para progressão estabelecida no art. 5º desta Lei.

§ 4º O edital do processo seletivo para promoção será publicado no primeiro trimestre do ano, devendo a avaliação ser aplicada no mês de junho.

§ 5º A Comissão de que trata o *caput*, nomeada por portaria intersecretarial, será coordenada e presidida pelo órgão ambiental estadual e composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 02 (dois) do órgão ambiental estadual, 02 (dois) da Secretaria de Gestão e Planejamento e 01 (um) da entidade representativa dos servidores.

§ 6º O resultado final do processo seletivo será homologado pelo titular do órgão ambiental estadual e publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 7º Caso não ocorra o processo seletivo a que se refere o *caput* deste artigo, a avaliação será considerada satisfatória para efeito de promoção de classe.

Art. 7º Conceder-se-ão as promoções e progressões por ato do Governador do Estado e do titular do órgão ambiental estadual, respectivamente.

§ 1º Publicar-se-á o ato de concessão da progressão no mês em que o servidor implementar a condição estabelecida no art. 5º desta Lei, produzindo efeitos no mês subsequente.

§ 2º O ato de concessão da promoção será publicado no terceiro trimestre do ano e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 8º O quantitativo de cargos por classe do Plano de Cargos e Remuneração de que trata o art. 1º desta Lei obedecerá aos seguintes limites:

I - 50% (cinquenta por cento) do total de cada cargo na Classe A;

II - 30% (trinta por cento) do total de cada cargo na Classe B;

III - 15% (quinze por cento) do total de cada cargo na Classe C;

IV - 5% (cinco por cento) do total de cada cargo na Classe D.

Parágrafo único. Quando o resultado da apuração

do número de servidores aptos à promoção resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro subsequente.

#### CAPÍTULO IV DO ENQUADRAMENTO

Art. 9º O enquadramento dos servidores dos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental, de que trata o art. 1º, em exercício na data da publicação desta Lei, dar-se-á em padrão e classe correspondentes ao tempo de efetivo exercício no cargo a que pertençam, conforme Anexo I, que acompanha esta Lei.

Parágrafo único. Para o cálculo do tempo de efetivo exercício referido no *caput* deste artigo, será considerado, além do de efetivo exercício nos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental, de que trata o art. 1º desta Lei, também aquele em função do qual o servidor foi enquadrado, conforme o art. 6º da Lei nº 15.680, de 02 de junho de 2006.

Art. 10. As disposições deste Capítulo aplicam-se, no que couber, aos inativos e pensionistas, com direito a paridade.

#### CAPÍTULO V DO ADICIONAL DE TITULAÇÃO

Art. 11. Será concedido Adicional de Titulação ao servidor efetivo pertencente aos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental, de que trata o art. 1º desta Lei, que haja concluído cursos relacionados com as atribuições do respectivo cargo, de acordo com as seguintes especificações:

I - 30% (trinta por cento) para o servidor portador de título de doutorado;

II - 20% (vinte por cento) para o servidor portador de título de mestrado;

III - 10% (dez por cento) para o servidor portador de certificado de especialização *lato sensu*;

IV - 10% (dez por cento), exclusivamente para o servidor pertencente ao Grupo Ocupacional Técnico Ambiental portador de diploma de curso superior.

§ 1º O pagamento do Adicional de Titulação de que trata o *caput* deste artigo incidirá sobre o vencimento básico referente ao padrão e classe do Grupo Ocupacional a que pertença o cargo ocupado pelo servidor.

§ 2º Somente serão considerados, para efeito do Adicional a que se refere este artigo, cursos devidamente comprovados por certificado de conclusão, emitido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação.

§ 3º Em nenhuma hipótese o Adicional de Titulação de que trata o *caput* poderá exceder o limite máximo de 30% (trinta por cento) do vencimento a que se refere o § 1º.

§ 4º O percentual constante do inciso III poderá ser acumulado até, no máximo, de 3 (três) especializações, inclusive

#### Diretoria

**Paulo Valério da Silva**  
Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças  
Presidente em Exercício

**Abadia Divina Lima**  
Diretora de Telerrádiodifusão e Imprensa Oficial

**Previsto Custódio dos Santos**  
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fone: 3201-7600 / 3201-7663  
Fax: 3201-7623 / 3201-7779  
www.abc.go.gov.br



com os percentuais constantes dos incisos II e IV, até o limite estipulado no § 3º.

§ 5º O titular do órgão ambiental estadual concederá o respectivo Adicional de Titulação de que trata o *caput* deste artigo ao servidor portador de documentação comprobatória do atendimento do disposto nos incisos I, II, III e IV deste artigo.

Art. 12 O Adicional de Titulação de que trata o art. 11 integrará a remuneração do servidor para efeitos de férias, licenças e afastamentos remunerados, incorporando-se aos vencimentos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo, sobre seu valor, incidir contribuição previdenciária.

§ 1º A incorporação do Adicional de Titulação, para efeito de aposentadoria, depende da sua percepção por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

§ 2º Os inativos e pensionistas não farão jus ao Adicional de Titulação.

#### CAPÍTULO VI DO ADICIONAL PARA ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

Art. 13. Fica instituído no órgão ambiental estadual o Adicional para Atividades de Meio Ambiente -ADAMA-, destinado a estimular os servidores pertencentes aos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental de que trata o art. 1º desta Lei, no desempenho de suas atribuições, observadas as seguintes diretrizes:

I - aumento da eficiência e qualidade dos serviços prestados em benefício da sociedade;

II - cumprimento satisfatório das atribuições inerentes aos cargos e às funções exercidos.

§ 1º O Adicional para Atividades de Meio Ambiente -ADAMA- será devido exclusivamente aos servidores de que trata o art. 1º desta Lei, em exercício no órgão ambiental estadual e fica estipulado em percentual máximo de:

I - 20% (vinte por cento) do respectivo vencimento, referente ao padrão e à classe que estejam ocupando, aos servidores que desempenhem as atribuições previstas em lei para o cargo ou as atribuições decorrentes do exercício do cargo;

II - 35% (trinta e cinco por cento) do respectivo vencimento, referente ao padrão e à classe que estejam ocupando, aos servidores que desempenhem, especificamente, as atribuições relacionadas às atividades de fiscalização ambiental e de recursos hídricos previstas em lei para o cargo.

§ 2º Para os efeitos do disposto no §1º, consideram-se:

I - atribuições decorrentes do exercício do cargo: aquelas exercidas nas instâncias julgadoras de recursos de infrações ambientais e na análise e acompanhamento de projetos junto ao Fundo Estadual do Meio Ambiente;

II - atividades de fiscalização ambiental e de recursos hídricos: as de exercício regular do poder de polícia administrativo, por meio da lavratura de autos de infração de advertência e multa, e de adoção das medidas administrativas de apreensão, embargo de obras ou atividades e das respectivas áreas, suspensão de venda ou fabricação de produto, suspensão parcial ou total de atividades, demolição e destruição ou inutilização dos produtos, subprodutos e instrumentos da infração.

§ 3º Os servidores de que trata o *caput* do art. 1º farão jus a apenas uma das percentagens estipuladas nos incisos I e II do § 1º.

§ 4º O Adicional para Atividades de Meio Ambiente -ADAMA- será devido somente ao servidor no efetivo desempenho de suas atribuições, considerando-se, também, para esse fim, os afastamentos em razão de férias, luto, licença-paternidade, casamento, licença-maternidade e tratamento da própria saúde, até o limite de 120 (cento e vinte) dias, e o exercício de cargo de provimento em comissão, desde que ocorra na estrutura do próprio órgão ambiental estadual e nas atividades finalísticas.

§ 5º O titular do órgão ambiental estadual deverá editar ato em, no máximo, 30 dias, a partir da publicação desta Lei, de acordo com as diretrizes previstas neste artigo, estabelecendo os critérios de pontualidade, assiduidade, desempenho e produtividade para a percepção das percentagens estipuladas nos incisos I e II do §1º deste artigo.

§ 6º O Adicional para Atividades de Meio Ambiente -ADAMA- não se incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão, não integra a base de cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias devidas ou que vierem a ser concedidas, não incidindo sobre ela desconto previdenciário.

§ 7º O Adicional para Atividades de Meio Ambiente -ADAMA- poderá ser percebido cumulativamente com outras vantagens pecuniárias previstas na legislação, especialmente com o constante no Capítulo V desta Lei.

#### CAPÍTULO VII DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 14. Os ocupantes dos cargos pertencentes aos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental de que trata o art. 1º desta Lei estão sujeitos à prestação de serviços de 40 (quarenta) horas semanais, com direito ao descanso semanal mínimo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sendo facultada a elaboração de escalas de serviços de forma a abranger sábado, domingo ou feriado, em horário diurno ou noturno, conforme o interesse da administração.

§ 1º Não se considera extraordinário o trabalho realizado na forma prevista neste artigo.

§ 2º Os servidores que, em vista da natureza da sua função, realizam atividades externas ficam sujeitos ao regime de escalas de serviços.

§ 3º O titular do órgão ambiental estadual, mediante ato específico, definirá a escala de serviços, observado o disposto no *caput* deste artigo.

#### CAPÍTULO VIII DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 15. Os ocupantes dos cargos pertencentes aos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental deverão possuir Carteira de Identidade Funcional, a ser expedida pelo órgão ambiental estadual, para identificação no exercício das suas atividades.

§ 1º A Carteira de Identidade Funcional de que trata o *caput* poderá ser expedida para a identificação de função específica, dentre as atribuições previstas para os cargos pertencentes aos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental.

§ 2º Ato do titular do órgão ambiental estadual instituirá a identidade funcional de que trata o *caput*.

§ 3º A devolução da Carteira de Identidade Funcional será obrigatória para os casos em que o servidor não estiver no exercício das suas atividades.

§ 4º O servidor que utilizar a Carteira de Identidade Funcional para fins diversos dos de suas finalidades será punido com suspensão de até 90 (noventa) dias e, na reincidência, com demissão.

CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Fica alterada a nomenclatura do Grupo Ocupacional Assistente Ambiental para Técnico Ambiental nos arts. 2º, inciso III, 3º, inciso III, e no Anexo I da Lei nº 15.680, de 02 de junho de 2006.

Art. 17. Ficam criados no Quadro Permanente de Servidores Efetivos do órgão ambiental estadual, instituído pela Lei nº 15.680, de 02 de junho de 2006:

I - 18 (dezoito) cargos de provimento efetivo de Técnico Ambiental;

II - 164 (cento e sessenta e quatro) cargos de provimento efetivo de Analista Ambiental.

Art. 18. Aos requisitos para o provimento e exercício do Grupo Ocupacional Analista Ambiental previsto no Anexo I da Lei nº 15.680, de 02 de junho de 2006, ficam acrescidas as formações em engenharia elétrica, ecologia, sociologia, ciências ambientais, cartografia, geoprocessamento e direito.

Art. 19. Em razão do disposto nos arts. 16, 17, 18 e 19 desta Lei, o ANEXO I da Lei nº 15.680, de 02 de junho de 2006, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II que acompanha esta Lei.

Art. 20. Aos vencimentos dos servidores pertencentes aos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental não serão aplicados os reajustes previstos no art. 1º, incisos II a V, da Lei estadual nº 18.562, de 30 de junho de 2014.

Art. 21. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas à conta do Orçamento-Geral do Estado, com exceção das decorrentes do Adicional de Titulação e do Adicional para Atividades de Meio Ambiente -ADAMA-, as quais correrão à conta do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA.

Art. 22. A Lei nº 13.738, de 30 de outubro de 2000, que institui a carreira de apoio fiscal-fazendário da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, passa a vigorar com as alterações e acréscimos seguintes:

“Art. 23-A. ....  
.....  
.....  
.....

§ 1º A progressão funcional a que se refere o *caput* deste artigo dar-se-á, automaticamente, após o transcurso de 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na Secretaria de Estado da Fazenda;

§ 3º Fica assegurado ao servidor fazendário promovido, de que trata o art. 22, o posicionamento no mesmo padrão de vencimento em que estiver na classe anterior para a classe posterior, sendo que a contagem do biênio inicia-se na data em que o mesmo entrar em exercício na nova classe.

§ 5º Ao servidor fazendário que optar pela Lei nº 19.569, de 29 de dezembro de 2016, e contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço público estadual, fica assegurada, após o transcurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no padrão de vencimento em que estiver posicionado, a passagem, automaticamente, do padrão em que se encontra para o imediatamente superior dentro de uma mesma classe.

§ 6º O ato de concessão da progressão deverá ser expedido pelo Secretário da Fazenda do Estado em até 30 (trinta) dias após o servidor preencher os requisitos legais.

§ 7º A implementação do disposto nos parágrafos 1º, 3º e 5º a 8º deste artigo fica condicionada ao crescimento real da receita corrente líquida do

Estado, verificado nos doze meses anteriores ao de sua vigência.

§ 8º Não havendo crescimento real da receita corrente líquida nos doze meses imediatamente anteriores, conforme o § 7º, a implementação ocorrerá no mês seguinte àquele em que se verificar o crescimento real da receita corrente líquida por três períodos consecutivos, apurados na forma do § 3º do art. 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.”(NR)

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogados os arts. 4º e 5º, bem como os Anexos II, III e IV da Lei nº 15.680, de 02 de junho de 2006, somente quanto aos ocupantes dos cargos pertencentes aos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 28 de abril de 2017, 129ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita

Vilmar da Silva Rocha

José Fernando Navarrete Pena

## ANEXO I

Enquadramento dos servidores pertencentes aos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental, de acordo com o tempo de efetivo exercício.

CLASSE	PADRÃO	TEMPO MÍNIMO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO (EM MESES)
A	I	Menos de 24
	II	25 a 48
	III	49 a 72
	IV	73 a 96
	V	97 a 120
B	I	121 a 144
	II	145 a 168
	III	169 a 192
	IV	193 a 216
C	I	217 a 240
	II	241 a 264
	III	265 a 288
D	I	289 a 312
	II	313 a 336
	III	Acima de 336

## ANEXO II

“ANEXO - I Especificação do Quadro Permanente de Servidores Efetivos do órgão ambiental estadual

Grupos ocupacionais	Classes e Denominação dos cargos	Quantitativos (referência base)	Requisitos para provimento e exercício	
			Nível de escolaridade	Outros requisitos, observado o § 3º do art. 2º, podendo o edital ou o regulamento exigir formação específica para determinadas áreas de conhecimento.

2. Técnico Ambiental	Técnico Ambiental	140	Ensino médio (completo)	Formação em: técnico em agropecuária; técnico em mineração; técnico em estradas; técnico em saneamento; técnico em meio ambiente; técnico em regulamentação ambiental; ou equivalentes; admitido curso de nível superior que contemple conhecimento similar; ainda, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.
4. Analista Ambiental	Analista Ambiental	320	Educação superior (graduação completa)	Formação em: biologia; geografia; geologia; agronomia; engenharia ambiental; engenharia sanitária; engenharia civil; engenharia de minas; engenharia florestal; medicina veterinária; zootecnia; química; engenharia química; pedagogia; serviço social; bioquímica; arqueologia; ciências sociais; história; antropologia; saneamento ambiental; gestão ambiental; engenharia elétrica; ecologia; sociologia; ciências ambientais; cartografia; geoprocessamento e direito; e, ainda, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.

.....”(NR)

Protocolo 14583

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700016001073**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de fevereiro de 2017, **ADILSON NOGUEIRA DA SILVA**, CPF nº 023.994.796-70, do cargo em comissão de Supervisor Administrativo Prisional “C”, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 28 de abril de 2017, 129ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 14581

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **FARISTON MONTERELLO RODRIGUES DA CRUZ**, CPF/MF nº 007.953.621-29, e **EGÍDIO LUIZ DE QUEIROZ NETO**, CPF/MF nº 006.925.321-88, dos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial “F”, Referência II, e Assessor Especial “C”, Referência V, respectivamente, ambos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, **EGÍDIO LUIZ DE QUEIROZ NETO**, CPF/MF nº 006.925.321-88, e **NILSON LEITE DE ANDRADE**, CPF/MF nº 193.207.521-68, para, nesta ordem, exercerem os referidos cargos, ficando condicionada a eficácia destes provimentos ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 28 de abril de 2017, 129ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 14578

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700042000526**, resolve exonerar **JONAIVA PEIXOTO DÂMASO**, CPF/MF nº 289.037.811-04, do cargo em comissão de Supervisor de Programa da Renda Cidadã Porte 4, CDA-16, da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, e nomear **TAINÁ PICOLLI GUIMARÃES**, CPF/MF nº 020.910.441-47, para exercê-lo, com lotação no Município de Santa Cruz de Goiás-GO-, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 28 de abril de 2017, 129ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 14579

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600028001291**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de novembro de 2016, **MARCELO ALVES DO RÊGO**, CPF nº 500.427.931-49, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “E”, Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 28 de abril de 2017, 129ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 14580

**Secretaria de Estado da Casa Civil**
**PORTARIA Nº 820, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006033835**, notadamente do Parecer "PA" nº 001035/2017, Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016 - GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROSAINA MARIA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor "IV", Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14413

**PORTARIA Nº 866, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201500006030123**, notadamente do Parecer "PA" nº 006235/2016, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016 - GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, declarar aposentada, a partir de 02 de outubro de 2015, **ANDIARA CINTRA DE CARVALHO COSTA** no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14359

**PORTARIA Nº 867, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600010030463**, notadamente do Parecer "PA" nº 001411/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001069/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANA MARIA PAULISTA** aposentadoria no cargo de Analista Técnico de Saúde, Nível III, Referência "O", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14360

**PORTARIA Nº 868, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006026498**, notadamente do Parecer PA nº 001446/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANA MARIA TAVARES MACIEL DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14361

**PORTARIA Nº 869, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006001577**, notadamente do Parecer "PA" nº 001432/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016-GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ARABUTAN DE GOIÁS BRASIL** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14362

**PORTARIA Nº 870, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201300006020206**, notadamente dos Pareceres nºs 005185/2015, 005679/2016 e dos Despachos "AG" nºs 001639/2016, 005296/2016, todos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, declarar aposentada, a partir de 08 de maio de 2014, **ANA MARIA PINHO DA COSTA** no cargo de Professor I, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.



**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14363

**PORTARIA Nº 871, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20160006010062**, notadamente do Parecer "PA" nº 005634/2016, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016-GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 43-A, inciso I, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, declarar aposentada, a partir de 14 de abril de 2016, **APARECIDA DE FÁTIMA DOS REIS** no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuições, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14364

**PORTARIA Nº 872, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos da delegação que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº **200300008002007** e **Anexos**, especialmente o Laudo Médico Pericial nº 265/2016-GESPRES, da Gerência de Saúde e Prevenção, de 07 de outubro de 2016, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e com fundamento nas disposições do art. 151-A da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 19 de maio de 2015, publicada em 22 do mesmo mês e ano, resolve **CONVERTER**, de proporcionais para integrais, a partir de 08 de abril de 2016, os proventos da aposentadoria de **ADOLPHO RODRIGUES PEREIRA**, concedida por meio da Portaria nº 1.018, de 15 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial nº 20.413, de 18 do mesmo mês e ano, no cargo de Engenheiro Agrônomo, S-5, da então Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário de Estado**

Protocolo 14365

**PORTARIA Nº 873, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20160006037703**, notadamente do Parecer "PA" nº 001351/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº

60/2016-GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CLÉLIA JACINTO BRANDÃO SANCHES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14366

**PORTARIA Nº 874, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20170006001714**, notadamente do Parecer PA nº 001430/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CIRLENE DIVINA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14367

**PORTARIA Nº 875, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700025008821**, notadamente do Parecer "PA" nº 000737/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001016/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CIRLEIDE BARBOSA DE ASSIS** aposentadoria no cargo de Assistente de Trânsito, Classe D, Referência III, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14368

**PORTARIA Nº 876, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20170006004840**,



notadamente do Parecer PA nº 001529/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DIVA FERREIRA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

Protocolo 14369

**PORTARIA Nº 877, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006032469**, notadamente do Parecer PA nº 001197/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000961/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DIRCELENA DIAS DE SOUSA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

Protocolo 14370

**PORTARIA Nº 878, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600010021903**, notadamente do Parecer "PA" nº 000587/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000817/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DORELISA TEIXEIRA DE ABREU** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "O", do Grupo Ocupacional Agente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

Protocolo 14371

**PORTARIA Nº 879, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, incisos II e VI, do Decreto nº 8.520, de 30 de

dezembro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006004131**, notadamente do Parecer nº 001747/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016 - GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **FÁTIMA PEIXOTO DOS SANTOS** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "A", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

Protocolo 14372

**PORTARIA Nº 880, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006040579**, notadamente do Parecer "PA" nº 001322/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016-GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **GENILCE PAIVA BANDEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

Protocolo 14373

**PORTARIA Nº 881, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006036474**, notadamente do Parecer "PA" nº 00966/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016 - GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **GENILDE DE SOUSA REIS RODRIGUES** aposentadoria no cargo de Professor "IV", Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

Protocolo 14374

**PORTARIA Nº 882, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006039337**, notadamente do Parecer PA nº 001277/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **GERALDO ILDEFONSO DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14375

**PORTARIA Nº 883, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006036680**, notadamente do Parecer PA nº 001063/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **IRENE RODRIGUES DA PAIXÃO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14376

**PORTARIA Nº 884, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006010521**, notadamente do Parecer "PA" nº 000778/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016-GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JALBIR TOMAZ DE AQUINO** aposentadoria no cargo de Professor "IV", Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14377

**PORTARIA Nº 885, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006004232**, notadamente do Parecer PA nº 001537/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JUAREZ ALVES DE CASTRO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14378

**PORTARIA Nº 886, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006037589**, notadamente do Parecer nº 001109/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016-GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JUVELINA LEMES FERREIRA BRAGA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14379

**PORTARIA Nº 887, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006035830**, notadamente do Parecer "PA" nº 001029/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016 - GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LETÍCIA BORGES RIBEIRO** aposentadoria no cargo de Professor "IV", Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14380

**PORTARIA Nº 888, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600010028792**, notadamente do Parecer PA nº 001198/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000956/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LIAMAR DIAS LEITE** aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14381

**PORTARIA Nº 889, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006003732**, notadamente do Parecer nº 001467/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016 - GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LUZIA RODRIGUES ROSA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14382

**PORTARIA Nº 890, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006004234**, notadamente do Parecer PA nº 001754/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA PIRES DE MELO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência C-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14384

**PORTARIA Nº 891, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006004439**, notadamente do Parecer PA nº 001538/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DE FÁTIMA CRUZ OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14385

**PORTARIA Nº 892, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006003495**, notadamente do Parecer PA nº 001745/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016 - GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARILUCY BUENO OLIVEIRA MENDES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14387

**PORTARIA Nº 893, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006003588**, notadamente do Parecer "PA" nº 001487/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016 - GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DA CONCEIÇÃO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14388

**PORTARIA Nº 894, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400010018019**, notadamente dos Pareceres nºs 000560/2017, 001280/2017 e dos Despachos "AG" nºs 000654/2017, 000856/2017, todos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA JANES SOARES MACHADO** aposentadoria no cargo de Técnico em Saneamento, Nível II, Referência O, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14416

**PORTARIA Nº 895, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20160010020478**, notadamente do Parecer nº 000160/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000851/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARILENE DA PAIXÃO RIBEIRO ALVES** aposentadoria no cargo de Técnico em Higiene Dental Nível II, Referência "M", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14418

**PORTARIA Nº 896, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006036289**, notadamente do Parecer "PA" nº 001244/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016 - GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DE JESUS NERES DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14420

**PORTARIA Nº 897, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006031744**, notadamente do Parecer "PA" nº 000345/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016 - GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARIA APARECIDA SILVA BRANQUINHO** do cargo de Executor de Serviços Administrativos I, M-2, para o de Agente Administrativo Educacional IV, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "B-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14422

**PORTARIA Nº 898, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006037156**, notadamente do Parecer nº 001341/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016 - GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14423

**PORTARIA Nº 899, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006039339**, notadamente do Parecer PA nº 001475/2017, do Despacho de Orientação PGE 01/2016 e da Portaria nº 060/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARINA DE SOUZA MENDES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14424

**PORTARIA Nº 900, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006039253**, notadamente do Parecer "PA" nº 001245/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016, e da Portaria nº 60/2016 - GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA RIBEIRO DE JESUS** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14426

**PORTARIA Nº 901, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600005005774**, notadamente do Parecer "PA" nº 001196/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000953/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARLENE CELESTINA CLARO SILVA** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe B, Padrão "I", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14427

**PORTARIA Nº 902, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006022050**, notadamente do Parecer nº 001121/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, declarar aposentada, a partir de 23 de maio de 2014, **MARLENE GOMES DE OLIVEIRA** no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14428

**PORTARIA Nº 903, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, incisos II e VI, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006033215**, notadamente do Parecer nº 001039/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016-GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MAURA LEMOS DA SILVA** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14429

**PORTARIA Nº 904, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006034166**, notadamente do Parecer "PA" nº 001259/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016 - GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARTA APARECIDA DE MELO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14430

**PORTARIA Nº 905, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201500006020388**, notadamente do Parecer PA nº 001352/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, declarar aposentada, a partir de 05 de setembro de 2015, **MARIA AMÉLIA GONÇALVES TEIXEIRA ARAÚJO** no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.



**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

**João Furtado de Mendonça Neto**  
Secretário

Protocolo 14431

**PORTARIA Nº 906, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201500006032931**, e nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, em especial do Despacho nº 724/2017-GEPREV/GOIASPREV, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 221, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.514, de 21 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao cargo em que se deu a aposentadoria de **MARLENY FRANCO LEAL**, para considerá-la deferida no de Professor IV, porém Referência C, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

**João Furtado de Mendonça Neto**  
Secretário

Protocolo 14432

**PORTARIA Nº 907, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600017001109**, notadamente do Parecer PA nº 000742/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000933/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NATIVIDADE JÚLIA DE BARCELOS** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão I, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA-, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

**João Furtado de Mendonça Neto**  
Secretário

Protocolo 14434

**PORTARIA Nº 908, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600010004899**, notadamente dos Pareceres PA nºs 005639/2016, 001022/2017 e dos Despachos AG nºs 005504/2016, 000950/2017, todos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual,

em harmonia com os arts. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a partir de 17 de fevereiro de 2016, **NEUSA ROCHA VAZ** no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência C, Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

**João Furtado de Mendonça Neto**  
Secretário

Protocolo 14435

**PORTARIA Nº 909, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006036605**, notadamente do Parecer PA nº 001180/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NEUZA CALÇA SIMÕES** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

**João Furtado de Mendonça Neto**  
Secretário

Protocolo 14436

**PORTARIA Nº 910, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006036682**, notadamente do Parecer "PA" nº 001054/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016, e da Portaria nº 60/2016-GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **OVIDIO SANTOS DE ASSUNÇÃO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

**João Furtado de Mendonça Neto**  
Secretário

Protocolo 14437

**PORTARIA Nº 911, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº

**201600006040505**, notadamente do Parecer PA nº 001535/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **REGINA DOS REIS CHAGAS DA SILVA BATISTA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência C-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14438

**PORTARIA Nº 912, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006001541** notadamente do Parecer "PA" nº 001353/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **ROSVALDINA FRANCISCA DE MATOS** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "C", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14439

**PORTARIA Nº 913, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006034581**, notadamente do Parecer nº 001213/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016, e da Portaria nº 60/2016 - GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SANDRA DE CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14440

**PORTARIA Nº 914, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600004066801**, notadamente do Parecer PA nº 000894/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000857/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA E SILVA** aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 5, da carreira do Fisco da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14441

**PORTARIA Nº 915, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006036791**, notadamente do Parecer "PA" nº 001358/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016 - GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SEBASTIANA PLÁCIDO COSTA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14443

**PORTARIA Nº 916, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006029888**, notadamente do Parecer PA nº 001212/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SINERI MARIA DE ARAÚJO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14445



**PORTARIA Nº 917, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, incisos II e VI, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006039268**, notadamente do Parecer "PA" nº 001321/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **SUELY APARECIDA DE SOUZA** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares II, "A-I", para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14447

**PORTARIA Nº 918, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006033861**, notadamente do Parecer PA nº 001291/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VANY PEREIRA ROSA DE ALMEIDA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência H, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14448

**PORTARIA Nº 919, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006004660**, notadamente do Parecer PA nº 001619/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VALDECI LOPES DA SILVA ARAÚJO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência A-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14449

**PORTARIA Nº 920, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos da delegação que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº **200300036000828 e Anexos**, especialmente o Laudo Médico Pericial nº 272/2016-GESPRES, da Gerência de Saúde e Prevenção, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e com fundamento nas disposições do art. 151-A da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 19 de maio de 2015, publicada em 22 do mesmo mês e ano, resolve **CONVERTER**, de proporcionais para integrais, a partir de 03 de outubro de 2016, os proventos de aposentadoria de **VALDACIR DE SOUZA COELHO**, concedida por meio da Portaria nº 2.448, de 15 de outubro de 2003, retificada pela de nº 2.615, de 06 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 22.402, de mesma data, no cargo de Assistente de Transportes e Obras, Classe C, Padrão III, do Grupo Ocupacional do mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Goiana de Transportes e Obras.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário de Estado**

Protocolo 14450

**PORTARIA Nº 921, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201500010001243**, notadamente do Parecer PA nº 000478/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000814/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VERA LÚCIA MARIA DE JESUS** aposentadoria no cargo de Técnico em Higiene Dental, Nível II, Referência O, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14451

**PORTARIA Nº 922, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006038327**, notadamente do Parecer "PA" nº 001051/2017, do Despacho de Orientação nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016 - GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional

Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VERA CRUZ DE CARVALHO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14452

**PORTARIA Nº 923, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201200046001888**, notadamente do Parecer "PA" nº 000447/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 00801/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **WALDECI ALVES DE SOUSA** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão V, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14453

**PORTARIA Nº 924, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006037710**, notadamente do Parecer "PA" nº 001326/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016 - GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **WILMA MARIA ALVES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14454

**PORTARIA Nº 925, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201300010015066**, notadamente do Parecer PA nº 003425/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001116/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III

e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MANOEL RIBEIRO CAMELO** aposentadoria no cargo de Técnico em Laboratório, Nível II, Referência O, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14455

**PORTARIA Nº 926, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006004836**, notadamente do Parecer "PA" nº 001655/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016 - GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **TÂNIA REGINA ALVES NUNES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 14457

**EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO Nº 201400014002421 E ANEXO**

RECORRENTES: THIAGO PESSOA PINHEIRO, JÉSSYCA GRILO LOPES, ZULMIRO ANTÔNIO ROSA SOUZA e EVA MARIA DE SOUZA.

RECORRIDA: SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO.

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: ART. 303, INCISOS XVI E XXX, DA LEI Nº 10.460/1988.

**PARTE FINAL - DESPACHO Nº 172/2017 - ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, ESPECIALMENTE OS DESPACHOS Nºs 3849/2016 E 0907/2017 - GAB, DA TITULAR DA SECRETARIA, FLS. 231/239 E 269/270, ACATADOS EM PARTE, O PARECER PA Nº 002283/2016, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, FLS. 201/212, E O DESPACHO "AG" Nº 004793/2016, DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, FLS. 213/214, OS QUAIS ADOTO PARCIALMENTE COMO RAZÃO DE DECIDIR, HEI POR BEM, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 59, CAPUT, C/C ART. 63, INCISO I, DA LEI Nº 13.800/2001, NÃO CONHECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS POR THIAGO PESSOA PINHEIRO, CPF Nº 900.827.021-87, FLS. 247/253, E JÉSSYCA GRILO LOPES, CPF Nº 033.917.971-69, FLS. 258/263, SERVIDORES EFETIVOS, EDUCADORES SOCIAIS, DA SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, FORMULADOS EM ANTINOMIA AO JULGAMENTO EXARADO NO DESPACHO Nº**

3849/2016, NÃO RECONSIDERADO PELO DE Nº 0907/2017-GAB, SUPRACITADOS, EM RAZÃO DE SUA INTEMPESTIVIDADE, MANTIDA, ASSIM, A DECISÃO QUE OS CONDENOU, COM FUNDAMENTO NO ART. 303, INCISOS XVI E XXX, DA LEI Nº 10.460/88 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS E DE SUAS AUTARQUIAS -, RESPECTIVAMENTE ÀS PENAS DE REPREENSÃO E 3 (TRÊS) DIAS DE SUSPENSÃO, CONVERTIDA EM MULTA, NA BASE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) POR DIA DE VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO, OBRIGANDO-SE, NESTE CASO, OS FUNCIONÁRIOS A PERMANECEREM NO SERVIÇO, NA FORMA DO ART. 315, § 4º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, CONSIDERAR PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO POR ZULMIRO ANTÔNIO ROSA SOUZA, CPF Nº 159.871.831-20, ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, CLASSE A, NÍVEL V, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEGPLAN, FLS. 258/263, E, POR FORÇA DOS PODERES HIERÁRQUICO E DISCIPLINAR INVESTIDOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO DO PRINCÍPIO DE LEGALIDADE (AUTOTUTELA), ANULAR, EM PARTE, TORNANDO SEM EFEITO O DESPACHO Nº 3849/2016, DA TITULAR DA SECRETARIA, PUBLICADO O EXTRATO NO D.O.E. Nº 22.471 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016, EXCLUSIVAMENTE NO QUE SE REFERE AO JULGAMENTO DE EVA MARIA DE SOUZA, CPF Nº 349.503.111-15, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, A ELA CEDIDA, EM RAZÃO DE INCOMPETÊNCIA DA REFERIDA TITULAR PARA REALIZÁ-LO, DETERMINANDO QUE SE EXTRAIA CÓPIA INTEGRAL DOS AUTOS, PARA ENCAMINHAMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, COM A QUAL A PROCESSADA MANTÉM VÍNCULO FUNCIONAL ORIGINÁRIO, COM FINS DE SUBSIDIAR O JULGAMENTO QUE COMPETE ÀQUELE ÓRGÃO CEDENTE, E, SE FOR O CASO, APLICAÇÃO DE CORRESPONDENTE PENALIDADE. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, PARA CIENTIFICAR OS INTERESSADOS QUANTO AO INTEIRO TEOR DESTE DESPACHO, NOS TERMOS DOS ARTS. 3º, INCISO II, E 26 DA LEI Nº 13.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2001, E ADOTAR AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. GOIÂNIA, 28 DE ABRIL DE 2017. **MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR. GOVERNADOR DO ESTADO.**

#### DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400014002421** e **Anexo**, resolve, com fundamento nos Poderes Hierárquico e Disciplinar investidos à Administração pública e no princípio de legalidade (*autotutela*), anular, em parte, tornando sem efeito o Despacho nº 3849/2016, da Titular da Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, publicado o extrato no D.O.E. nº 22.471 de 21 de dezembro de 2016, exclusivamente no que se refere ao julgamento de Eva Maria de Souza, CPF nº 349.503.111-15, Auxiliar de Enfermagem, cedida à Secretaria pela Prefeitura Municipal de Goiatuba, em razão de incompetência da referida Titular para realizá-lo.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 28 de abril de 2017, 129º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 14582

### Defensoria Pública

Portaria nº 096/2017 - GABINETE/DPG  
A Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar para coordenar os procedimentos licitatórios realizados sob a modalidade pregão, nos termos do inciso

IV, do art. 3º, da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo de suas atribuições normais, a seguinte servidora:

Caroline Keli Machado Lopes Rovagnol - CPF nº 712.764.401-20, como Pregoeira.

Art. 2º - Designar para compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

Thalisson Marcos Freire da Silva - CPF nº 018.960.461-18

Isabella Brandão Barbosa - CPF nº 716.017.591-34

Art. 3º - Ficam designados as servidoras CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL, CPF nº 712.764.401-20, e ISABELLA BRANDÃO BARBOSA, CPF nº 71.017591-34, para exercerem a função de Pregoeiras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, dando eficácia ao ato.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA  
DEFENSORA PÚBLICA-Geral do Estado

Protocolo 14412

PORTARIA Nº 097/2017 - GABINETE/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás a Comissão Permanente de Licitação composta dos seguintes servidores:

Presidente:

Caroline Keli Machado Lopes - CPF nº 712.764.401-20

Membros:

Thalisson Marcos Freire da Silva - CPF nº 018.960.461-18

Isabella Brandão Barbosa - CPF nº 716.017.591-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Na ausência e impedimento da Presidente, a servidora Isabella Brandão Barbosa, CPF nº 716.017591-34, responderá pela Presidência da Comissão.

PUBLIQUE-SE, dando eficácia ao ato.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Goiânia, 26 de abril de 2017.

LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA  
DEFENSORA PÚBLICA-Geral do Estado

Protocolo 14410

### Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016

Processo:201600005000977

**Contratante:** Estado de Goiás, representado pela Procuradoria Geral do Estado, com a intervenção da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

**Contratado:** PONTOCOM INFORMÁTICA LTDA ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/03/2017 até 15/03/2018 e a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa. Para tanto, ficam alterados o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta e o Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta do contrato original.

**Valor Total:** R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)

**Assina pela PGE:** Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, neste ato representado por Luiz Cesar Kimura.

**Assina pela SEGPLAN:** Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.

**Assina pela CONTRATADA:** João Batista D. Albuquerque Fonseca Filho

Protocolo 14499

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2017

Processo nº 201700005002180

**Contratantes:** O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado

de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) e o Município de Ceres-GO  
**Objeto:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização dos serviços prestados pelo Município de Ceres na Unidade de Atendimento Fixa do Vapt Vupt de Ceres-GO.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Assina pela PGE:** Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, neste ato representado por Luiz César Kimura.

**Assina pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN):** Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.

**Assina pela Prefeitura Municipal:** Rafaell Dias Mello.

Protocolo 14444

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED

PORTARIA Nº 284 /2017-GAB

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 230/2017-GAB.

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás e do art. 329, da Lei Estadual nº 10.460/88 e do Art. 9º do Decreto nº 7.902/2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o Art. 4º, da Portaria nº 230/2017-GAB, de 29 de março de 2017, substituindo o servidor Tiago Batista Oliveira, CPF/MF nº 879.652.751-04, pelo servidor DANILO MENDONÇA E SILVA, CPF/MF nº 027.263.441-78.

Art. 2º - O servidor Emilio Francisco Póvoa Cavalcante presidirá a referida comissão.

Art. 3º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido para conclusão da Processo Administrativo Disciplinar:

Nº Processos	Portaria Original nº	Objeto Motivador da Tomada de Constas Especial	Prazo: 90 dias a partir de:
201514304000033 201614304001371	822/2016	Apuração de eventuais irregularidades praticadas pela empresa RTA Engenheiros Consultores Ltda.	/ /2017

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, em Goiânia, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2017.

**Francisco Gonzaga Pontes**  
Secretário de Desenvolvimento

Protocolo 14511

PORTARIA Nº 283 /2017-GAB

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 251/2017-GAB.

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, à vista

do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás e do art. 329, da Lei Estadual nº 10.460/88 e do Art. 9º do Decreto nº 7.902/2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o Art. 2º, da Portaria nº 251/2017-GAB, de 19 de abril de 2017, substituindo o servidor Tiago Batista Oliveira, CPF/MF nº 879.652.751-04, pelo servidor FELIPE JUBÉ DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 026.253.441-05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, em Goiânia, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2017.

**Francisco Gonzaga Pontes**  
Secretário de Desenvolvimento

Protocolo 14517

#### JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Chamamento Público nº 06/2016-SED

A Comissão de Seleção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED, constituída pela Portaria nº 1.244/2016-GAB, comunica o **INDEFERIMENTO** do recurso administrativo impetrado pelo Grupo Tático Resgate - GTR contra a decisão final da Comissão no Chamamento Público nº 06/2016-SED. A íntegra do julgamento encontra-se no site [www.sed.go.gov.br](http://www.sed.go.gov.br).

**José Teodoro Coelho**  
Presidente da Comissão de Seleção  
Portaria nº 1.244/2016-GAB

Protocolo 14573

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2017 - SED

Às 10:57 horas do dia 28 de abril de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, homologa a adjudicação referente ao Processo 201714304000768, Pregão 010/2017.

Item nº 1  
Produto/Serviço: SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTANDE (ESPAÇO) PARA EVENTO  
Situação ; FRACASSADO

**Francisco Gonzaga Pontes**  
Secretário(a)

Protocolo 14510

### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

PORTARIA Nº 121/ CLT /2017.

A Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, no uso da Delegação de Competência a ela conferida pela Portaria nº 3360/2015, de 12 de novembro de 2015, da Exmª Senhora Secretária da Educação, Cultura e Esporte, e tendo em vista o que consta do processo nº **201700006011459**,

#### RESOLVE:

**RESCINDIR**, nos termos do art. 3º § 5º, inciso III, da Resolução Normativa TCE/002/2001, art. 487, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o contrato de trabalho do servidor **José**



**Chaves de Melo**, com lotação na Escola Estadual Princesa Isabel, de Taquaral, Subsecretaria de Educação de Itaberaí, das funções de Assistente de Ensino Médio, a partir de 01 de março de 1976.  
Núcleo de Gestão de Pessoas, Goiânia, 28 de abril de 2017.

**Célia Maria Lopes de Araújo Martins**  
Chefe de Núcleo

Protocolo 14547

**PORTARIA Nº 122 / CLT /2017.**

A Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, no uso da Delegação de Competência a ela conferida pela Portaria nº 3360/2015, de 12 de novembro de 2015, da Exmª Senhora Secretária da Educação, Cultura e Esporte, e tendo em vista o que consta do processo nº **201700006008968**,

**RESOLVE:**

**RESCINDIR**, nos termos do art. 3º § 5º, inciso III, da Resolução Normativa TCE/002/2001, art. 487, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o contrato de trabalho da servidora **Raimunda Inês Holanda Loiola**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, das funções de Assessor Administrativo, nível X, a partir de 21 de março de 1989.

Núcleo de Gestão de Pessoas, Goiânia, 28 de abril de 2017.

**Célia Maria Lopes de Araújo Martins**  
Chefe de Núcleo

Protocolo 14548

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Processo nº : 201600006010386

Data: 30/03/2016

Nome : Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Assunto : Convênio

Termo de Cooperação nº 018/2017 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo estabelecer cooperação entre os partícipes, visando propiciar a inclusão da pessoa com deficiência visual a partir da acessibilidade aos conteúdos e ação educativa da exposição Diferentes e Iguais: Diversidade dos Povos Indígenas no Brasil, a ser realizado no Centro Cultural Jesco Puttkamer, em Goiânia.

**DOS VALORES:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente termo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo previsto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da conveniente.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2017.

**DOS PARTÍCIPES:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte; a Advocacia Setorial e a Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

Protocolo 14466

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº : 201600006033033

Data

: 06/10/2016

Nome : MPLC Brasil Empresa Brasileira de Autorização de Uso de Audiovisuais Ltda

Assunto : Contrato

Contrato nº 093/2017 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a

empresa MPLC Brasil Empresa Brasileira de Autorização de Uso de Audiovisuais Ltda.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente ajuste 01 (uma) licença para exibição de obras audiovisuais cinematográficas e videofonográficas, a serem exibidas pelo Cine Cultura, localizado no Centro Cultural Marieta Telles Machado.

**DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**DOS VALORES:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

**DOS RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 2017.2250.052 / Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 13 392 1013 2.054 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.80 / Fonte: 220 / Data: 07/03/2017 / Valor: R\$ 1.900,00.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, cuja eficácia será condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2017.

**DOS SIGNATÁRIOS:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a empresa MPLC Brasil Empresa Brasileira de Autorização de Uso de Audiovisuais Ltda.

Protocolo 14516

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº : 201600046001444

Data

: 22/08/2016

Nome : JC Comércio e Empreendimentos Eireli - ME

Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 089/2017 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a empresa JC Comércio e Empreendimentos Eireli - ME

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente ajuste, fornecimento de Kit Lanche para serem utilizados nas atividades assistêmicas (eventos) na execução de 01 (um) Núcleo do PELC - Programa de Esporte e Lazer da Cidade, na Associação Atlética Rubiatabense.

**DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**DOS VALORES:** R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

**DOS RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 2017.2204.075 / Empenho: 00002 / Classificação Funcional: 27 812 1015 2.063 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07 / Fonte: 280 / Data: 07/04/20167/ Valor: R\$ 3.850,00.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 20 (vinte) meses, a contar da sua assinatura, cuja eficácia será condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2017.

**DOS SIGNATÁRIOS:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a empresa JC Comércio e Empreendimentos Eireli - ME.

Protocolo 14519

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº : 201700006005139

Data

: 20/02/2017

Nome : OI Móvel S.A.

Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 088/2017 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a empresa OI Móvel S.A.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente ajuste a aquisição de 04 (quatro) dispositivos (chips) de telefonia móvel celular (voz e dados - internet móvel 4G) para a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, incluindo Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), Serviços de Mensagens, Caixa Postal e Acesso à Internet 4G (mínimo 10 GB) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional a partir do SMP.

**DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**DOS VALORES:** R\$ 4.341,05 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

**DOS RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 2017.2201.007 / Empenho: 00270 / Classificação Funcional: 12 122 4001 4.001 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.33.30 / Fonte: 100 / Data: 03/04/2017 / Valor: R\$ 837,20

Dotação Orçamentária: 2017.2201.007/ Empenho: 00271/ Classificação Funcional: 12 122 4001 4.001/ Grupo: 03/ Natureza da



Despesa: 3.3.90.39.32/ Fonte: 100/ Valor: R\$ 3.503,85.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 07 (sete) meses, a contar da sua assinatura, cuja eficácia será condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2017.

**DOS SIGNATÁRIOS:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a empresa OI Móvel S.A.

Protocolo 14521

**PROCESSO Nº :** 2016.0000.602.9547

**INTERESSADO :** Centro de Referência em Arte e Sustentabilidade e Educação

**ASSUNTO :** Locação/Dispensa de Licitação

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - SEDUCE/GO**

A Gerência de Licitações, Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - GELCC/SEDUCE-GO, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta no processo administrativo nº 2016.0000.6029547, vislumbra elementos existentes para que, salvo melhor juízo, seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a locação do imóvel de propriedade da Fazenda Escola Bona Espero, CNPJ: 01.393.339/0001-68, localizado na Avenida Esperanto, esquina com a Rua Domingos Parreira, Qd. 09, Lotes: 17, 18, 19, 21 e 22, Setor: Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás - GO, por um período de 36 (trinta e seis) meses no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE/GO, em Goiânia-GO, aos 28 dias de abril de 2017.

Tatiana Marcelli Faria

Gerente de Licitações, Contratos e Convênios

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - SEDUCE/GO**

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2016.0000.602.9547, e com escopo no Parecer Prévio nº 062/2017, de lavra da Advocacia Setorial desta Pasta - ADSET/SEDUCE-GO.

Publique-se.

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE/GO, em Goiânia-GO, aos 28 dias do mês de abril de 2017.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 14404

**PROCESSO Nº :** 2016.0000.603.9414

**INTERESSADO :** Zênite Informação e Consulta

**ASSUNTO :** Proposta

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - SEDUCE/GO**

A Gerência de Licitação, Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - GELCC/SEDUCE-GO, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta no processo administrativo nº 2016.0000.603.9414, vislumbra elementos existentes para que, salvo melhor juízo, seja declarada INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº: 86.781.069/0001-15, pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisição da assinatura sendo: 02 (duas) WEB Licitações e Contratos, 01 (uma) WEB Regime de Pessoal, 12 (doze) orientações por escrito em Licitações e Contratos e, 01 (uma) Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos, tendo um custo total de R\$ 16.015,00 (dezesseis mil quinze reais).

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE/GO, em Goiânia-GO, aos 27 dias de abril de 2017.

Tatiana Marcelli Faria

Gerente de Licitações, Contratos e Convênios

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - SEDUCE/GO**

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2016.0000.603.9414, e com escopo no Despacho de Parecer Prévio nº 061/2017, de lavra da Advocacia Setorial desta Pasta - ADSET/SEDUCE-GO.

Publique-se.

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE/GO, em Goiânia-GO, aos 28 dias do mês de abril de 2017.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 14406

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, torna público aos interessados o "ADIAMENTO", do procedimento licitatório conforme especificado, Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 020/2017; Processo nº2015.0000.603.1124; Abertura prevista para o dia 09 de maio de 2017, às 08h30min, fica adiada para o dia 16 de maio de 2017 às 14horas. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção nas centrais, redes de telefonia fixa e equipamentos telefônicos, com manutenção, conserto de PABX e linhas convencionais, troca de peça, instalação, desinstalação e transferência de linhas telefônicas, para o âmbito da área Centralizada, Superintendências Executivas de Esporte e Cultura e demais postos de atendimento da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Fonte do Recurso: 100-Estadual. Valor total estimado: R\$4.779.637,19 (Quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos). Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: [www.seduc.go.gov.br](http://www.seduc.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço anteriormente mencionado. Tele/fax: (62) 3201-3953/3017, e-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 28 de maio de 2017.

Tatiana Marcelli Faria

Gerente de Licitação, Contratos e Convênios

Protocolo 14391

**ERRATA AO AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017**

A Gerência de Licitações, Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2016.0000.602.7266, **COMUNICA** aos interessados que no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 024/2017, **ONDE SE LÊ:** "Pregão Eletrônico nº 020/2017". **LEIA-SE:** Pregão Eletrônico nº 024/2017.

Goiânia, 28 de abril de 2017.

Tatiana Marcelli Faria

Gerente de Licitações, Contratos e Convênios

Protocolo 14390

**FUNDO DE ARTE E CULTURA**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados a **PRORROGAÇÃO do Período de Inscrição e demais Etapas, constantes no ANEXO V - CRONOGRAMA - DO EDITAL DE FOMENTO AOS MUNICÍPIOS nº: "18"**, que seguirá as datas abaixo:

Etapa	Datas / Prazos - Ano de 2017
Período de inscrição de projetos.	14/02/2017 a 02/05/2017
Divulgação das propostas habilitadas e inabilitadas - etapa 01	08/05/2017
Prazo de recursos do resultado da etapa 01	09/05/2017 a 15/05/2017



Divulgação das propostas habilitadas após análise dos pedidos de recurso - etapa 01	22/05/2017
Período da Avaliação dos projetos - etapa 03	23/05/2017 a 01/06/2017
Divulgação da lista com as propostas classificadas e não classificadas da etapa 02	02/06/2017
Prazo de recursos do resultado da etapa 02	05/06/2017 a 09/06/2017
Análise dos recursos da etapa 2	12/06/2017 a 19/06/2017
Homologação e divulgação do resultado final no Diário Oficial das propostas aprovadas no Fundo de Arte e Cultura de Goiás.	22/06/2017
Prazo para entrega da documentação do proponente.	23/06/2017 a 07/07/2017
Depósito dos recursos na conta-corrente do proponente	De acordo com a disponibilidade orçamentária
Apresentação do Relatório de Execução do Projeto para a SEDUCE	30 dias após o término do prazo de execução do projeto cultural

Ratificam-se os demais dispositivos constantes do Edital de Licitação, que segue disponível no endereço eletrônico: <http://www.seduc.go.gov.br/servicos/licitacao/> e <http://www.fundoculturalgoias.seduc.go.gov.br>

Goiânia, 28 de abril de 2017.

Tatiana Marcelli Faria

Gerente de Licitações, Contratos e Convênios

Protocolo 14567

### Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2016 - RECURSO 080/CONVÊNIO FEDERAL

Às 11:22 horas do dia 24 de abril de 2.017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, homologa a adjudicação referente ao Processo 201500016004411, Pregão 085/2016.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - PRENSA PARA BLOCOS - DISPUTA GERAL. Situação: ADJUDICADO. Homologado à empresa: 12.308.936/0001-63 - INOVART - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP. Valor Total: R\$ 155.206,00.

Lote nº: 2 - MÁQUINAS E EQUIP. - EXCLUSIVO EPP E ME. Situação: ADJUDICADO. Homologado à empresa: 20.771.494/0001-15 - RCL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Valor Total: R\$ 39.790,00.

Lote nº: 3 - EMPILHADEIRA - DISPUTA GERAL. Situação: ADJUDICADO. Homologado à empresa: 18.190.056/0001-11 - HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. Valor Total: R\$ 147.889,00.

Lote nº: 4 - MATERIAL DE CONSUMO - EXCLUSIVO EPP E ME. Situação: ADJUDICADO. Homologado à empresa: 20.173.116/0001-30 - JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA - ME. Valor Total: R\$ 46.489,80.

Lote nº: 5 - AREIA, BRITA - EXCLUSIVO EPP E ME. Situação: ADJUDICADO. Homologado à empresa: 19.248.658/0001-45 - COMERCIAL GOIS EIRELI ME. Valor Total: R\$ 69.996,00.

Ricardo Brisolla Balestreri

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 14468

### Secretaria da Saúde - SES

#### Portaria Nº 248/2017-GAB/SES-GO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013

e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Itapirapuã cujo objeto é a aquisição de uma ambulância, por meio do processo nº 201600005003754 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

#### CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

**LEONARDO MOURA VILELA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 14525

#### Portaria Nº 249/2017-GAB/SES-GO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Novo Brasil cujo objeto é a aquisição de uma ambulância, por meio do processo nº 201600010018682 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

#### CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

**LEONARDO MOURA VILELA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 14526

#### Portaria Nº 283/2017-GAB/SES-GO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Resolução nº 296/2014 - CIB, que aprova o AD REFERENDO o Plano de Implantação da Política Nacional de Doenças Raras no Estado de Goiás;

Considerando a Resolução nº 057/2016 - CIB, que aprova o AD REFERENDO o repasse dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde destinado ao Fundo Municipal de Saúde de municípios goianos, relativo ao Plano de Implantação da Política Nacional de Doenças Raras no Estado de Goiás;

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a Renovação para o ano de 2017, cujo objeto é o Custeio dos Serviços de Média Complexidade no Atendimento aos Portadores de Xeroderma Pigmentoso, no valor mensal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por meio do processo nº 201600010010544 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, durante 12 (doze) meses, no montante de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários

para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 14527

**Portaria Nº 286/2017-GAB/SES-GO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Posse cujo objeto é a reforma e ampliação da Unidade Hospitalar Arquimedes Vieira de Brito, por meio do processo nº 201600010026535 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme o Anexo I (cronograma de desembolso).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 2º. O incentivo financeiro destinado para reforma e ampliação da Unidade Hospitalar Arquimedes Vieira de Brito observará as seguintes condições, além das estabelecidas no plano de trabalho:

I - A transferência dos recursos da 1º parcela, fica condicionada a aprovação dos projetos de engenharia pela Gerência de Engenharia e Arquitetura - GEA da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF;

II - A liberação dos recursos da 3º parcela, fica condicionada a apresentação das prestações de contas da 1º parcela.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

ANO: 2017	
Mês	Valor em R\$
Janeiro	-
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	300.000,00 (1º parcela)
Junho	-
Julho	400.000,00 (2º parcela)
Agosto	-
Setembro	300.000,00 (3º parcela)
Outubro	-
Novembro	-
Dezembro	-

Protocolo 14529

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças**

**Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 074/2016-SES/GO**

**Processo nº:** 201500010007204

**Objeto:** Constitui objeto deste ajuste o acréscimo de 03(três) câmaras de conservação de vacina, Marca: Indrel, Modelo: RVV880D, correspondente a 20%(vinte por cento) do quantitativo do contrato originário.

**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Contratada:** INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE - LTDA.

**Data de assinatura:** 25/04/2017.

**Valor:** R\$ 71.700,00.

**Dotação orçamentária:** 2850.10.305.1028.2140.04.224.

**Vigência:** 25/04/2017 a 24/04/2018.

**Signatários:**

Weiler Jorge Cintra Júnior

PROCURADOR-CHEFE DA ADSET/SES.

Leonardo Moura Vilela.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

João Fernando Rpcham

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE - LTDA.

Protocolo 14518

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2017.

Processo: 201600010023000.

Tipo de Licitação: Menor preço por Item.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais Médico/Hospitalares do Grupo: Semi-Permanente, destinados às Unidades Hospitalares e Assistenciais desta Secretaria e demais órgãos interessados.

**Empresa Adjudicatária:**

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados			
Objetiva Produtos e Serviços Para Laboratório Ltda EPP	05.895.525/0001-56	11,12,17.			
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	(12368) VÁLVULA REDUTORA ECO P/AR COMPRIMID. Marca UNITEC; Mod VR060 Reg MS 10432300026	Un	02	186,67	373,34
12	(12369) VÁLVULA REDUTORA ECO PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO. Marca UNITEC; Mod VR050. Reg. MS 10432300026	Unid	02	186,67	373,34

17	(9962) ALMOTOLIA Bico Reto, Transparente, com Capacidade de 250 ml; Marca J. Prolab	Unid	117	3,36	393,12
Valor total (R\$)				1.139,80	

**Itens Desertos: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,13,14,15,16,18,19, 20,21,22,23,24, 25,26,27,28,29,30,31,32.**

**Normas Regulamentares:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 7.437/2011 e demais normas aplicáveis à matéria.

**Informações:** Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840.

**Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/ SES-GO**

Protocolo 14524

**Aviso de Licitação**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO,** torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3800, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

PREGÃO DATA/HORÁRIO	Nº PROCESSO/ OBJETO
123/2017  16/05/2017 às 09h00min	201700010004300 - Registro de Preço para eventuais aquisições de telefone com fio e telefone sem fio, para atender a demanda do CREDEQ/SES-GO, demais órgãos interessados. Valor Total Estimado: R\$ 37.194,38
095/2017  23/05/2017 às 13h30min	201700010002923 - Registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos, destinados à Central de Medicamentos de Alto Custo - Juarez Barbosa/CMAC/SES-GO e demais órgãos interessados. Valor Total R\$ 28.476.843,36
096/2017  26/05/2017 às 13h30min	201700010003096 - Registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos, destinados à Central de Medicamentos de Alto Custo - Juarez Barbosa/CMAC/SES-GO e demais órgãos interessados. Valor Total R\$ 17.118.235,80

Goiânia/GO, 28 de abril de 2017  
Fabiola Ayres Guerreiro Bezerra  
Gerência da GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 14520

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2016 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 237/2016.

Processo: 201600010013167

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de Medicamentos, destinados ao Setor de Judicialização/CMAC/SES-GO e demais órgãos interessados.

**Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais**

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados

**Empresas Adjudicatárias:**

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Majela Hospitalar Ltda	09.613.374/0001-57	10, 11
Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	36.325.157/0001-34	13
CM Hospitalar S/A.	12.420.164/0009-04	14, 15

**Itens Adjudicados:**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	(64406) Caprelsa 100mg COM REV CT BL AL PLAS TRANS X30 - Vandetanibe 100mg Procedência: Importado/Porto Rico Fabricante: IPR Pharmaceuticals Res.MS.: 1161802460015	3.000	cprs	189,54	568.620,00
11	(64407) Caprelsa 300mg COM REV. CT BL AL PLAS TRANSX30 - Vandetanibe 300 mg Procedência: Importado/Porto Rico Fabricante: IPR Pharmaceuticals Res.MS.:1161802460023	3.000	cprs	503,43	1.510.290,00
13	(40621) Sorbitol 70%/ Lauril Sulfato de Sódio 714,0 MG/G + 7,70 MG/G SOL RETAL CT 7 BG PLAST OPC X 6,5 G Fabricante: Eurofarma Marca: Minilax Registro:1004309370033 Procedência: Nacional	2.500	bg	2,94	7.350,00



14	(33113) Cloridrato de Oxycodona 10 MG COM REV LIB CONTR Nome comercial: Oxycontin Marca: Zodiac Caixa c/ 30 Reg MS.: 1.2214.0027.0049 Procedência: EUA	8.000	und	5,43	43.440,00
15	(33114) Cloridrato de Oxycodona 20 MG COM REV LIB CONTR Nome comercial: Oxycontin Marca: Zodiac Caixa c/ 30 Reg MS.: 1.2214.0027.0091 Procedência: EUA	12.000	und	9,74	116.880,00
Valor Total			R\$ 2.246.580,00		

**Itens desertos: 03,04,05,06,08,12.**

**Itens Fracassados: 01,02,07,09,16.**

**Vigência:** a presente retificação não interfere na vigência da Ata de Registro de Preços nº 145/2016, que permanece inalterada pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da primeira publicação do extrato no D.O.E/GO, nº 22.496 de 26 de Janeiro de 2017, Ano 180, pág. 10.

**Normas Regulamentares:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 7.437/2011 e demais normas aplicáveis à matéria.

**Informações:** Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840.

**Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/SES-GO**

Protocolo 14530

## Secretaria da Fazenda – SEFAZ

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.492/97 E NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 07/2015 - CGJ-GO, Art. 4º, E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2015.**

ARQUIVO: [EDITAL DO 2PRTD - SEFAZ 26042017](#)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 1158026 vl. R\$4.290,60 emitida contra 3TYPE SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA; CDA 1194147 R\$8.120,35 C/ A J DE SOUZA SEGURANCA ELETRONICA E SERRALH; CDA 1158702 R\$4.290,60 C/ A M MODA FEMININA LTDA; CDA 1108131 R\$2.735,86 C/ A P DOS SANTOS LUBRIFICANTES E PECAS EIRELI; CDA 1123399 R\$4.290,60 C/ ADAPTA MOVEIS PLANEJADOS - LTDA - ME; CDA 1120191 R\$2.735,86 C/ AGRO SHOPPING EIRELI - ME; CDA 1158254 R\$4.290,60 C/ AL - MANAR RESTAURANTE LTDA - ME; CDA 1186119 R\$2.169,04 C/ ALEX DE AZEVEDO MAIA SERVICOS ME; CDA 1158874 R\$2.820,64 C/ ALPHA COMERCIAL EIRELI - EPP; CDA 1133445 R\$4.290,60 C/ ANA TELMA TEODORO GOMES; CDA 1157370 R\$4.123,11 C/ ANTONIO FERNANDES DIAS DE SOUSA EIRELI; CDA 1137664 R\$6.472,53 C/ ATACADAO COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME; CDA 1162652 R\$4.338,09 C/ AWR CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA ME; CDA 1157492 R\$4.123,11 C/ BEYONCE JEANS EIRELI ME; CDA 1158948 R\$4.290,60 C/ BEYONCE JEANS EIRELI ME; CDA 1180164 R\$2.169,04 C/ BEYONCE JEANS EIRELI ME; CDA 1130931 R\$4.290,60 C/ BITTAR ALBERNAZ DE ANDRADE CALCADOS ME; CDA 1119821 R\$4.123,11 C/ BMS-RESTAURANTE E BAR LTDA - ME; CDA 1159564 R\$4.290,60 C/ BMS - RESTAURANTE E BAR LTDA - ME; CDA 1186519 R\$2.169,04 C/ BRACO FORTE COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTO; CDA 1069579 R\$1.364,93 C/ BRUNO LIMA MATOS - ME; CDA 1190247 R\$8.839,98 C/ BRUNO STEFANY DA SILVA-ME; CDA 1190187 R\$1.260,52 C/ BRUNO TOMAZ DA SILVA; CDA 1158244 R\$4.290,60 C/ BSD MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI - ME; CDA 1159374 R\$4.290,60 C/ C E I COMERCIO DE CINTOS E GRAVATAS LTDA; CDA 1170574 R\$4.290,60 C/ C GONCALVES DIAS; CDA 1023841 R\$1.387,25 C/ CAPITAL COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E P; CDA 1170754 R\$4.290,60 C/ CARLOS ALBERTO LUCIO DE CASTILHO-ME.; CDA 1170356 R\$4.123,11 C/ CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO - ME; CDA 1158752

R\$4.290,60 C/ CARVALHO - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECO; CDA 1123505 R\$4.290,60 C/ CARVALHO FERRAMENTAS LTDA ME; CDA 1121707 R\$4.290,60 C/ CASA DE CARNES MERCEARIA GONCALVES E BATISTA; CDA 1158300 R\$4.290,60 C/ CASA DE CARNES MERCEARIA GONCALVES E BATISTA; CDA 1114177 R\$2.502,06 C/ CASA DE CARNES MERCEARIA GONCALVES E BATISTA; CDA 1151967 R\$2.502,06 C/ CASA DE CARNES MERCEARIA GONCALVES E BATISTA; CDA 1159282 R\$4.290,60 C/ CASA DE CARNES SJ LTDA; CDA 1157974 R\$4.290,60 C/ CASTRO & ARAUJO COMERCIO DE TECIDOS LTDA; CDA 1210016 R\$236.246,45 C/ CAZAS FIDALGO COMERCIO E IMPORTACAO DE ALI; CDA 1148935 R\$2.502,06 C/ CENTRO AUTOMOTIVO CAPITAL LTDA-ME; CDA 1158130 R\$4.290,60 C/ CENTRO AUTOMOTIVO LIBERDADE LTDA; CDA 1131949 R\$4.290,60 C/ CLAUDIO NERES DE OLIVEIRA ME; CDA 1186369 R\$2.169,04 C/ CLAUDIO NERES DE OLIVEIRA ME; CDA 1121525 R\$4.290,60 C/ COLOR PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA; CDA 1159908 R\$4.290,60 C/ COMANDO AUTOMACAO RESIDENCIAL EIRELI ME; CDA 1180368 R\$2.169,04 C/ COMERCIAL AFONSO & MENDES LTDA -ME; CDA 1157840 R\$4.290,60 C/ COMERCIAL CAMARHA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; CDA 1157434 R\$4.123,11 C/ COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAS EIRELI - ME; CDA 1043185 R\$4.123,11 C/ COMERCIAL FRIOS LESTE EIRELI - ME; CDA 1159160 R\$4.290,60 C/ COMERCIAL LACERDA MATERIAIS PARA CONSTRUCOE; CDA 1209429 R\$11.980,73 C/ CRIATIVA MALHAS E TECIDOS FINOS LTDA; CDA 1159708 R\$4.290,60 C/ CRYSTAL SERVICOS GERAIS ALIMENTACAO E CONS; CDA 1158906 R\$4.290,60 C/ CS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; CDA 1211717 R\$785.405,71 C/ CURCINO & MAGALHAES LTDA; CDA 1209817 R\$1.510,39 C/ D R DE ANCHIETA ME; CDA 1189555 R\$2.145,30 C/ D. LUIZ CORCELLI ME; CDA 1190283 R\$8.839,98 C/ DANGLAIR ELIAS DA SILVA; CDA 1170794 R\$4.290,60 C/ DANIELA CRISTINE DA LAPA FILHO DE PAULA; CDA 1120247 R\$4.123,11 C/ DECOR DESIGN FESTAS E EVENTOS LTDA ME; CDA 1159336 R\$4.290,60 C/ DESIGN ESTOFADOS LTDA; CDA 1065508 R\$1.387,25 C/ DIEGO MENDES SILVA EIRELI ME; CDA 1209817 R\$1.510,39 C/ DIEGO RODRIGUES DE ANCHIETA; CDA 1186499 R\$2.169,04 C/ DIOGENES TAVARES MEIRELES - ME; CDA 1159462 R\$4.290,60 C/ DISTRIBUIDORA DE CARNE FANTINELLI EIRELI - ME; CDA 1190165 R\$1.264,05 C/ DOMINGO GERMAN QUEZADA AZANA - ME; CDA 1158366 R\$4.290,60 C/ DR COMERCIO DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA-ME; CDA 1190233 R\$1.973,60 C/ EDILENE ALVES DA SILVA COMERCIO DE ROUPAS ME; CDA 1210016 R\$236.246,45 C/ EDSON CAZAS RIBEIRO; CDA 1171200 R\$4.290,60 C/ EDSON SOARES LEITAO ME; CDA 1171550 R\$4.290,60 C/ ELIEZER BARBOSA; CDA 1186271 R\$2.169,04 C/ ELIEZER BARBOSA; CDA 1159690 R\$4.290,60 C/ EMPORIO AFRODITE AROMAS LTDA-ME; CDA 1158108 R\$4.290,60 C/ EQUIPOTESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA; CDA 1158098 R\$4.290,60 C/ ESSENCIA NATURAL COM.PERFUMES E COSMETICOS LT; CDA 1168326 R\$7.252,86 C/ EV GONCALVES



EIRELI ME; CDA 1159428 R\$4.290,60 C/ EVIDENCIA FEMININA LTDA ME; CDA 1028237 R\$1.052,19 C/ FAST ELETROELETRONICOS LTDA; CDA 1193249 R\$2.061,54 C/ FAUSTO ALVES DE AQUINO; CDA 1193467 R\$2.145,30 C/ FAUSTO ALVES DE AQUINO; CDA 1194541 R\$1.256,95 C/ FAUSTO ALVES DE AQUINO; CDA 1158078 R\$4.290,60 C/ FERRAGISTA REIFER LTDA-ME; CDA 1170394 R\$4.123,11 C/ FRANCISCO NUNES DA SILVA - ME; CDA 1132331 R\$4.290,60 C/ FREDSON DE ASSIS COELHO - ME; CDA 1121461 R\$4.290,60 C/ FREITAS E SOUZA CONFEECAO LTDA; CDA 1162600 R\$4.338,09 C/ FREITAS E SOUZA CONFEECAO LTDA; CDA 1124645 R\$2.946,24 C/ FTZ FRITZEN TRANSPORTES LTDA ME; CDA 1189621 R\$2.145,30 C/ GERALDO DE FRANCA ROCHA; CDA 1180448 R\$2.169,04 C/ GIROCAMP - DESCARTAVEIS LTDA; CDA 1170948 R\$4.290,60 C/ GLEYCE ALVES COELHO BRANDAO; CDA 1122623 R\$4.290,60 C/ GMJ PEDRO LUDOVICO ANYTIME COMERCIO DE ALIMEN; CDA 1122131 R\$4.290,60 C/ GOYAZ IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME; CDA 1179968 R\$2.169,04 C/ GOYAZ IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME; CDA 1023809 R\$1.387,25 C/ GRAOS CENTRO OESTE LTDA - EPP; CDA 1162680 R\$4.338,09 C/ GRIFF MENINA FELINA CONFEECAO LTDA; CDA 1209411 R\$10.559,40 C/ GYN - LOGISTICA TRANSPORTE & TURISMO LTDA - M; CDA 1157350 R\$4.123,11 C/ HELIODORO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIR; CDA 1138790 R\$1.418,20 C/ HUGO SOARES DE MORAES; CDA 1125171 R\$7.245,04 C/ IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCCOES LTDA - ME; CDA 1158866 R\$4.290,60 C/ INTERIOR IND. COMERCIO E REPRESENTACAO DE ART; CDA 1210016 R\$236.246,45 C/ IRENE RODRIGUES RIBEIRO; CDA 1158768 R\$4.290,60 C/ J ANTUNES MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA; CDA 1157410 R\$4.123,11 C/ J CASTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS AN; CDA 1158632 R\$4.290,60 C/ J R COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES EIRELI ME; CDA 1160094 R\$4.290,60 C/ J R GUIMARAES E SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS; CDA 1124397 R\$4.290,60 C/ J. B. S ATACADAO EIRELI - ME; CDA 1158974 R\$4.290,60 C/ J. T. MOTO PECAS LTDA; CDA 1189755 R\$2.169,04 C/ JACIARA CUNHA DA ROCHA; CDA 1189905 R\$2.973,92 C/ JERRY DE SOUZA PEREIRA; CDA 1162464 R\$4.338,09 C/ JK COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME; CDA 1042741 R\$4.123,11 C/ JK NUTRIMAQUINAS FABRICACAO E MANUTENCAO; CDA 1170648 R\$4.290,60 C/ JOAO BATISTA MARTINS JUNIOR; CDA 1193371 R\$2.145,30 C/ JOSANA ALVES DE MACEDO; CDA 1157878 R\$4.290,60 C/ JOSE ALVES DE CARVALHO INFORMATICA E CIA LTDA; CDA 1158970 R\$4.290,60 C/ JOSE E TOME COMERCIO DE TECIDOS LTDA; CDA 1194131 R\$8.839,98 C/ JOSE MACHADO SANTOS JUNIOR MULT CELL CELULARE; CDA 1171048 R\$4.290,60 C/ JULIA FAGUNDES PEREIRA; CDA 1108297 R\$1.469,96 C/ KIT PE IND E COM DE MAQ E DER DE MADEIRA LTDA; CDA 1158306 R\$4.290,60 C/ KLA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME; CDA 1138790 R\$1.418,20 C/ LC SABREU; CDA 1172084 R\$4.338,09 C/ LAERCIO DOS SANTOS - BIG FRUTAS E TRANSPORTES; CDA 1170406 R\$2.735,86 C/ LCF CALDAS - DISTRIBUIDORA DE FRUTAS IZE - ME; CDA 1158784 R\$4.290,60 C/ LEGITIMA TEXTIL LTDA; CDA 1210994 R\$11.980,73 C/ LEILA SILVA RODRIGUES; CDA 1123231 R\$4.290,60 C/ LGX COMERCIO TEXTIL LTDA; CDA 1049573 R\$5.057,26 C/ LIDIELE PEREIRA SILVA-ME; CDA 1069831 R\$1.770,04 C/ LIDIELE PEREIRA SILVA-ME; CDA 1166614 R\$3.371,32 C/ LOUREDO & KILIAN LTDA ME; CDA 1171842 R\$4.290,60 C/ LUCAS ELIEZER GOVEIA - ME; CDA 1189913 R\$5.178,36 C/ LUCIENE DA SILVA - ME; CDA 1211986 R\$7.364,11 C/ LUCY BORGES DA SILVA; CDA 1211986 R\$7.364,11 C/ LUCY BORGES DA SILVA 81804814172; CDA 1124479 R\$4.290,60 C/ LURE SHOES LTDA ME; CDA 1153741 R\$2.528,49 C/ M D TELES BARBOSA ME; CDA 1162674 R\$4.338,09 C/ M J SAT DIST DE PROD ELETRICOS E ELETRONICOS; CDA 1210974 R\$11.980,73 C/ M P DE SOUZA & CIA LTDA; CDA 1044393 R\$5.538,20 C/ M.A DA SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - M; CDA 1158198 R\$4.290,60 C/ MAIS IMPRESSAO DIGITAL LTDA ME; CDA 1159300 R\$4.290,60 C/ MANIA DE SANDALIAS COMERCIO DE CALCADOSROUP; CDA 1132027 R\$4.290,60 C/ MANOEL ROSA DOS SANTOS - ME; CDA 1131635 R\$4.290,60 C/ MARCOS EURIPEDES DA SILVA - ETIQUETAS.COM - M; CDA 1194143 R\$8.839,98 C/ MARIA APARECIDA DE MELO; CDA 1194143 R\$8.839,98 C/ MARIA APARECIDA DE MELO ME; CDA 1194203 R\$1.279,86 C/ MARINEZ SOUSA LIMA CALIXTO ME; CDA 1123261 R\$4.290,60 C/ MARMORARIA IMPERIO DAS PEDRAS LTDA; CDA 1124231 R\$4.290,60 C/ MARQUES E FIDELES LTDA ME; CDA 1180958 R\$2.169,04 C/ MARQUES E FIDELES LTDA ME; CDA 1159410 R\$4.290,60 C/ MBM COMERCIO DO VESTUARIO LTDA; CDA 1042997 R\$4.123,11 C/ MC SABOR DE CASA RESTAURANTE EIRELI ME; CDA 1124679 R\$4.290,60 C/ MC SABOR DE CASA

RESTAURANTE EIRELI ME; CDA 1122583 R\$2.820,64 C/ MEDEIROS & TEMPESTA LTDA - ME; CDA 1157382 R\$4.123,11 C/ MEGA ELETRONICOS EIRELI ME; CDA 1159176 R\$4.290,60 C/ MEGA OFFICE LTDA ME; CDA 1162234 R\$4.338,09 C/ MEGA SUSPENSAO LTDA-ME; CDA 1162730 R\$4.338,09 C/ MERCEARIA COSTA FERREIRA LTDA ME; CDA 1211772 R\$122.685,23 C/ MERCEARIA COSTA FERREIRA LTDA ME; CDA 1121977 R\$4.290,60 C/ MERCEARIA S J LTDA; CDA 1179884 R\$2.169,04 C/ MERCEARIA S J LTDA; CDA 1120901 R\$4.290,60 C/ MINERACAO GLOBO LTDA; CDA 1161998 R\$4.338,09 C/ MOVEIS QUELUZ LTDA; CDA 1180676 R\$2.169,04 C/ MULTILOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP; CDA 1122119 R\$4.290,60 C/ MULTIPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE GESSO LTDA; CDA 1209231 R\$1.222,10 C/ N C DE MIRANDA; CDA 1193771 R\$5.178,36 C/ N K F SANTOS CONFEECCOES ME; CDA 1171100 R\$4.290,60 C/ N N N SAMPAIO CONFEECCOES; CDA 1158122 R\$4.290,60 C/ N.A PASTELARIA E RESTAURANTE LTDA; CDA 1170726 R\$4.290,60 C/ NEREIDA PERACINI PINHO ME; CDA 1123755 R\$4.290,60 C/ NERY E REZENDE MILKSHAKE LTDA ME; CDA 1159158 R\$4.290,60 C/ NOCAUTE BAR E RESTAURANTE LTDA ME; CDA 1158320 R\$4.290,60 C/ NPO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; CDA 1189729 R\$2.145,30 C/ O B MENEZES TRANSPORTES - ME; CDA 1189505 R\$2.145,30 C/ ONEIDE MEDRADO DE SOUZA; CDA 1160040 R\$4.290,60 C/ OTICAS RUBI LTDA ME; CDA 1158554 R\$4.290,60 C/ PANIFICADORA SANTA FE CASA DE PAES LTDA ME; CDA 1158808 R\$4.290,60 C/ PATEZ E SOUSA PRESENTES E UTILIDADES LTDA; CDA 1189545 R\$2.145,30 C/ PAULA KELLY SILVA MONTEIRO; CDA 1190181 R\$1.980,59 C/ PERICLES DA SILVA BORGES; CDA 1157758 R\$4.290,60 C/ PET POINT COMERCIO LTDA - ME; CDA 1162428 R\$4.338,09 C/ PIATTI ALIMENTOS LTDA ME; CDA 1126223 R\$7.585,89 C/ PITADELLA BAR E RESTAURANTE - EIRELI - ME; CDA 1158772 R\$4.290,60 C/ POLLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT; CDA 1159692 R\$4.290,60 C/ POLU TEXTIL COMERCIAL LTDA ME; CDA 1121929 R\$4.290,60 C/ POSITIVA DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI - ME; CDA 1179838 R\$2.169,04 C/ POSITIVA DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI - ME; CDA 1065366 R\$1.364,93 C/ POWER COMERCIO DE MALHAS EIRELI - ME; CDA 1171764 R\$4.290,60 C/ R FARIA ALVES - ME; CDA 1148475 R\$2.528,49 C/ RAMALHO E LIMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC; CDA 1193295 R\$2.061,54 C/ RAQUEL DE ARAUJO SENA ME; CDA 1189927 R\$2.973,92 C/ RAQUEL PIETRO DE ALMEIDA; CDA 1210165 R\$1.408,57 C/ REBERT RESENDE GOMES; CDA 1210165 R\$1.408,57 C/ REBERT RESENDE GOMES ME; CDA 1171960 R\$2.946,24 C/ RENATA BENTO DE OLIVEIRA 99584140159; CDA 1023775 R\$1.387,25 C/ RESTAURANTE 21 LTDA - ME; CDA 1159182 R\$4.290,60 C/ RESTAURANTE H. T. S LTDA - ME; CDA 1158048 R\$4.290,60 C/ ROCHA PAVIMENTACAO EIRELI - ME; CDA 1162618 R\$2.913,00 C/ ROCHA PAVIMENTACAO EIRELI - ME; CDA 1159094 R\$4.290,60 C/ ROSA LIA CRIACOES LTDA - ME; CDA 1108105 R\$1.364,93 C/ S.F COMERCIO DE JOIAS LTDA ME; CDA 1119925 R\$4.123,11 C/ SANDUICHERIA E SORVETERIA BURG'S FAMILY LTDA; CDA 1194667 R\$1.264,31 C/ SERGIO CANTUARIO PARENTE - ME; CDA 1130523 R\$4.123,11 C/ SEVERINO DE ARRUDA LEITE; CDA 1130601 R\$4.290,60 C/ SEVERINO DE ARRUDA LEITE; CDA 1049699 R\$2.581,82 C/ SEVERINO DE ARRUDA LEITE; CDA 1154741 R\$2.502,06 C/ SEVERINO DE ARRUDA LEITE; CDA 1170766 R\$4.290,60 C/ SHEILA ROSA XAVIER; CDA 1171058 R\$4.290,60 C/ SIDNEY SEBASTIAO DA SILVA - SS DA SILVA; CDA 1108589 R\$1.469,96 C/ SILVANIA TEXTIL LTDA - ME; CDA 1159726 R\$4.290,60 C/ SIMTRON - SISTEMAS INTEGRADOS DE MONTAGEM ELE; CDA 1127027 R\$5.056,98 C/ SINTONIA COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS - EIREL; CDA 1127035 R\$2.781,49 C/ SINTONIA COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS - EIREL; CDA 1158302 R\$4.290,60 C/ SM MODA FEMININA EIRELI ME; CDA 1186701 R\$3.371,32 C/ SONYMARI CANDIDO DE FARIA ME; CDA 1157900 R\$2.820,64 C/ SOUZA E SILVA VERDURAS ME; CDA 1124331 R\$4.290,60 C/ SR COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI ME; CDA 1123849 R\$4.290,60 C/ START TRANSPORTE E ENTREGA DE VOLUMES LTDA ME; CDA 1124457 R\$4.290,60 C/ SUPERMERCADO JR&JR EIRELI ME; CDA 1108517 R\$1.469,96 C/ SUPER MAQUINAS DE COSTURA LTDA - ME; CDA 1043015 R\$2.758,18 C/ SUPER MAQUINAS EIRELI ME; CDA 1023763 R\$1.387,25 C/ SUPERMERCADO PARRILLA LTDA - ME; CDA 1121401 R\$4.290,60 C/ SUPPLY MUNDO DO PRAZER.COM.DE ALIM.E PROD.LTD; CDA 1184406 R\$1.770,04 C/ TEAR COMERCIO DE MALHAS EIRELI - ME; CDA 1184408 R\$1.264,24 C/ TEAR COMERCIO DE MALHAS EIRELI - ME; CDA 1170994 R\$4.290,60 C/ TEREZA CRISTINA PEREIRA DA SILVA; CDA 1158728 R\$4.290,60 C/ TORCOM TORNEADORA LTDA; CDA 1180828 R\$2.169,04 C/ TOTAL LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA - EPP;

CDA 1158850 R\$4.290,60 C/ TOTAL TEXTIL COMERCIO DE MALHAS LTDA-ME; CDA 1108339 R\$1.344,36 C/ TRC - TECNOLOGIA E REDUCAO DE CUSTO LTDA -; CDA 1157442 R\$4.123,11 C/ UNIEQUIP COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP; CDA 1123089 R\$4.290,60 C/ UNIVERSO BORRACHAS REPRESENTACAO E COMERCIO; CDA 1158158 R\$4.290,60 C/ V & V COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS LT; CDA 1194121 R\$1.500,79 C/ V. DOS R. MACHADO - COMERCIAL DE ALIMENTOS; CDA 1171236 R\$4.290,60 C/ V.L DE SOUSAMODAS; CDA 1158024 R\$4.290,60 C/ VARGAS & CAPPI LTDA; CDA 1158804 R\$4.290,60 C/ VIA MUSA LTDA -ME; CDA 1159554 R\$4.290,60 C/ VIEIRA'S DESCOLADAS LTDA-ME; CDA 1186565 R\$1.456,50 C/ W O SANTOS MASSAS ALIMENTICIAS - ME; CDA 1195398 R\$3.628,09 C/ W. J. DE OLIVEIRA - AUTO PECAS ME; CDA 1171498 R\$4.290,60 C/ W.A. ROSA - WESLEY JOIAS; CDA 1211772 R\$122.685,23 C/ WILSON ALVES GUILMORE; CDA 1195398 R\$3.628,09 C/ WILTON JOSE DE OLIVEIRA todas apresentadas a favor da Secretaria do Estado da Fazenda de Goiás. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 26 de abril de 2017. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

ESTADO DE GOIÁS  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA  
 GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.492/97 E NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 07/2015 - CGJ-GO, Art. 4º, E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2015.**

ARQUIVO: DO - 2º TAB PROT ANAPOLIS - SEFAZ - 27 ABRIL 2017

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANÁPOLIS - GOIÁS  
 PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA**

O Bel. EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA, Tabelião e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, da comarca de Anápolis, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Engenheiro Portela nº 222 - 5º andar, centro, Tel: (62) 3327-0707, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

**APRESENTANTE/CREADOR: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS**

CDA Nº	R\$	DEVEDOR / EMITENTE / SACADO
1171690	4.290,60	BRENDA LORRANY DOS SANTOS PIMENTA
1163252	2.913,00	TCF DO BRASIL LTDA ME
1171254	4.290,60	MARCO AURELIO MOREIRA-SETA PUBLICAC?O?ES

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Anápolis, 27 de Abril de 2017  
**EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA - Tabelião 2º Tabelionato de Protestos de Anápolis.**

Protocolo 14337

PORTARIA nº 78/2017-GSF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, considerando o disposto no § 2º do art. 468 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, combinado com as Cláusulas quinta e sétima do TARE nº 073/08-GSF, e tendo em vista o constante no

processo nº 201500004006697,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 03/2008-GSF, firmado com a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO AUTOMOTIVA REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.627.847/0001-02 e no CCE sob o nº 10.414.382-7, tendo em vista não preencher os requisitos legais necessários para fruição do benefício concedido, conforme constatação feita no Relatório de Auditoria, Notificação Fiscal nº 001-16 e Despacho nº 0126/17, emitidos pela Gerência de Auditoria de Indústria e Atacado - GEAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

José Fernando Navarrete Pena  
 Secretário

Protocolo 14576

### Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 024/2017

ASSUNTO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RITO: Ordinário.

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 303, inciso LX, da Lei nº. 10.460/88

SÍNTESE DO FATOS: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário, com fulcro no art. 331, § 1º, da Lei nº. 10.460/88, em desfavor do servidor, detentor do cargo efetivo de Educador Social, para apuração do suposto abandono de cargo a partir de 22 de novembro de 2016, data que configurou o 31º dia de falta sem justa causa, conforme o Memorando nº. 110/2017-GEARIA.

AUTORIDADE COMPETENTE: Chefe do Núcleo de Corregedoria.

DATA DA PORTARIA: 17 de abril de 2017.

Protocolo 14394

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 014/2013.**

1. Extrato nº. 038/2017.

2. Processo nº. 201200014002176.

3. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a CLAUSULA TERCEIRA: - DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPES, Inciso II - do SEGUNDO CONVENIENTE, alínea "e" e CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA do Convênio de Cooperação Técnica n. 014/2013.

4. Vigência: 01/05/2017 a 30/04/2021.

5. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e o Município de Goianésia, CNPJ: 01.065.846/0001-72.

6. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 14553

**Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2013.**

1. Extrato nº. 039/2017.

2. Processo nº. 201200014002182.

3. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a CLAUSULA TERCEIRA: - DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPES, Inciso II - do SEGUNDO CONVENIENTE, alínea "h" e CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA do Convênio de Cooperação Técnica n. 005/2013.

4. Vigência: 01/05/2017 a 30/04/2021.

5. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e o Município de Anápolis, CNPJ: 01.067.479/0001-46.

6. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 14556



**Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2013.**

1. Extrato nº. 035/2017.
2. Processo n.º 201200014002181
3. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a CLAUSULA TERCEIRA: - DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPES, Inciso II - do SEGUNDO CONVENENTE, alínea "e" e CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA do Convênio de Cooperação Técnica n. 007/2013.
4. Vigência: 01/05/2017 a 30/04/2021.
5. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e o Município de Santa Helena de Goiás CNPJ: 02.056.711/0001-03.
6. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 14475

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 0013/2013.**

1. Extrato nº. 036/2017.
2. Processo n.º 201200014002179
3. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a CLAUSULA TERCEIRA: - DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPES, Inciso II - do SEGUNDO CONVENENTE, alínea "e" e CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA do Convênio de Cooperação Técnica n. 017/2013.
4. Vigência: 01/05/2017 a 30/04/2021.
5. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e o Município de Luziânia CNPJ: 01.169.416/0001-09
6. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 14476

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 0017/2013.**

1. Extrato nº. 033/2017.
2. Processo n.º 201200014002170
3. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a CLAUSULA TERCEIRA: - DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPES, Inciso II - do SEGUNDO CONVENENTE, alínea "e" e CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA do Convênio de Cooperação Técnica n. 017/2013.
4. Vigência: 30/04/2017 a 29/04/2021.
5. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e o Município de Quirinópolis CNPJ: 02.056.737/0001-51
6. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 14478

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 0027/2013.**

1. Extrato nº. 031/2017.
2. Processo n.º 201300014000481.
3. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a CLAUSULA TERCEIRA: - DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPES, Inciso II - do SEGUNDO CONVENENTE, alínea "e" e CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA do Convênio de Cooperação Técnica n. 027/2013.
4. Vigência: 30/05/2017 a 29/05/2021.
5. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e o Município de Porangatu CNPJ: 01.801.612/0001-46.
6. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 14479

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 0012/2013.**

1. Extrato nº. 032/2017.
2. Processo n.º 201200014002174
3. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a CLAUSULA TERCEIRA: - DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPES, Inciso II - do SEGUNDO CONVENENTE, alínea "e" e CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA do Convênio de Cooperação Técnica n. 012/2013.
4. Vigência: 01/05/2017 a 30/04/2021.
5. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e o Município de Jataí CNPJ: 01.165.729/0001-80.
6. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 14480

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2013.**

1. Extrato nº. 037/2017.
2. Processo n.º 201200014002177.
3. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a CLAUSULA TERCEIRA: - DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPES, Inciso II - do SEGUNDO CONVENENTE, alínea "e" e CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA do Convênio de Cooperação Técnica n. 006/2013.
4. Vigência: 01/05/2017 a 30/04/2021.
5. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e o Município de Minaçu CNPJ: 02.215.275/0001-78.
6. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 14483

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 0015/2013.**

1. Extrato nº. 034/2017.
2. Processo n.º 201200014002169
3. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a CLAUSULA TERCEIRA: - DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPES, Inciso II - do SEGUNDO CONVENENTE, alínea "e" e CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA do Convênio de Cooperação Técnica n. 015/2013.
4. Vigência: 30/04/2017 a 29/04/2021.
5. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e o Município de Mineiros CNPJ: 02.316.537/0001-90.
6. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 14484

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017**

**Objeto:** Aquisição de café e açúcar, para ser utilizado nas Unidades do SINE-GO de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e anexos.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item - Licitação exclusiva para participação de Micro Empresa, EPP.

**Solicitante:** Gerência do Sistema Estadual de Emprego.

**Data/horário da sessão eletrônica de abertura:** 15/05/2017, às 09h.

**Sítio:** [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

**Fonte:** (280)-FEDERAL.

**Processo nº:** 201710319000777.

**Edital:** Poderá ser obtido nos sítios: [www.secretariacidada.go.gov.br](http://www.secretariacidada.go.gov.br), ou [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Goiânia, 28 de abril de 2017.

Kátia Maria Ribeiro

Pregoeira

Protocolo 14544



## AUTARQUIAS

## Agência Brasil Central – ABC

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Processo nº.	201600028001327		
2. Identificação do Termo.	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 024/2016		
3. Objeto	Prestação de serviços técnicos nas estações retransmissoras da Televisão Brasil Central.		
4. Valor	R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).		
5. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 02.346.237/0001-54	
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Servitel - Serviços Eletrônicos Ltda - ME	
6. Vigência	Data do Início	21/04/2017	
	Data do Fim	20/04/2018	
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2017.4101.04.122.4001.4001.03 Fontes de Recurso 220 e 100 Natureza de despesa código 3.3.90.39.18 Nota de empenho nº 00067		
8. Data de Assinatura	20/04/2017		
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93		

Protocolo 14051

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Processo nº.	201600028001327		
2. Identificação do Termo.	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 025/2016		
3. Objeto	Prestação de serviços e manutenção dos sistemas de enlace do micro-ondas e transmissores da RBC OM, OT, OC e FM.		
4. Valor	R\$ 114.999,96 (cento e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).		
5. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 25.126.384/0001-14	
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Eletrônica Bibiano Ltda	
6. Vigência	Data do Início	20/04/2017	
	Data do Fim	19/04/2018	
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2017.4101.04.122.4001.4001.03 Fontes de Recurso 220 e 100 Natureza de despesa código 3.3.90.39.18 Nota de empenho nº 00079		
8. Data de Assinatura	19/04/2017		
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93		

Protocolo 14060

Processo nº. : 201600028001387  
Interessado : COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO  
Assunto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM INSTALADOS NAS ESTAÇÕES RETRANSMISSORAS DA TBC NAS LOCALIDADES DE ANÁPOLIS, CATALÃO, JATAÍ, MORRINHOS, SANTA HELENA DE GOIÁS, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, URUAGU, GOIATUBA E MINEIROS.

## ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 - PROCESSO Nº. 201600028001387**

A Agência Brasil Central torna público aos interessados que a abertura do procedimento licitatório do processo acima identificado, marcada para o dia 02 de maio de 2017 as 09h00min e veiculada no dia 03 de abril de 2017 no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS e Jornal O HOJE, no dia 04 de abril de 2017 no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO no dia 04.04.2017 e ainda nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.abc.go.gov.br](http://www.abc.go.gov.br), fica adiada SINE DIE.

Goiânia, 28 de abril de 2017.

Orimar dos Santos Rigonato  
Presidente da CPL-ABC

Protocolo 14486

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS  
TURISMOAVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a **Pregão Eletrônico Nº 01/2017**, cujo o objeto é **Contratação de empresa para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, hospedagens, alimentação, transporte e deslocamento terrestre**; com abertura prevista para o dia **03 de maio**, fica **ADIADA SINE DIE**, face a necessidade de adequação em seus editais.

Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, Comissão Permanente de Licitação, em Goiânia aos 28 dias do mês de abril de 2017.

Alberto Henrique Diniz  
Presidente CPL

Protocolo 14558

Agência Goiana de Transportes e Obras –  
AGETOP

## EXTRATO DE APOSTILA

**Apostila nº 071/2017-PR-NEJUR.** Segundo Apostilamento ao Contrato nº 314/2013-AD-GEJUR, celebrado em 02/12/2013, referente à execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica do eixo de interligação entre o Polo Empresarial à Avenida Independência, Avenida Diamante e BR-153, no Município de Aparecida de Goiânia, neste Estado. **CONTRATANTE. OBJETO:** Reajustar o montante de R\$ 952.582,53 (novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), atinente ao período de setembro/2013 a setembro/2016, o saldo remanescente do Contrato nº. 314/2013-AD-GEJUR, com fulcro no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e o art. 3º, caput e § 1º, da Lei Federal nº. 10.192, de 14/02/2001. **DOTAÇÃO:** 2017 6701 15 451 1069 3.028 - naturezas de Despesa nº. (s) 4.4.90.51.16 (100) e 4.4.90.92.30 (100), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Notas de Empenho nº. 00003 e 00004, de 25/04/2017. **Processo nº. 6416/2011 (Vols. 01/04).**

Protocolo 14331

**EXTRATO DE APOSTILA**

**Apostila nº 072/2017-PR-NEJUR.** Terceiro Apostilamento ao Contrato nº 314/2013-AD-GEJUR, celebrado em 02/12/2013, referente à execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica do eixo de interligação entre o Polo Empresarial à Avenida Independência, Avenida Diamante e BR-153, no Município de Aparecida de Goiânia, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** GOIÁS CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Incluir nova fonte de recursos, oriundos do TESOURO (fonte 100). **DOTAÇÃO:** 2017 6701 15 451 1069 3.028 - naturezas de Despesa nº. (s) 4.4.90.51.16 (100) e 4.4.90.92.30 (100), conforme Notas de Empenho nº. (s) 00003, 00002, 00004, 00005 e 000329, de 25/04/2017. **Processo nº. 6416/2011 (Vols. 01/04).**

Protocolo 14333

**EXTRATO DE APOSTILA**

**Apostila nº 073/2017-PR-NEJUR.** Terceiro Apostilamento ao Contrato nº 087/2014-AD-GEJUR, celebrado em 27/05/2014, referente à execução dos serviços de Restauração da Rodovia GO-070, trecho: Inhumas / Entr. GO-154 (Taquaral) Itaberaí / Entr. GO-164 (Mossâmedes), neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. **OBJETO:** Incluir nova fonte de recursos, oriundos do TESOURO (FONTE 100). **DOTAÇÃO:** 2017 6701 26 782 1068 3.029 - natureza de despesa: 4.4.90.51.16 (Fonte 100), conforme Nota de Empenho nº. 00034 e 00035, de 25/04/2017. **Processo nº 45025/2013 (Vols.01/04).**

Protocolo 14336

**AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 015/17-PR-NELIC**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na sala de reuniões do Núcleo Executivo de Licitações, em sua sede, situada à Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20, Conjunto Caiçara, BR-153, km 3,5 - Fone/Fax: (62) 3265-4055, a CONCORRÊNCIA Nº 015/17-PR-NELIC - CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS NO AERÓDROMO DE ARUANÃ, PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO PAA, COM A FINALIDADE DE FORNECER COMBUSTÍVEL PARA AERONAVES E CONSTRUÇÃO DE HANGARES, COM A FINALIDADE DE OFERTAR SERVIÇOS DE HANGARAGEM, MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE PILOTOS, COMPOSTO POR 07 (SETE) LOTES, NESTE ESTADO - processo nº 201600036001435, regime por preço global, por lote, tipo maior oferta, com abertura marcada para às 09 horas do dia 02 de junho de 2017. O edital está disponível aos interessados no NELIC e site da AGETOP - [www.agetop.go.gov.br](http://www.agetop.go.gov.br).

Goiânia, 28 de abril de 2017.

TAÍS HELENA MUSSE  
Chefe do PR-NELIC

Visto:  
JAYME EDUARDO RINCON  
Presidente da AGETOP

Protocolo 14560

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/16-PR-NELIC**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem, por intermédio de seu Núcleo Executivo de Licitações, tornar público, conforme Ata de Abertura das Propostas Comerciais, disponível no NELIC e no site da AGETOP, a classificação das propostas comerciais na Tomada de Preços nº 025/16-PR-NELIC - Projeto Executivo de Engenharia para duplicação da Rodovia GO-462, trecho: Goiânia / Santo Antônio de Goiás, neste Estado - Processo nº 201500036002420, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
LATITUDE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.	R\$ 465.336,00	1ª
DELANO CAVALCANTI CALIXTO - ME.	R\$ 482.069,15	2ª
BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 608.976,07	3ª

Goiânia, 28 de abril de 2017.

TAÍS HELENA MUSSE  
Chefe do PR-NELIC

Visto:  
JAYME EDUARDO RINCON  
Presidente da AGETOP

Protocolo 14461

**AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/17-PR-NELIC  
CERTAME FRACASSADO**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, conforme Ata de Julgamento da Habilitação, disponível no site da AGETOP, o resultado do certame FRACASSADO, da Tomada de Preços nº 006/17-PR-NELIC - Serviços de reforma da casa de bombas e reservatório inferior de água do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nesta Capital - Processo Nº 200800043000921.

Goiânia, 28 de abril de 2017.

TAÍS HELENA MUSSE  
Chefe do PR-NELIC

Visto:  
JAYME EDUARDO RINCON  
Presidente da AGETOP

Protocolo 14514

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**

Portaria nº228 /2017/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta da Memorando nº 280/2017-GEAUD, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, todos Bacharéis em Direito e Advogados, para atuarem como Defensores Dativos em Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelo DETRAN-GO, nos termos do art. 331, § 7º da Lei Estadual nº 10.460/88, com alterações posteriores.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º Às Diretorias de Operações; Técnica e de Atendimento; de Atendimento Institucional e Infraestrutura e de Gestão, Planejamento e Finanças e Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogado o disposto na Portaria nº 411/2008/GP/GSG, deste Gabinete.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 25 de abril de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

## ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORES BACHARÉIS EM DIREITO E ADVOGADOS			
Nº	SERVIDORES	CPF	LOTAÇÃO
1	Adriana Zanatta Pacheco Gonçalves	928.911.361-87	Gerência Jurídica
2	Alexandre Maia Garrote	957.704.611-87	Gerência Jurídica
3	Aline Régis Pereira	898.671.221-00	Gerência Jurídica
4	Ângela Maria Garcia de Jesus	624.380.501-87	Padrão Vapt Vupt
5	Carla Perpétua de Castro Cardoso	315.152.581-49	Padrão Vapt Vupt
6	Carlos Alberto Gonçalves Silva	394.523.101-97	Padrão Vapt Vupt
7	Cintia Duarte dos Santos	845.364.621-04	Gerência Jurídica
8	Cristiane Amaral	576.101.261-87	Contratos e Convenios
9	Demian Augusto Silva e Bueno	883.151.771-68	Padrão Vapt Vupt
10	Dilma Freire	350.084.231-34	Licitações
11	Eduardo Vicente Caldas	706.804.501-49	Com. De Proc. Adm. De Pontuação de CNH
12	Geraldo Siqueira do Amaral	088.831.301-20	Disposição da Assembléia
13	Gilberto Araujo Costa	389.257.701-30	Com. De Proc. Adm. De Pontuação de CNH
14	Hamilton Reis Ribeiro	159.719.371-20	Morrinhos
15	Hebe Rodrigues Lemos	813.771.691-20	Gerência Jurídica
16	Itamar dos Reis Costa	025.347.111-72	Comissão de Leilão de Veículos
17	Janaina Franzoni de Lima	955.272.491-00	Contratos e Convenios
18	Jeanne Alves Martins Vicente	341.668.151-72	Padrão Vapt Vupt
19	Jorge de Brito Nunes	359.784.061-20	Padrão Vapt Vupt
20	José Carlos de Oliveira	385.774.021-34	Gerência Jurídica
21	Kelly Cristina Tristão da Costa	854.500.571-72	Gerência Jurídica
22	Leonardo Gomes Vieira	794.204.511-00	Padrão Vapt Vupt
23	Lerinda Cardoso Coelho de Paula	025.750.861-91	Gerência Jurídica
24	Maria Aparecida Araújo	470.332.901-87	Gerência Jurídica
25	Maria de Fátima da Silva	267.827.661-91	Gerência de Credenciamento e Controle
26	Maria Magna Santana Azevedo Dias	280.927.831-87	Gerência Jurídica
27	Maurizio de Oliveira Machado	005.929.551-17	Defesa Prévia
28	Natividade Fátima de Melo	158.029.571-15	Padrão Vapt Vupt
29	Nayra Caires Lima Seabra	422.054.092-04	Recuperação de Receitas
30	Patrícia Nunes Cruvinel	013.703.451-27	Padrão Vapt Vupt
31	Regiany Martins	009.955.851-30	Com. De Proc. Adm. De Suspensão de CNH
32	Renata Gonçalves Bernardes	870.324.061-49	Gerência Jurídica
33	Ronaldo Ribeiro	194.943.431-15	Gerência de Gestão de Pessoas

34	Rosilene Alves de Oliveira	295.780.351-87	Gerência Jurídica
35	Ruyther Gustavo Maciel	046.732.331-31	Defesa Prévia
36	Sabrina Minelli Estrela Souza	920.749.281-49	Gerência Jurídica
37	Sara Alves Oliveira	956.322.711-53	Padrão Vapt Vupt
38	Sônia Marina Freitas Braga	061.455.581-72	Gerência Jurídica
39	Tatiana Mendonça Travassos de Araújo	800.880.901-91	Padrão Vapt Vupt
40	Vânia de Fátima Barnabé Machado	190.417.561-91	Com. De Proc. Adm. De Suspensão de CNH
41	Vera Lúcia Barbosa de Oliveira	198.424.221-00	Padrão Vapt Vupt
42	Waldehir Albrino de Oliveira	319.907.541-04	Licitações
43	Zeferino Rabelo Neto	133.142.971-49	Marzagão

Protocolo 14402

## PORTARIA Nº. 229/2017- GP/DO

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a carência em alguns Municípios Goianos, de disponibilidade de tecnologia por operadoras de telecomunicação, no fornecimento de *link* de dados locais, para a instalação de IP fixo,

## R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º e acrescentar o parágrafo único no citado artigo, da Portaria nº 457/GP/2016-DO, de 02 de agosto de 2016, passando a vigorar com os seguintes textos:

.....  
**“Art. 2º Os equipamentos a que se referem esta Portaria, deverão ser instalados em IP fixo, pelos permissionários Centros de Formação de Condutores - CFC, classificação “A”, “B” e “AB”, sediados em Goiânia/GO e em Municípios do interior do Estado de Goiás, até a data de 15 de maio de 2017.**

**Parágrafo único. O Município que não possuir disponibilidade de tecnologia de operadora de telecomunicação para fornecimento de link, o CFC deverá solicitar à Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito, mediante justificativa, autorização para prorrogação do prazo para instalação do IP fixo, indicando a data limite para colocação do equipamento, com a apresentação da documentação comprobatória da requisição.”**

.....  
 Art. 2º Às Diretorias de Operações; de Atendimento Institucional e Infraestrutura; de Gestão, Planejamento e Finanças; Técnica e de Atendimento, para ciência e cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data, revogando a Portaria nº 153/2017-GP/DO, de 17 de março de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO., em Goiânia/GO, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
 Presidente

Protocolo 14405

## EXTRATO TERMO ADITIVO

**PROCESSO** nº 201700025050614; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 08/03/2017; **OBJETO:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2013 de prestação de serviços de operação e teleprocessamento do atendimento virtual DISQUE DETRAN e disponibilização de intérpretes de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais);

**PARTES:** Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO e a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - ADFEGO; **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 15/04/2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2017.59.01.06.122.1060.2320.03.3.3.90.39.36.100 - Nota de Empenho de nº 00250, no valor de R\$ 987.885,22 (novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, vinte e dois centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 14398

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

**PROCESSO** nº 201700025021353; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 30/01/2017; **OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2016 para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no fornecimento do material Microesfera de vidro "DROP ON", tipo II, saco de 25kg; **PARTES:** Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO e a empresa Referência Engenharia EIRELI - EPP; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2017.59.01.06.452.1061.2326.03.3.3.90.39.66.100 - Nota de Empenho de nº 00006, no valor de R\$ 10.895,00 (dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 14400

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

**PROCESSO** nº 201700025011780; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 17/01/2017; **OBJETO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2015 de prestação de serviços e venda de produtos postais; **PARTES:** Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (CORREIOS); **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 1º/05/2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2017.59.01.06.122.4001.4001.03.3.3.90.39.62.100 - Nota de Empenho de nº 00142, no valor de R\$ 30.236.062,32 (trinta milhões, duzentos e trinta e seis mil, sessenta e dois reais, trinta e dois centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 14401

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO** nº 201700025012990; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 18/01/2017; **ASSUNTO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2013 de prestação de serviço de elaboração de clipping eletrônico; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de abril de 2017; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.690,52 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta dois centavos); **PARTES:** DETRAN/GO e a EMPRESA AVISO URGENTE CLIPPING E SOFTWARES LTDA-EPP; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2017 59 01 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.39.36 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00127; **DATA:** 05/04/2017; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 4.109,79 (quatro mil, cento e nove reais setenta e nove centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 14566

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**PROCESSO:** 201700025047488; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 03/03/2017; **ASSUNTO:** Convênio nº 004/2017; **OBJETO:** permitir à Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás o acesso, sem ônus e via extranet, à base de dados do DETRAN/GO relativo ao RENAAM (Registro Nacional de Veículos Automotores); **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir do dia 29/05/2017; **PARTES:** DETRAN/GO e JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 14545

### Goias Previdência – GOIASPREV

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

**PROCESSO Nº:** 201611129008550, de 25/11/2016.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 001/2017.  
**CONTRATANTE:** Goias Previdência - GOIASPREV, representada por sua titular Marlene Alves de Carvalho e Vieira.

**CONTRATADA:** Agência Brasil Central - ABC, CNPJ: 03.520.902/0001-47

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

**VALOR TOTAL:** R\$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - prorrogável

**DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 2017.57.05.04.122.4001.4001.03 - natureza: 3.3.90.39.39 - fonte:20, conforme a Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Goias Previdência.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2017.

Protocolo 14459

### Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 4-9-2219977/2016

Extrato nº 024/2017

#### 1- AS PARTES

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO**, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº. 3292807 SSP/GO, portador do CPF nº. 691.360.761-04.

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38, neste ato representada por, Sr. Paulo Roberto Martins, CI nº 04.737.397-2 SECC - DETRAN e inscrito no CPF nº 637.090.827-49.

#### 2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Fundamentado na Dispensa de Licitação nº 003/2017, de acordo com o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e art. 33 da lei Estadual nº 17.928/12

#### 3- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de seguros total para veículos na modalidade de **Automóvel - Responsabilidade Civil Facultativa-Veículos - Acidentes Pessoais Passageiros-Veículos (AUTO/RCF-VI/APP-V)** para a frota de veículos do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.

#### 4- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura e sua eficácia após publicação.

#### 5- VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato será de R\$7.886,54 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de R\$7.886,54 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) no programa 2017.57.04.04.122.4001.4001.03(220) e elemento de despesa 3.3.90.39.51, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00136 datado de 29/03/2017.

Protocolo 14456

### Universidade Estadual de Goiás – UEG

#### GABINETE DA REITORIA EXTRATO DE PORTARIAS UEG/GAB.

Autoridade: Prof. Dr. Haroldo Reimer - Reitor da UEG

**Portaria UEG/GAB n. 544, de 12 de abril de 2017.** Instaura Processo Administrativo Disciplinar. Transgressão disciplinar: Artigo 303, incisos XXXI e LXI da Lei estadual nº 10.460/1988.

Síntese do fato: segundo consta do Despacho do Governador n. 647/2016, PAD n. 201400020009097 que determina a abertura de novo processo administrativo disciplinar para apuração de faltas ocorridas nos períodos de 02/01/2017 a 31/12/2014 e de 02/01/2015 a 31/12/2015, conforme se infere daquele caderno processual que a acusada supostamente praticou a transgressão disciplinar acima citada, consubstanciada na conduta de faltar ao serviço reiteradamente sem justificativas nos anos de 2014, 2015. Acrescentando ainda o memorando 303/2017 expedido pela Gerência de Gestão de Pessoas, dando conta de diversas novas faltas da servidora sem justificativa legal ocorridas durante o ano de 2016, que em razão da conduta reiterada da referida servidora as faltas que porventura ocorrerem durante a tramitação desse feito disciplinar também serão apuradas, que tais condutas supostamente praticadas pela servidora constituem transgressões disciplinares sujeitas as penas de suspensão e demissão, respectivamente, conforme artigo 317, caput, da Lei Estadual n. 10.460/88. Diante do que foi exposto o Reitor da Universidade Estadual de Goiás, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve instaurar processo administrativo disciplinar para apurar os fatos constantes do Despacho n. 647/2016 e memorando n. 303/2017 (GeGp), designando para conduzir o presente feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria/Gab. n. 307/2017, publicada no Diário Oficial n. 22.516, de 23/02/2017, assegurando-se em seu curso o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, contraditório e devido processo legal, em observância ao art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, à Lei nº 10.460/1988 e à Lei nº 13.800/2001.

**Portaria UEG/GAB n. 561, de 12 de abril de 2017.** Designar a servidora HÉRIA DE FREITAS TELES, CPF n. 938.008.781-00, como gestora do Termo de Convênio n. 4/2017. Processo n. 201700020003206. Convenientes: UEG e EMATER.

Protocolo 14393

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
EXTRATO DE CONVÊNIOS**

**Espécie:** Termo de Convênio nº 003/2017. Proc 201600020007110. Objeto: Desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, na área de abrangência e instalações do Parque Natural de Morrinhos. Convenientes: UEG e Município de Morrinhos. Assinatura: 28/04/2017 Validade: 27/04/2022.

**Neusa Maria Ravaroto**

Gerência de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos

Protocolo 14502

**ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 201700020000380

**Identificação do Instrumento :** Contrato nº 020/2017.

**Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71 e Contratada - **S.Nolli Comércio e Serviços Eireli - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.566.923/0001-01.

**Objeto Original:** Contratação de empresa para Higienização de aventais a serem utilizados pelos fiscais durante a aplicação de provas dos processos seletivos da UEG, SAS UEG, Concursos e Seleções Públicas, realizados pelo Núcleo de Seleção da Universidade Estadual de Goiás.

**Valor do Contrato:** R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais).

**Fonte Orçamentária da Despesa:** Recurso Próprio - Fonte (220).

**Nota de Empenho nº:** 2017.6606.005.00300, de 03/04/2017.

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.57

**Data de Assinatura do Termo:** 27/04/2017

**Vigência:** **Início:** 27/04/2017 **Fim:** 26/04/2018.

**Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 27 de abril de 2017.**

**Wagner Assis Rodrigues**  
Gerente

Protocolo 14408

**ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 201600020011031

**Identificação do Instrumento :** Contrato nº 007/2017.

**Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71 e Contratada - **Estação das Letras e Cores Editora LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.084.776/0001-49.

**Objeto Original:** Aquisição de acervo bibliográfico para as bibliotecas dos Câmpus de Trindade e Jaraguá da UEG.

**Valor do Contrato:** R\$ 48.735,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais).

**Fonte Orçamentária da Despesa:** Recurso Tesouro - Fonte (100).

**Nota de Empenho nº:** 2017.6606.011.00017, de 09/03/2017.

**Natureza da despesa:** 4.4.90.52.30

**Data de Assinatura do Termo:** 28/04/2017

**Vigência:** **Início:** 28/04/2017 **Fim:** 27/10/2018.

**Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 28 de abril de 2017.**

**Wagner Assis Rodrigues**  
Gerente

Protocolo 14471

**ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
EXTRATO DE TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO**

**Processo nº:** 201700020005025

**Identificação do Instrumento :** Termo de Autorização de Uso de Bem Imóvel nº 002/2017.

**Partes:** Autorizante - **Universidade Estadual de Goiás - UEG**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e o Autorizatório - **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Anápolis**, CNPJ/MF nº 10.870.883/0009-00.

**Objeto Original:** Autorização de uso das instalações da UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo, visando a aplicação das provas do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica ofertado em rede nacional pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Anápolis.

**Data de Assinatura do Termo:** 06/04/2017.

**Vigência:** Das **6 h até às 23 h** do dia 09/04/2017.

**Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 27 de abril de 2017.**

**Wagner Assis Rodrigues**  
Gerente

Protocolo 14409

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi feita a **Inexigibilidade de Licitação nº 024/2017** para aquisição de 50 (cinquenta) assinaturas do Jornal "O Popular" na versão impressa, para atender às Bibliotecas dos Câmpus e Administração Central da Universidade Estadual de Goiás, com entrega diária, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **J. CAMARA & IRMÃOS S/A**, CNPJ: **01.536.754/0001-23**, pelo valor unitário anual de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), conforme processo nº 201700020001913, com base no art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Dotação Orçamentária: 2017.6606.19.364.1065.2347.03 - 3.3.90.39.02 - Fonte 100.

**GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, em Anápolis, aos 27 dias do mês de abril de 2017.**

**Prof. Dr. Haroldo Reimer**  
Reitor

Protocolo 14557



## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2017

Processo nº 2017.12.000524

A GOIÁS FOMENTO-AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista ajustes realizados no Edital de Credenciamento de Sociedades de Advogados, o período de credenciamento foi prorrogado para **03 a 18 de maio de 2017**. Os envelopes contendo os documentos visando o CREDENCIAMENTO deverão ser entregues no Protocolo Central-Secretaria Geral da Goiás Fomento, sito a Av. Goiás nº 91 - Setor Central, Goiânia-GO, CEP.: 74005-010. A Comissão informa que o **novo Edital** com as alterações está disponível aos interessados na Sede da Goiás Fomento, na Goiás nº 91, Setor Central Goiânia-GO ou por meio do sítio [www.fomento.goias.gov.br](http://www.fomento.goias.gov.br). Informações: Fone/fax: (62) 3216-4900 - [johnilton.silva@fomento.goias.gov.br](mailto:johnilton.silva@fomento.goias.gov.br). A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2012, demais normas vigentes aplicáveis à matéria e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA GOIÁS FOMENTO-AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A, aos 27 dia do mês de abril de 2017.

**JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA**  
Presidente da CPL

Protocolo 14504

### CELG Distribuição

#### Celg Distribuição S.A. - CELG D,

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ipameri - SEMMA Ipameri a Licença de Operação Nº 028/2017, com validade até 31/12/2018 para a Estação Repetidora de Telecomunicações Ipameri, no município de Ipameri.

#### Celg Distribuição S.A. - CELG D,

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA a Licença de Instalação Nº 504/2017 para a LDAT 138 kV Ipeguari - Rio Verde (Furnas), nos municípios de Rio Verde e Santa Helena de Goiás.

Protocolo 14472

### SANEAGO

#### SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02

NIRE 52.3.0000210-9

COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM nº 1918-6

#### AVISO AOS DEBENTURISTAS

#### RELATÓRIO ANUAL DE AGENTE FIDUCIÁRIO E AGENTE DE LETRAS

#### 3º EMISSÃO DE DEBÊNTURES

Encontra-se à disposição dos Srs. Investidores o Relatório Anual do Agente Fiduciário - Exercício Social de 2016, nos locais indicados no Artigo 12, Inciso XVIII, da Instrução CVM nº 28/83.

#### OLIVEIRA TRUST S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS AGENTE FIDUCIÁRIO CNPJ 36.113.876/0001-91

Goiânia, 28 de abril de 2017.

**Elie Issa El Chidiac**  
Diretor de Relação com Investidores, Regulação,  
Novos Negócios e Governança

Protocolo 13765

#### SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02

NIRE 52.3.0000210-9

COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM nº 1918-6

#### AVISO AOS DEBENTURISTAS

#### RELATÓRIO ANUAL DE AGENTE FIDUCIÁRIO E AGENTE DE LETRAS

#### 2º EMISSÃO DE DEBÊNTURES

Encontra-se à disposição dos Srs. Investidores o relatório anual das emissões de Debêntures, Certificado de Recebíveis Imobiliários e Letras Financeiras em que a PENTÁGONO atuou como Agente Fiduciário e Agente de Letras, respectivamente, no exercício social findo em 31.12.2016, nos termos e forma do artigo 68, § 1º, b da Lei nº 6.404/76 e artigo 12, XVII, XVIII e XIX da Instrução CVM 28/83. Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não implicando em qualquer recomendação de investimento.

#### PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

AGENTE FIDUCIÁRIO

CNPJ 17.343.682/0001-38

Goiânia, 28 de abril de 2017.

**Elie Issa El Chidiac**  
Diretor de Relação com Investidores, Regulação,  
Novos Negócios e Governança

Protocolo 13772

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

#### ERRATA

Na Publicação do Aviso de Licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 22.555, de 26 de abril do ano em curso, pág. 26, **onde se lê:** "Aviso de Licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2011", **leia-se.** "Aviso de Licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2017", **mantendo o corpo do texto inalterado.**

Protocolo 14554

## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Alto Horizonte

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alto Horizonte - GO AVISA que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de Locação de software .relacionado

ao Sistema de Gestão Municipal, Será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial nº 10/2017; II- TIPO: menor preço; III- PROCESSO Nº 3519/2017; IV- OBJETO: Locação de software relacionado ao Sistema de Gestão Municipal. V- DATA AUDIÊNCIA: 12/05/2017 às 09:00 horas; VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: [www.altohorizonte.go.gov.br](http://www.altohorizonte.go.gov.br). Alto Horizonte, 02 de Maio de 2017 THIAGO LEANDRO COSTA E SILVA - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 14487

## Anápolis

### ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017

O Município de Anápolis torna público, que realizará às **08h00min** do dia **15 DE MAIO DE 2017**, no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017**, do tipo MENOR PREÇO. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR, E ÁGUA MINERAL 200 ML)**, para atender às necessidades da Prefeitura de Anápolis, processo administrativo nº. 000019586/2017. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro**, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites [www.anapolis.go.gov.br](http://www.anapolis.go.gov.br), [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 27 de abril de 2017.

**Walkyria Vargas dos Santos**  
Pregoeira

Protocolo 14024

## Avelinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS/GO  
TOMADA DE PREÇOS 002/2017 Processo: 2017001672/2017  
O Município de Avelinópolis, através de sua Comissão Especial de Licitação/pregões, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em na sala da CPL, sito a Avenida Mato Grosso s/n, Centro, às 09:00 h (nove) do dia 18 de Maio de 2017, Procedimento na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para futura contratação de empresa especializada em construção civil PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DE 22.051,60 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO URBANO EM TSD, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 2635.1026.168-14/2015/MCIDADES/CAIXA, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, CONVÊNIO SICONV 822477, CONFORME COMUNICAÇÃO GIGOVAN Nº. 0907/2016, NAS RUAS E AVENIDAS DO CENTRO DA CIDADE, COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS SEMI-REFLETIVA NO MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS/GO, bem como cópia do respectivo edital, encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, em horário comercial, fone (64) 3555-1101 ou no site [www.avelinopolis.go.gov.br](http://www.avelinopolis.go.gov.br). Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Avelinópolis, aos 27 de Abril de 2.017. Dayane Bueno Baia Araújo - Pregoeira - Presidente

Protocolo 14488

## Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP)- Nº18/2017  
O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria de Administração, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, visando o registro de preços, para futura eventual e parcelada aquisição de Filtros e Lubrificantes para a frota de veículos do Município, conforme especifica-

ções constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 15/05/2017 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Bela Vista de Goiás, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: [www.belavista.go.gov.br](http://www.belavista.go.gov.br). - link: Licitações. Fone Licitação: (62) 3551-7003. Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira

Protocolo 14489

## Bom Jardim de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 007/2017/ PMBJ-GO  
O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial nº 007/2017. "Objeto: Pregão Presencial visando a aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos em viagens da sede do município á Goiânia", data da sessão publica: 16/05/2017 às 16h00min (horário de Brasília - DF). Edital e demais informações no site [www.bomjardim.go.gov.br](http://www.bomjardim.go.gov.br), Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/nº, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390. RUBIANA ESPINDOLA CASTRO - PREGOEIRA OFICIAL.

Protocolo 14490

## Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017  
ALTERAÇÃO  
A Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Catalão-GO, vem RETIFICAR o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 em epígrafe, nas seguintes partes: Ítem 2.2 - Funções/Cargos; ANEXO III - POSTOS DE ATENDIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Com a publicação da presente errata fica o prazo de inscrição no presente processo seletivo simplificado prorrogado até o dia 05/05/2017 das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00, bem como a alteração do local de inscrição que se fará na sede da Biblioteca Digital, localizada na Rua Farid Miguel Safatle, esq. Com Rua Randolfo Campos nº 560, Centro, Catalão (GO). O Edital com suas alterações estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Catalão [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br). Catalão-GO, 28 de abril de 2017.

Mara Carolina Godoy Rodrigues - Presidente da Comissão de Organização e Avaliação

Protocolo 14491

## Colinas do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADM: 2017/2020  
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017  
Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Alunos, Professores, Servidores e da Merenda Escolar da rede Pública Municipal e Estadual, dentro da circunscrição e adjacências do município de Colinas do Sul, zona urbana e rural, com motorista e fornecimento de combustível por conta do CONTRATADO, conforme especificação constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Abertura: Dia 12 de maio de 2017, às 9h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul sito a Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro. Preço Máximo: R\$ 627.690,00 (seiscentos e vinte e sete mil seiscientos e noventa reais) , por um período de 7 (sete) meses. Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul, sito a Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, podendo ser retirado na Comissão Permanente de Licitações ou pelo sitio [www.colinasdosul.go.gov.br](http://www.colinasdosul.go.gov.br). Colinas do Sul-GO, em 27 de abril de 2017. LEILA EVANGELISTA PASSOS - Pregoeira

Protocolo 14508



## Diorama

### EXTRATO DA ATA TOMADA DE PREÇOS Nº006/2017.

No dia 27/04/2017, a CPL, nomeada através do Decreto nº071/2017, julgou a documentação da Tomada de Preços nº006/2017 declarando HABILITADA a empresa: PNEUS VIA NOBRE LTDA por estar em conformidade com ato convocatório e declarou desabilitada a empresa: AMALU COMÉRCIO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP, por deixar de apresentar documentação exigida no ato convocatório. Após abertura declarou vencedores os itens de menor preço.

Protocolo 14481

## Goianésia

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº107/2017

#### Contrato de Fornecimento.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**Contratada:** JR COMBUSTIVEIS LTDA.

**Prazo de vigência:** 17/04/2017 ATÉ 31/12/2017.

**Valor total do Contrato: R\$ 260.640,00** (Duzentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta reais).

**Signatários:** Reginaldo Domingos Dos Passos e **Contratado.**

**Contratante:** Hisham Mohamad Hamida.

**OBJETO: FORNECIMENTO DO ITEM 03 (GASOLINA) PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE, NÚCL. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E NÚCL. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA.**

Data do contrato 17/04/2017.

Goianésia - Goiás 28 de Abril de 2017.

**RENATO MENEZES DE CASTRO**

Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 14419

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2017

#### Contrato de Fornecimento.

**Contratante:** Município de Goianésia- GO.

**Contratado:** JR COMBUSTIVEIS LTDA

**Prazo de vigência:** 17/04/2017 ATÉ 31/12/2017.

**Valor total do Contrato: R\$ 199.244,80** (Cento e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Contratante:** Renato M. de Castro.

**Signatários:** Reginaldo Domingos Dos Passos e **Contratado.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DO ITEM 03 (GASOLINA) PARA A SECRETARIAS LIGADAS AO PODER EXECUTIVO.**

Data do contrato 17/04/2017.

Goianésia - Goiás 28 de Abril de 2017.

**RENATO MENEZES DE CASTRO**

Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 14414

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2017

#### Contrato de Fornecimento.

**Contratante:** Município de Goianésia- GO.

**Contratado:** AUTO POSTO CONTORNO LTDA.

**Prazo de vigência:** 17/04/2017 ATÉ 31/12/2017.

**Valor total do Contrato: R\$ 9.275,00** (Nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

**Contratante:** Renato M. de Castro.

**Signatários:** Janair José Galdino e **Contratado.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DO ITEM 04 (ALCOOL) PARA SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E A SECR. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.**

Data do contrato 17/04/2017.

Goianésia - Goiás 28 de Abril de 2017.

**RENATO MENEZES DE CASTRO**

Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 14442

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

#### Contrato de Fornecimento.

**Contratante:** Município de Goianésia- GO.

**Contratado:** JR COMBUSTIVEIS LTDA.

**Prazo de vigência:** 17/04/2017 ATÉ 31/12/2017.

**Valor total do Contrato: R\$ 15.204,00** (Quinze mil, duzentos e quatro reais).

**Contratante:** Renato M. de Castro.

**Signatários:** Reginaldo Domingos Dos Passos e **Contratado.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DO ITEM 03 (GASOLINA) PARA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

Data do contrato 17/04/2017.

Goianésia - Goiás 28 de Abril de 2017.

**RENATO MENEZES DE CASTRO**

Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 14446

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº106/2017

#### Contrato de Fornecimento.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**Contratada:** AUTO POSTO CONTORNO LTDA.

**Prazo de vigência:** 17/04/2017 ATÉ 31/12/2017.

**Valor total do Contrato: R\$ 5.300,00** (Cinco mil e trezentos reais).

**Signatários:** Janair José Galdino e **Contratado.**

**Contratante:** Hisham Mohamad Hamida.

**OBJETO: FORNECIMENTO DO ITEM 04 (ALCOOL) .**

Data do contrato 17/04/2017.

Goianésia - Goiás 28 de Abril de 2017.

**RENATO MENEZES DE CASTRO**

Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 14458

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº108/2017

#### Contrato de Fornecimento.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**Contratada:** BRASCOM COMBUSTIVEIS LTDA - ME.

**Prazo de vigência:** 17/04/2017 ATÉ 31/12/2017.

**Valor total do Contrato: R\$ 207.376,00** (Duzentos e sete mil, trezentos e setenta e seis reais).

**Signatários:** Carlos Rodrigo Da Silva e **Contratado.**

**Contratante:** Hisham Mohamad Hamida.

**OBJETO: FORNECIMENTO DO ITEM 01 OLEO DIESEL B S10 COMUM E O ITEM 02 OLEO DIESEL PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE E UNIDADE BÁSICA DO SAMU**

Data do contrato 17/04/2017.

Goianésia - Goiás 28 de Abril de 2017.

**RENATO MENEZES DE CASTRO**

Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 14464

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2017**

**Contrato de Fornecimento.****Contratante:** Município de Goianésia- GO.**Contratado:** BRASCOM COMBUSTIVEIS LTDA - ME.**Prazo de vigência:** 17/04/2017 ATÉ 31/12/2017.**Valor total do Contrato: R\$ 1.355.278,00** (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e oito reais).**Contratante:** Renato M. de Castro.**Signatários:** Carlos Rodrigo Da Silva o e **Contratado.****OBJETO: FORNECIMENTO DO ITEM 01 (OLEO DIESEL B S10 COMUM) E O ITEM 02 (OLEO DIESEL) PARA AS SECRETARIA LIGADAS AO PODER EXECUTIVO.**

Data do contrato 17/04/2017.

Goianésia - Goiás 28 de Abril de 2017.

**RENATO MENEZES DE CASTRO**

Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 14496

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.017**

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às **9:00** (nove horas) do dia **15 de maio de 2.017** em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos para combustíveis e materiais para lava jato**, conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site [www.goianesia.go.gov.br](http://www.goianesia.go.gov.br). Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449 e 3389-9451.

Goianésia - Goiás, 28 de abril de 2.017.

**RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO**

Pregoeiro

Protocolo 14485

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2.017**

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às **09:00** (nove horas) do dia **12 de maio de 2.017** em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais eletro eletrônico, gás engarrafado e saco para coleta de lixo**, conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site [www.goianesia.go.gov.br](http://www.goianesia.go.gov.br). Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449 e 3389-9425.

Goianésia - Goiás 27 de abril de 2.017

**RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO**

Pregoeiro

Protocolo 14513

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2017**

**Contrato de Prestação de Serviços.****Contratante:** Município de Goianésia- GO.**Contratado:** MATEUS ARIEL OLIVEIRA PIRIS 01460123131.**Prazo de vigência:** 03/04/2017 ATÉ 03/06/2017.**Valor total do Contrato: R\$ 7.980,00** (Sete mil, novecentos e oitenta reais).**Contratante:** Renato M. de Castro.**Signatários:** Mateus Ariel Oliveira Piris e **Contratado.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE MÚSICA, PARA DESENVOLVER PROJETOS DE NOÇÕES E INTRODUÇÃO MUSICAL AO ALUNOS NO CONTRA TURNO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Data do contrato 03/04/2017.

Goianésia - Goiás 28 de Abril de 2017.

**RENATO MENEZES DE CASTRO**

Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 14568

## Israelândia

Pregão Presencial N.º 06/2017 - Torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.502/02, que fará realizar no dia 12/05/2017 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais de papelaria e itens afins, ao Município de Israelândia, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e seus anexos. O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço supracitado no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, (64) 3678 1305, ou [licitações.israelandia@gmail.com](mailto:israelandia@gmail.com); Israelândia, 02/04/2017. Millenna R. de Oliveira - Pregoeira

Protocolo 14460

## Itaberaí

Aviso Edital Pregão Presencial nº 026/2017 - Sistema de Registro de Preço. O Município de Itaberaí-GO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar, no dia 16 de maio de 2017, as 09h00, licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2017 - SRP - Tipo Menor Preço por item, para Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, de acordo com o Edital e seus anexos. O edital, anexos, e Planilhas Eletrônicas, poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação do Município ou pelo site: [www.itaberaí.go.gov.br](http://www.itaberaí.go.gov.br) - Maiores informações pelo telefone (62) 3375-2996. Itaberaí/GO, 28 de abril de 2017. Jaci Garcia Teodoro Filho-Pregoeiro.

Protocolo 14503

## Lagoa Santa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017 - PREGÃO PRESENCIAL  
- EDITAL Nº 013/2017**

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 16 DE MAIO DE 2017, ÀS 08:00 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Rua Waldomiro Teodoro Rios, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303. [licitação@lagoasanta.go.gov.br](mailto:licitação@lagoasanta.go.gov.br). LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2017. ADAIL XAVIER FREITAS. Pregoeiro

Protocolo 14492



## Marzagão

Prefeitura Municipal de Marzagão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

O MUNICÍPIO DE MARZAGÃO, Goiás, por sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 17 de maio de 2017, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, com fornecimento diário. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, na Av. Bernardo Sayão, 260, Centro, Telefone (64) 3450-1700, no horário de expediente. Marzagão, 28 de abril de 2017. MARCIA MARIA DE OLIVEIRA - Pregoeira.

Protocolo 14523

## Minaçu

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO

EDITAL Nº 029/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que no dia 23 de Maio de 2017, as 08:30 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sala de licitação, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, realizar-se-á o PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, tipo menor preço, objetivando a LOCAÇÃO DE VEÍCULO, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através do site da WWW.MINACU.GO.GOV.BR ou pelo E-mail: licitação.prefeitura.minaçu@hotmail.com, no endereço mencionado alhures. Minaçu - Goiás, 27 de abril de 2017. Silvane Ferreira dos Santos - Presidente.

Protocolo 14505

### AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

A Prefeitura Municipal de Minaçu-Go., torna público para conhecimento dos interessados que, com referência ao aviso do Edital de nº 017/2017 -, publicado nos jornais: Diário da Manhã e no Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União no dia 17 de Abril de 2017, será prorrogado a data do mesmo devido a necessidade de alterações no edital 017/2017: a) O n d e se Lê: Dia 04 de Maio de 2017 às 08:30hs. b) Leia - se: dia 23 de Maio de 2017 às 13:30hs. c) Pela necessidade da alteração a ser realizada no Edital, fica reaberto o prazo para realização da abertura do Pregão de nº 017/2017, para o dia 23/05/2017 às 13:30HS. Prefeitura Municipal de Minaçu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2017.

SILVANE FERREIRA DOS SANTOS  
CPL

Protocolo 14555

## Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

Empresa vencedora: Instituto Consulpam Consultoria Público -Privada. Morrinhos, 28 de abril de 2017. FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA - Pregoeiro.

Protocolo 14506

## Nova América

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA

AMÉRICA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº 04.487.022/0001-89, situado à Av. JK, nº 340, centro, Nova América - GO, fone (062) 3345-6107, e-mail: cplnovaamericago@hotmail.com , TORNA PÚBLICO o PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, de conformidades com a Lei 8.666/93 e suas alterações, outros dispositivos legais e suas alterações, na sala da Comissão de Licitação, situada Av. JK, nº.329, Centro, Fone (62) 3345-6144, no dia 12 de maio de 2017, destinado ao Contratação de Confecção de Prótese Dentária para atender a Unidade Mista de Saúde (Antônio Fleury de Barros) e a Unidade Básica de Saúde (João de Sá). , maiores informações no Fone: (062) 3345 - 6144 ou no site www.novaamerica.go.gov.br. Nova América, 27 de abril de 2017. Sergiane Ribeiro - Pregoeira.

Protocolo 14507

## Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2017. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 011/2017. JULGAMENTO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de traslados no perímetro urbano e rural a famílias carentes do município, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Tudo de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Decretos nº 058, de 10 de março de 2009, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal. DATA/HORÁRIO: 16 de maio de 2017 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - Novo Gama-GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, nos dias úteis e no Site www.novogama.go.gov.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se.

Novo Gama-GO, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2017.

RODRIGO DE BRITO RODRIGUES

Pregoeiro

Protocolo 14522

## Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS  
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço Item.

**OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de materiais de limpeza, material de copa e cozinha, material de proteção e segurança, gêneros alimentícios e gás engarrafado, visando atender as necessidades do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO, conforme especificações - Anexo Termo de Referência do Edital.**

DATA/HORÁRIO: 17 de maio de 2017 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 27 de abril de 2017.

MÁRCIO HELOÍSO DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 14515

## Rubiataba

EXTRATO DE DECRETO Nº 154/2017, de 24/04/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela



Lei Orgânica Municipal em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e demais normas atinentes, DECRETA: Art. 1º Fica convocada a 6ª (sexta) Conferência Municipal de Assistência Social de Rubiataba, Goiás, a ser realizada no dia 13 de junho de 2017, das 08hs às 17hs, tendo como tema: "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS". Rubiataba, Goiás, 24/04/2017. José Luiz Fernandes - (Prefeito)

Protocolo 14512

EXTRATO DE DECRETO N° 155/2017, de 24/04/2017  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais normas atinentes, DECRETA: Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 11 de maio de 2017, em Rubiataba, com o tema: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE: DIREITO, CONQUISTAS E DEFESA DE UM SUS PÚBLICO E DE QUALIDADE". Rubiataba, Goiás, 24/04/2017. José Luiz Fernandes - (Prefeito)

Protocolo 14532

MUNICÍPIO DE RUBIATABA - GO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017.  
O Município de Rubiataba-GO, com sede na Av. Caraíba n.º 385, Setor Bela Vista, Rubiataba, Goiás, através de sua Comissão de Licitação, torna público que realizará no dia 18 maio de 2017, às 09:00 horas, AUDIÊNCIA PÚBLICA de abertura de licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO - GLOBAL, REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a aquisição de 46(quarenta e seis) mata burros no Município de Rubiataba, conforme especificado no Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro. Cópia completa do edital e seus anexos, na Sede do Município, de 2ª a 6ª, horário comercial, site: www.rubiataba.go.gov.br. Informações (62) 3325-2358. Rubiataba aos 28 dias do mês de abril de 2017.

Juriane da Silva Costa Araújo - Presidente da CPL.

Protocolo 14534

## Santo Antônio de Goiás

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017

**Secretaria:** Gestão e Planejamento

**Base Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** Prestação de serviços artísticos, compreendendo shows artísticos durante o evento "5º Festival Gastronômico do Cerrado a se realizar nos dias 19 a 23 de abril de 2017".

**Empresas/pessoa física:** SHOW NEWS - COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME; inscrita no CNPJ sob o n. 07.685.980/0001-52; Valor R\$: 10.000,00 (dez mil reais); ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME; inscrita no CNPJ sob o n. 19.179.536/0001-44; Valor R\$: 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); ALEXANDRE BATISTA MILHOMEM; inscrito no CPF sob o n. 040.123.331-60; Valor R\$: 2.000,00 (dois mil reais); EVANDRO NASCIMENTO E ASSIS 79194575134; inscrito no CNPJ sob o n. 16.974.011/0001-02; Valor R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); F L DALUZ EVENTOS - ME; inscrita no CNPJ sob o n. 13.217.431/0001-56; Valor R\$: 23.000,00 (vinte e três mil reais). O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Cyntia D. Borges - Presidente da CPL.

Protocolo 14533

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017

O Fundo Municipal de Saúde do município de Santo Antônio de Goiás, torna público para ciência dos interessados o acréscimo de especialidade médica no Edital de Chamamento Público para Cre-

denciamento médico nº. 002/2017, nos seguintes termos: O Anexo V do Edital de Credenciamento Médico n. 002/2017 passa a vigorar acrescido da seguinte especialidade: **MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA - FMS: Atribuições:** Com as seguintes atribuições: prestação de serviços médicos por parte do profissional dentro de sua respectiva especialidade, em especial, no que tange ao atendimento de consultas médicas; atendimento ambulatorial; internações encaminhamento de casos; orientação de outros serviços médicos necessários. **Requisitos da função:** graduado em medicina com comprovação de especialização na área . 01 (uma) vaga. **Local de atendimento:** No Centro de Saúde do município ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde. **Carga horária:** 08hs semanais. **Valor proposto:** 5.000,00. Todas as outras informações inerentes ao edital, que não conflitem com este instrumento, permanecem inalteradas. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Cyntia D. Borges - Presidente da CPL.

Protocolo 14539

### PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO Tomada de Preços nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado da Tomada de Preços 003/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Recapeamento asfáltico no município de Santo Antônio de Goiás - GO, conforme Convênio MCidades 819061/2015 CR Caixa n. 2634.1026060-2 e Convênio MCidades 829610/2016 CR Caixa n. 2634.1029081-93, nos moldes do projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Termo de Referência anexos ao processo, onde sagrou-se vencedora a empresa **ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.182.999/0001-25, vencedora do lote I, Convênio MCidades 819061/2015 CR Caixa n. 2634.1026060-27 no valor de R\$ 347.100,79 (trezentos e quarenta e sete mil e cem reais e setenta e nove centavos) e do Lote II, Convênio MCidades 829610/2016 CR Caixa n. 2634.1029081-93, no valor de R\$ 291.097,02 (duzentos e noventa e um mil e noventa e sete reais e dois centavos). O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Cyntia D. Borges - Presidente da CPL.

Protocolo 14535

## Santo Antônio do Descoberto

EDITAL CHAMADA PUBLICA 001/2017- FME - SAD-GO  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública e comunica aos interessados que encontra se aberta a CHAMADA PÚBLICA para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica do PNAE, (Lei nº. 11.947/2009 e Res. n.38/2009 do FNDE). Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no edital entre os dias 02/05/2017 e 19/05/2017, horário comercial, junto à Comissão Permanente de Licitação. O edital e seus anexos, ainda outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo site <http://santoantoniododescoberto.go.gov.br/>. A abertura dos envelopes será no dia 22 de maio de 2017 às 15h. SAD/GO 27 de abril de 2017. Gilcelene Machado de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 14536

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO

PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.001/2017. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO, faz saber aos interessados, que estará realizando no dia 12 de maio de 2017, às 9h, na Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antônio do Descoberto - GO, licitação, modalidade pregão presencial para registro de preços, tipo menor preço, objetivando a eventual



aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender a prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, horário comercial, tudo na forma da lei nº 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores. SAD/GO, 27 de abril de 2017. Neide Aparecida Borges - Pregoeira

Protocolo 14537

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO  
DESCOBERTO - GO**

**PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.002/2017**. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO, faz saber aos interessados, que estará realizando no dia 15 de maio de 2017, às 9h, na Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antônio do Descoberto - GO, licitação, modalidade pregão presencial para registro de preços, tipo menor preço, objetivando a eventual aquisição combustíveis, para atender a prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, horário comercial, tudo na forma da lei nº 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores. SAD/GO, 27 de abril de 2017.

Neide Aparecida Borges - Pregoeira

Protocolo 14538

**São Francisco de Goiás**

**AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, EDITAL Nº. 012/2017, PREGÃO PRESENCIAL.** A Comissão de licitação da Prefeitura de São Francisco De Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no dia **15 de maio de 2017**, na sede da licitante, as **09:00 horas da manhã**, Pregão Presencial, tipo menor preço, com objetivo de adquirir 01 (um) veículo de transporte de pacientes para simples remoção (ambulância). Retirada do Edital e seus Anexos, poderá ser através do site: <http://www.nucleogov.com.br/saofrancisco/licitacoes/>, ou na sede da licitante; informações e esclarecimentos serão prestados pessoalmente, ou através do telefone (62) 3305.7954 ou ainda pelo e-mail: [prefeiturasfgcompras@gmail.com](mailto:prefeiturasfgcompras@gmail.com). SÃO FRANCISCO DE GOIÁS-Go, aos 20 de abril de 2017. Paulo Vinicius Calassa Aquino - Presidente CPL.

Protocolo 14564

**Terezópolis de Goiás**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA - TOMADA DE PREÇO EDITAL N.º 00000001/2017  
PROCESSO Nº0000630/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 630/2017, COMUNICA aos interessados, que foi feita alteração nos itens 4.3,4.4, 5.2.1, 5.5, 5.5.1 e 6 do Edital de Tomada de Preço nº 001/2017. A Íntegra das alterações está disponível na página oficial da Prefeitura, site: [www.terezopolis.go.gov.br](http://www.terezopolis.go.gov.br). A data de abertura das propostas e documentação de habilitação foi adiada para o dia 23/05/2017, às 09h00, no mesmo local. Terezópolis de Goiás, 27 de abril de 2017. Paulo Sérgio de Lima - Pregoeiro.

Protocolo 14541

**Três Ranchos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.304.286/0001-61, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19/05/2017, às 09h30, será realizada a Tomada de Preços nº 002/2017, para Realização da Festa Junina de 2017,

com fornecimento de toda a estrutura de palco, som, iluminação, banheiros, segurança, divulgação, mão de obra e todo material necessário à execução do evento, com contratação de, no mínimo, 03 apresentações artísticas. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Prefeitura, situada na Av. Cel. Levino Lopes, nº 17, Centro, Três Ranchos/GO, Fone: (64) 3967-8017 ou e-mail: [licitacao@tresranchos.go.gov.br](mailto:licitacao@tresranchos.go.gov.br). Três Ranchos/GO, aos 02 de maio de 2017. THEO HENRIQUE BAZIQUETTO - Pregoeiro Oficial

Protocolo 14543

**Trombas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 004/2017**

Contratante: Município de Trombas-Go. Contratado: COOPERMONT, CNPJ: 15.775.714/0001-49. Edital.Nº 007/2017. Objeto. Locação de 02 Veículos sendo: Uma (01), caminhonete L200, ano 2006/2006, e um caminhão basculante 02 carga, ano 1975. Manutenção da Sec. De Transportes. Dotação Orçamentária:26.782.2618.2021 - Manutenção do DMER - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Preço Total: R\$ 66.870,00 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais). Prazo de Vigência: Dê 19/04/17 até a 31 de dezembro de 2017. Trombas/Go,19 de abril de 2017. DOUGLAS ROMEIRO DE CARVALHO - Dep. Licitações e Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 004/2017**

Contratante: Município de Trombas-Go. Contratado: JJ. Da Silva - Me, CNPJ: 23.249.209/0001-99. Edital.Nº 007/2017. Objeto. Locação de 02 Veículos sendo: Uma (01), caminhonete L200, ano 2006/2006, e um caminhão basculante 02 carga, ano 1975. Manutenção da Sec. De Transportes.Dotação Orçamentária: 04.122.0418.2001- Manutenção do Gabinete do Prefeito - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Preço Total: de R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais). Prazo de Vigência: Dê 19/04/17 até a 31 de dezembro de 2017. Trombas/Go,19 de abril de 2017. DOUGLAS ROMEIRO DE CARVALHO - Dep. Licitações e Contratos.

**EXTRATO VENCEDOR P.PRESENCIAL 004/2017**

A Prefeitura Municipal de Trombas-GO., torna publico, que tendo em vista o resultado do P. Presencial 004/2017, realizado em 12 de abril de 2017, do qual foram vencedoras do item 01 a empresa: OFICINA E FERRAGEM DO TAMPINHA, CNPJ sob nº 23.249.209/0001- Valor R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais) e do item 02 e 03 a empresa: COOPERMONT, COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE MONTIVÍDIU DO NORTE, CNPJ sob nº 15.775.714/0001-49 - Valor R\$ 66.870,00 (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta Reais). Trombas - Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2017. Douglas Romeiro de Carvalho - Pregoeiro.

Protocolo 14570

**Vila Boa**

**MUNICÍPIO DE VILA BOA  
PROCESSO N.º 013/2017  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017  
ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA, Estado de Goiás, torna público a alteração e prorrogação do presente Edital conforme alterações abaixo: ABERTURA: 17/05/2017 - Horário: :09:00 Hs. TIPO: Menor Preço e condições de pagamento. OBJETO: Gêneros Alimentícios, Material de Higiene/Limpeza para o ano letivo de 2017, NORMAS: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações. INFORMAÇÕES: Fone (061) 3466.1221 e e-mail: [prefeituradevilaboaa@gmail.com](mailto:prefeituradevilaboaa@gmail.com). Vila Boa - Go, 27 de Abril de 2017. Eliseu Leite Lima - Presidente da C.P.L.

Protocolo 14571

**Vila Propício**

Aviso de Licitação Pregão Presencial N.º 006/2017. O Município de Vila Propício. GO, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede, localizada a Rua 05 s/nº, Centro, Vila Propício Go, CEP: 76.393-000, no dia 12 de Maio de 2017, do tipo Menor Preço, para a Aquisição de Material de Consumo nas áreas de Gêneros Alimentícios, Merenda Escolar, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha entre outros, para manutenção de Diversas Secretarias do Município de Vila Propício. O Edital está disponível junto ao Pregoeiro no endereço acima mencionado e no site [www.vilapropicio.go.gov.br](http://www.vilapropicio.go.gov.br). Informações complementares no endereço acima ou pelo telefone (062) 3320 0184. Vila Propício - Go, 27 de Abril de 2017. Lidersson Gonçalves de Oliveira. Pregoeiro.

Protocolo 14546

**FUNDOS MUNICIPAIS****Catalão**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N°  
002/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO comunica aos interessados que estará procedendo ao chamamento público, para fins de credenciamento, para possível contratação de profissionais e serviços de saúde (pessoas físicas ou jurídicas), no exercício de 2017, conforme Edital, no período de 08 a 15 de maio de 2017, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rodovia BR-050, km 278 s/no (prédio do antigo DNIT) - Bairro São Francisco, Catalão - GO, CEP 75707-270, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão - GO, 27 de abril de 2017. PAULO CÉSAR MACHADO - R Presidente da CPL

Protocolo 14497

**CÂMARAS MUNICIPAIS****Águas Lindas de Goiás**

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS  
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017. Data/Horário de Abertura: 12/05/2017 às 10:30h. Objeto: Aquisição de sistema de multifuncionais. Maiores Informações: Local: Quadra 23, It. 17, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás. Maiores Informações: Fone: (61) 3618-2512 ou pelo site [www.camaradeaguaslindas.go.gov.br](http://www.camaradeaguaslindas.go.gov.br). Águas Lindas de Goiás - GO 26/04/2017. SAMUEL BRUNOW GONÇALVES - Pregoeiro

Protocolo 14550

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS  
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017. Data/Horário de Abertura: 12/05/2017 às 14:00h. Objeto: Aquisição de móveis para o plenário, sala de reuniões e sala da presidência da Câmara Municipal. Maiores Informações: Local: Quadra 23, It. 17, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás. Maiores Informações: Fone: (61) 3618-2512 ou pelo site [www.camaradeaguaslindas.go.gov.br](http://www.camaradeaguaslindas.go.gov.br). Águas Lindas de Goiás - GO 27/04/2017. SAMUEL BRUNOW GONÇALVES - Pregoeiro

Protocolo 14552

**Jaraguá**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A CÂMARA MUNICIPAL  
DE JARAGUÁ, torna público, que fará realizar no dia 17/05/2017

às 09:00 (nove horas), licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 002/2017 - SRP, tipo menor preço por item, tendo como objeto à contratação de empresa do ramo visando o fornecimento de combustível visando o atendimento das necessidades do Poder Legislativo. Maiores informações, email: [camarajaragua@hotmail.com](mailto:camarajaragua@hotmail.com) com e fone: (62) 3326-1513, Jaraguá - GO, 27 de abril de 2017. Adão Bastos de Assunção - Pregoeiro

Protocolo 14467

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, torna público, que fará realizar no dia 23/05/2017 às 09:00 (nove horas), licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 003/2017 - SRP, tipo menor preço por item, tendo como objeto à contratação de empresa do ramo visando o fornecimento de gêneros alimentícios, similares e material de limpeza e higienizando o atendimento das necessidades do Poder Legislativo. Maiores informações, email: [camarajaragua@hotmail.com](mailto:camarajaragua@hotmail.com) e fone: (62) 3326-1513, Jaraguá - GO, 27 de abril de 2017. Adão Bastos de Assunção - Pregoeiro

Protocolo 14477

**Mineiros**

PREGÃO PRESENCIAL 008/2017. A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ 04.237.537/0001-20, com sede na Praça José Alves de Assis, nº08, 1º Andar, Edifício Hilton da Costa Lima, Centro, Mineiros-GO, por meio de sua Comissão Geral de Licitação, constituída pela Portaria nº 57/2017, torna público que realizará no dia doze de maio do ano de Dois Mil e Dezessete (12/05/2017) às quatorze horas (14:00 horas), no endereço em tela, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- Menor Preço por Item, visando o REGISTRO DE PREÇO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, conforme especificações previstas no edital. O edital de convocação disponível, na íntegra, para consulta e download, no endereço [www.mineiros.go.leg.br](http://www.mineiros.go.leg.br). Esly Carvalho Vilela. Presidente da CPL

Protocolo 14500

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA N° TITULO 11413001687 VL R\$ 1.899,92 C/I. B. DA SILVA - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL; CDA N° TITULO 11414002950 VL R\$ 5.957,77 C/ DANIELLE BORGES E REIS - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL; CDA N° TITULO 11414004080 VL R\$ 7.183,47 C/WELLINGTON JOSE DA COSTA JUNIOR - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL; CDA N° TITULO 11414004747 VL R\$ 8.450,04 C/ANA CRISTINA CARDOSO BARBOSA - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 28 de abril de 2017. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Site a Rua Av.Vicente Paula Souza, 67- Centro. Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 14501



A empresa **Mizael & Teixeira Materiais de Construções Ltda. - ME.**, inscrita no CNPJ: **10.700.266/0001-09**, torna público que requereu à AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, as **Licenças Ambientais de Instalação - LI e de Operação - LO**, para a atividade de Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, situada à Av. Osvaldo Cruz, nº 1427, Setor Afonso Pena, município de Itumbiara, Goiás.

Protocolo 13399

**TCI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A - EM**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**CNPJ. 09.206.963/0001-10**  
**NIRE 52.300.012.333**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 15 de maio de 2017, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada Rua 23, nº 180, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 01)** Exame, discussão e votação das contas dos administradores e Demonstrações Financeiras, contendo Notas Explicativas, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; **02)** Destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Na forma do disposto no artigo 133, caput e §5º da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia. Goiânia, GO 02 de maio de 2017.

Bruno Miguel Di Carlo  
Marco Antônio de Castro Miranda  
Diretoria

Protocolo 14048

**CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D**  
**CNPJ/MF Nº 01.543.032/0001-04 NIRE 52300002958**  
**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

**Ata da 256ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2017, lavrada em forma de sumário. 1. Data, hora e local:** Em 14 de fevereiro de 2017, às 16:30 horas, na sede social da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D ("Sociedade"), localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74805-180. **2. Convocação e Presenças:** Edital de Convocação regularmente publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2017, às folhas 29, 32 e 15, respectivamente; e no Jornal O Popular, nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2017, às folhas 08, 08 e 07, respectivamente, do Caderno Classificados. Presentes os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, a saber Enel Brasil S.A. e Centrais Elétricas Brasileiras S.A., bem como outros acionistas minoritários, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. Também presente, os Srs. Oscar Alfredo Salomão Filho e Moacyr Augusto da Silva Salomão, Presidente e membro do Conselho Fiscal da Sociedade, respectivamente. **3. Mesa:** Presidente: Mario Fernando de Melo Santos Secretário: Antonio Basilio Pires e Albuquerque **4. Ordem do Dia:** 1. Extinção e constituição de Diretorias, decorrente da transferência do controle societário da Sociedade; 2. Reforma do Estatuto Social, mediante modificações do Art. 1º, relativo à supressão da condição de Sociedade de Economia Mista; Art. 14, referente à dispensa da exigência de residência de Conselheiro de Administração no país; Art. 21, concernente à exclusão da obrigatoriedade de contratação de executivos por empresa especializada e extinção da vedação do exercício de funções de direção, administração ou consultoria pelos Diretores com cargos em outras empresas, assim como adequação à extinção e constituição de Diretorias; Art. 16, Art. 24 e Art. 57, decorrentes da intervenção no Art. 21, pertinente à supressão de menção alusiva à admissão de executivos por empresa especializada; e Art. 29 e Art. 30, decorrentes, também, de adequação à

extinção e constituição de Diretorias; 3. Eleição de membros do Conselho de Administração da Sociedade; 4. Recomendação da imediata realização de Reunião do Conselho de Administração para a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade; 5. Incumbir à Diretoria da Sociedade a promoção de todas as medidas deliberadas; e 6. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da respectiva ata, das respectivas deliberações e da reforma estatutária. **5. Deliberações tomadas pela unanimidade, com exceção do item 3 abaixo, e sem ressalvas dos acionistas presentes:** 1. Foram aprovadas (a) a unificação das Diretorias Técnica e de Distribuição da Sociedade, passando a denominar-se Diretoria de Infraestrutura e Redes; (b) a criação de 3 (três) novas diretorias, a saber: (i) Diretoria Jurídica; (ii) Diretoria de Compras; e (iii) Diretoria de Recursos Humanos e Organização; (c) a alteração das denominações da Diretoria Administrativa para Diretoria de Serviços, da Diretoria Econômico-Financeira para Diretoria de Administração, Finanças e Controle e da Diretoria Comercial para Diretoria de Mercado; e (d) a redefinição das atribuições e responsabilidades de cada uma das Diretorias, com a consequente alteração do Estatuto Social consoante deliberação objeto do item 2 da ordem dia. 2. Foi aprovada a reforma parcial do Estatuto Social da Sociedade, nos seguintes termos: (a) Modificação do Art. 1º para supressão da expressão "Economia Mista", passando a sua redação a vigorar com o seguinte texto: "Art. 1º. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, sociedade por ações ("Sociedade"), com sede na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, onde tem o seu Foro, constituída por Escritura Pública datada de 16.02.1956, lavrada às folhas 125 a 139 verso, do Livro de Notas de nº 31, no Cartório do 3º Ofício desta Comarca, conforme autorização concedida pela Lei Estadual nº 1.087, de 19.08.1955, reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e pela legislação específica dos serviços de energia elétrica, além de se obrigar a cumprir as exigências administrativas que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes". (b) Modificação do Art. 14, para supressão da expressão "residentes no País" e inclusão de um novo parágrafo referente à exigência legal de constituição de procurador no País pelo conselheiro residente no exterior, passando o mesmo a vigorar com o seguinte texto: "Art. 14. O Conselho de Administração compor-se-á de 6 (seis) membros, entre os quais um Presidente. § 1º Os acionistas minoritários elegerão um integrante para a composição do Conselho de Administração. § 2º A posse de membro do Conselho de Administração, residente ou domiciliado no exterior, estará condicionada à constituição de procurador residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas, com base na legislação societária, nos termos do § 2º, do Art. 146, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976". (c) Modificação do Art. 21 para exclusão da obrigatoriedade de contratação de executivos mediante recrutamento por empresa especializada; da restrição do exercício de outros cargos, funções ou atividades pelos Diretores; assim como para adequação à reestruturação e requisitos das diretorias conforme deliberado no item 1 da ordem do dia, passando o mesmo a vigorar com o seguinte texto: "Art. 21. A Diretoria compor-se-á de até 9 (nove) Diretores, sendo eles: (i) o Diretor Presidente; (ii) o Diretor de Infraestrutura e Redes; (iii) o Diretor de Mercado; (iv) o Diretor de Administração, Finanças e Controle; (v) o Diretor Jurídico; (vi) o Diretor de Recursos Humanos e Organização; (vii) o Diretor de Serviços; (viii) o Diretor de Regulação; e (ix) o Diretor de Compras. § 1º. A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante assinatura de Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas da Diretoria. § 2º. O Diretor Presidente da Sociedade não poderá ser eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, ainda que ele também o integre. § 3º. A remuneração dos membros da Diretoria será fixada anualmente em Assembleia Geral Extraordinária, nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social". (d) Modificação do inciso IV, supressão do inciso XXI e renumeração do inciso XXII do § 1º do Art. 16, passando os mesmos a vigorar com os seguintes textos, respectivamente, mantidas integralmente as demais disposições do Art. 16: "Art. (...) 16. IV - eleger e destituir Diretores, fixando-lhes suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social e na legislação vigente; (...) XXI - decidir os casos omissos no Estatuto". (e) Modificação do Art. 24, passando o mesmo a vigorar com o seguinte texto: "Art. 24. Em caso de ausência, impedimento

temporário ou vacância de membros da Diretoria, as respectivas atribuições desse Diretor serão exercidas, até o seu retorno e enquanto ainda vigente seu mandato ou até a eleição de seu substituto pelo Conselho de Administração, interinamente pelo Diretor Presidente ou, mediante sua indicação, por outro Diretor. § 1º O Diretor Presidente, na sua ausência ou impedimento temporário, será substituído por um dos demais Diretores por ele designado. § 2º Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, caberá ao Presidente do Conselho de Administração da Sociedade nomear, dentre os demais Diretores, aquele que assumirá a Presidência da Sociedade interinamente, até que o Conselho de Administração eleja o substituto". (f) Modificação do Art. 57, mediante a sua renumeração e a supressão do seu § 1º e renumeração do § 2º, passando o mesmo a vigorar com o seguinte texto: "**Art. 56.** Reunir-se-ão imediatamente após sua eleição, independente de convocação, os componentes do Conselho de Administração eleitos para o exercício do primeiro mandato, objetivando promover a escolha dos membros da Diretoria, sendo observado para a eleição dos Diretores mandatos coincidentes com os remanescentes Parágrafo único. Ficam mantidas as demais disposições específicas para as eleições posteriores dos membros da Diretoria". (g) Em razão do anteriormente deliberado, supressão do Art. 29 e modificação do Art. 30, com sua renumeração, passando o mesmo a vigorar com o seguinte texto: "**Art. 29.** Além das competências da Diretoria e de outras funções a serem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores terão as seguintes atribuições e responsabilidades: I - Diretor Presidente: responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Sociedade e de sua Diretoria, em todas as áreas; II - Diretor de Infraestrutura e Redes: responsável por assegurar o desenvolvimento e a operação das redes de distribuição e dos processos comerciais de acordo com as necessidades das atividades de distribuição de energia, como: novas conexões, execuções de obras, cortes e re-ligações, bem como a supervisão do controle de perdas de energia e os processos de arrecadação; responsável pelo planejamento técnico, engenharia, identificação e priorização dos investimentos para operações de rede e iluminação pública, inclusive obras e implementação e desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas à distribuição de energia elétrica; III - Diretor de Mercado: responsável por todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de marketing e a comunicação comercial para cada segmento de clientes; realizar operações comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente; IV - Diretor de Administração, Finanças e Controle: responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas; operações bancárias, linhas de crédito (garantias); celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras; gestão das relações com instituições financeiras e relações com investidores, acionistas, credores, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, órgãos de regulação e controle dos mercados financeiros e de capitais; gestão de seguros; responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, pela elaboração das demonstrações financeiras da Sociedade de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Sociedade, incluindo o contencioso administrativo e judicial, e gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais; pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Sociedade, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Sociedade; V - Diretor Jurídico: responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Sociedade em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal; VI - Diretor de Recursos Humanos e Organização: responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, tais como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações sindicais, representando a Sociedade perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de

atividades relacionadas com os fundos de pensão e outros benefícios relevantes; VII - Diretor de Serviços: responsável pela administração de serviços gerais, incluindo manutenção de instalações e planejamento de sua ocupação; gestão imobiliária, incluindo compra, venda e locação; administração de transportes, viagens e outros serviços internos; definição da estratégia de segurança patrimonial, de pessoal e de informações da Sociedade e suas subsidiárias, além da execução da segurança patrimonial e de pessoas; responsável definição, implementação, operação e manutenção dos sistemas informáticos, tecnológicos e de telecomunicações da Sociedade; VIII - Diretor de Regulação: responsável pela definição e promoção dos interesses da Sociedade em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e de defesa da concorrência; IX - Diretor de Compras: responsável pela gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral, e contratações de serviços em geral". (h) Em consequência das deliberações anteriormente adotadas, foi aprovada, onde cabível, a renumeração dos artigos do Estatuto Social, assim como a sua integral consolidação, cujo texto passará a vigorar consoante documento Anexo I à presente Ata. 3. Com abstenção do acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A., foi aprovada a eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Sociedade, em substituição aos anteriormente em exercício, exceto o Sr. Simão Cirineu Dias, eleito na 254ª Assembleia Geral Extraordinária, que permanecerá no cargo de membro do Conselho de Administração, até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Sociedade. Assim, nos termos do Art. 15 do Estatuto Social, foram eleitas para um mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Sociedade as seguintes pessoas: **Mario Fernando de Melo Santos**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 406975, expedido pelo SSPPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.541.194-72, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 361 apto. 501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **Carlo Federico Vladimir Il'ic Zorzoli**, italiano, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro elétrico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0688796140, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.741.227-39, residente e domiciliado na Av. Delfim Moreira, 426 apto 103, Leblon - Rio de Janeiro/RJ; **Antonio Basilio Pires de Carvalho e Albuquerque**, que também se assina **Antonio Basilio Pires e Albuquerque**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, advogado; carteira de identidade OAB/RJ 68.686, inscrito no CPF/MF sob o nº 721.694.197-72, residente e domiciliado na Av. Epitácio Pessoa, 2664 apto 903, Lagoa - Rio de Janeiro/RJ; **Abel Alves Rochinha**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01674288062 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 606.567.607-10, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, 02170 apto. 300, Meireles, Fortaleza/CE; e **Aurelio Ricardo Bustilho de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00279296603 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.533.027-65, residente e domiciliado na Rua Pio Borges de Castro, 367, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Os Conselheiros ora eleitos, todos presentes na Assembleia, declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, assim como manifestaram livremente sua renúncia ao recebimento de remuneração pelo exercício dos cargos para os quais foram eleitos. Os eleitos formalizaram os termos de posse e declaração de desimpedimento. Ainda, em cumprimento às exigências legais, ratificou-se que a remuneração individual ora renunciada dos Conselheiros de Administração foi estipulada pela 253ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29/4/2016, cumulativamente, com a 60ª Assembleia Geral Ordinária combinada com a 422ª Reunião do Conselho de



Administração, de 18/5/2016, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor atual de R\$3.321,11 (três mil trezentos e vinte e um reais e onze centavos). Os administradores ora eleitos foram dispensados da apresentação de declaração pessoal de bens. 4. Foi recomendado aos membros do Conselho de Administração da Sociedade ora eleitos realizar imediatamente Reunião do Conselho de Administração para eleição dos novos Diretores da Sociedade. 5. Fica a Diretoria da Sociedade, a ser proximamente eleita, incumbida desde já a adotar todas as providências necessárias para implementação das matérias deliberadas na presente Assembleia Geral. 6. Finalmente, os acionistas autorizaram a Diretoria a executar os atos de registro e publicação da ata desta Assembleia Geral, inclusive enviar para a Junta Comercial do Estado de Goiás a Resolução Autorizativa 6.182 de 31 de janeiro de 2017, já publicada no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2017. **6. Encerramento e Lavratura da Ata** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Assembleia, pelo Secretário, pelo membro presente do Conselho Fiscal e pelos acionistas detentores de votos suficientes para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas, conforme permitido pelo Art. 130 da Lei nº 6.404/76. Assinaturas: Mario Fernando de Melo Santos (Presidente), Antonio Basilio Pires e Albuquerque (Secretário), Oscar Alfredo Salomão Filho (Presidente do Conselho Fiscal), Moacyr Augusto da Silva Salomão (membro do Conselho Fiscal), Enel Brasil S.A., Centrais Elétricas Brasileiras S.A., conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. Atestamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Goiânia, 14 de fevereiro de 2017. Mario Fernando de Melo Santos Presidente Antonio Basilio Pires e Albuquerque Secretário.

**ANEXO I ESTATUTO SOCIAL DA CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO Art. 1º.** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, sociedade por ações ("Sociedade"), com sede na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, onde tem o seu Foro, constituída por Escritura Pública datada de 16.02.1956, lavrada às folhas 125 a 139 verso, do Livro de Notas de nº 31, no Cartório do 3º Ofício desta Comarca, conforme autorização concedida pela Lei Estadual nº 1.087, de 19.08.1955, reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e pela legislação específica dos serviços de energia elétrica, além de se obrigar a cumprir as exigências administrativas que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes. **Art. 2º.** A Sociedade tem por objeto social a exploração técnica e comercial de distribuição de energia elétrica, conforme outorgado pelo Poder Concedente. § 1º Para a consecução de seus objetivos, a Sociedade poderá realizar estudos, elaborar projeções, pesquisar, planejar, construir, comercializar e operar instalações de distribuição de energia elétrica. § 2º No que não conflitar com os seus objetivos principais e nem caracterizar descumprimento do contrato de concessão que lhe foi outorgado, a Sociedade, quando previamente autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, poderá ainda: I - exercer atividades de pesquisa e desenvolvimento nos diferentes campos de utilização de energia, em qualquer de suas formas e fontes; II - participar de empreendimentos que tenham como objetivo a distribuição e comercialização de energia; e III - fornecer informações e assistência técnica para auxílio de iniciativas, privadas ou estatais, que visem a implementação de atividades econômicas, culturais, assistenciais e sociais, que guardem relação com a sua função social, objetivando o benefício da Sociedade. § 3º A Sociedade não exercerá qualquer atividade nem praticará ato que dependa de autorização governamental sem que antes a obtenha. **Art. 3º.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, SUA MODIFICAÇÃO E AÇÕES Art. 4º.** O capital social realizado é de R\$ 3.475.679.362,52 (três bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), representado por 150.711.576 (cento e cinquenta milhões, setecentas e onze mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, sem valor nominal e inexistência de emissão de certificados. § 1º O capital social poderá ser aumentado por deliberações da Assembleia Geral Extraordinária. § 2º O Conselho Fiscal deverá ser obrigatoriamente consultado antes de qualquer deliberação sobre a modificação do capital social. § 3º Os

acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas pela Sociedade, na proporção das respectivas participações no capital social. **Art. 5º.** Os aumentos de capital da Sociedade serão realizados mediante subscrição particular e/ou incorporação de reservas, capitalizando-se os recursos nas modalidades previstas em lei. § 1º As ações a serem emitidas, por subscrição particular, deverão ser integralizadas em moeda corrente, créditos ou bens, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de deliberação que dispuser sobre o aumento de capital. § 2º Caso não se verifique a integralização no prazo referido, ficarão os acionistas obrigados ao pagamento de atualização monetária sobre o valor a integralizar, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor subscrito, corrigido monetariamente pelos índices oficiais do Governo Federal. § 3º Nos aumentos de capital resultantes de incorporação de reservas, a capitalização será feita sem modificação de quantidade de ações emitidas. **CAPÍTULO SOCIAL III ASSEMBLEIA GERAL Art. 6º.** A Assembleia Geral é o órgão soberano da Sociedade. § 1º A Assembleia Geral ocorrerá ordinariamente, na sede da Sociedade, nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social. § 2º A Assembleia Geral ocorrerá, extraordinariamente, uma ou mais vezes em cada exercício, sempre na sede social. § 3º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social. § 4º A Assembleia Geral deliberará sobre assuntos da ordem do dia, constantes no respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica. **Art. 7º.** Compete à Assembleia geral as atribuições que a lei lhe reserva privativamente, bem como exercer o controle superior da Sociedade. § 1º No exercício de suas atribuições, cabe à Assembleia Geral Ordinária, observadas as disposições constantes no Art. 132 da Lei n. 6.404/1976: I - manifestar a respeito do Relatório da Administração; deliberar sobre as contas dos administradores; e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - apreciar o parecer que o Conselho Fiscal houver emitido a respeito; III - deliberar sobre o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício, bem como sobre a distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio; IV - eleger anualmente os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições específicas ao Conselho de Administração; e V - eleger anualmente os componentes do Conselho Fiscal e, conseqüentemente, os respectivos suplentes; observadas as cláusulas específicas ao Conselho Fiscal. § 2º O cumprimento das atribuições da Assembleia Geral Extraordinária, observada a redação do Art. 131, *caput*, da Lei n. 6.404/1976, incumbe o exame das seguintes matérias: I - reformar o presente Estatuto Social; II - fixar a remuneração dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; assim como os honorários e as gratificação dos membros da Diretoria, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação observada a legislação vigente; III - alienar ações detidas pela Sociedade, de emissão de suas controladas ou de empresas das quais participe; IV - aumentar o capital social da Sociedade, por subscrição de novas ações; V - realizar operações de cisão, fusão, transformação ou incorporação que envolvam a Sociedade; VI - deliberar sobre o funcionamento e composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; VII - aprovas o orçamento da Sociedade e suas alterações, mediante prévia recomendação da administração de seu acionista controlador; VIII - aprovar a cessão, transferência, renúncia, devolução, alteração ou qualquer outra medida ou ação relacionada a autorizações outorgadas à Sociedade pela Aneel ou pelo Estado de Goiás; IX - aprovar a dissolução, liquidação, cessão do estado de liquidação, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou confissão de falência da Sociedade; X - aprovar o Plano de Negócios da Sociedade e suas alterações; XI - aprovar a outorga de opção de compra de ações aos administradores ou empregados da Sociedade; XII - aprovar a aquisição das ações da Sociedade para permanência em tesouraria e sua posterior alienação ou cancelamento; XIII - aprovar a política de distribuição de resultados e suas alterações; XIV - aprovar a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações e bônus de subscrição, bem como o resgate de ações ou debêntures; XV - aprovar a alienação de debêntures de que seja titular; XVI - aprovar a criação de ações preferenciais ou aumento de uma de suas classes; XVII -



aprovar a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais ou criação de uma nova classe mais favorecida; e XVIII - deliberar sobre as demais matérias de sua competência, constantes da legislação societária e do aviso de convocação ou, no caso de observância ao Art. 124, § 4º, da lei n. 6.404/1976, na Ordem do Dia da pauta de matérias. § 3º As deliberações de que trata este artigo deverão obedecer aos prazos estabelecidos na legislação aplicável as sociedades por ações. **Art. 8º.** A Mesa da Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração que, para constituí-la, designará Secretário escolhido dentre seus Diretores ou empregados. § 1º Em caso de ausência ou impedimento, o Presidente do Conselho de Administração será substituído na presidência da Assembleia Geral por quem a Assembleia escolher. § 2º Para participar da Assembleia Geral, os acionistas deverão, antes de se abrirem os trabalhos, assinar o "Livro de Presença", indicando as suas qualificações, bem como a quantidade de ações de que forem titulares. § 3º Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **Art. 9º.** A convocação da Assembleia Compete: I - ao Conselho de Administração, na pessoa do Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência ou impedimento, por outro representante do acionista controlador, observado o disposto no Art. 123, *caput*, e Art. 138, § 1º, da Lei n. 6.404/1976; II - ao Conselho Fiscal, em se tratando de Assembleia Geral Ordinária, caso o Conselho de Administração retarde a convocação por mais de 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, sempre que ocorrerem motivos relevantes; e III - aos acionistas, quando a Diretoria retardar por mais de 60 (sessenta) dias a convocação, nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social.

#### **CAPÍTULO IV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA**

**Art. 10º.** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. § 1º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em até 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Sociedade para esse fim. § 2º Os membros do Conselho de Administração e Diretores indicados deverão atender aos atributos necessários ao exercício do cargo, conforme previsto na legislação pertinente. § 3º As atas de Assembleia Geral ou de reunião do Conselho de Administração que elegerem, respectivamente, Conselheiros de Administração e Diretores da Sociedade deverão conter a qualificação de cada um dos eleitos e o prazo de gestão e, quando a lei exigir certos requisitos para a investidura, somente poderão ser eleitos e empossados aqueles que tenham exibido os necessários comprovantes, dos quais se arquivará cópia autenticada na sede da Sociedade. **Art. 11º.** São inelegíveis para os cargos de administração da Sociedade, as pessoas declaradas inabilitadas em ato da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, as impedidas por lei especial ou condenadas por crime de qualquer espécie contra a economia, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **Art. 12º.** Cada membro dos órgãos da administração deverá, antes de entrar no exercício das funções e ao deixar o cargo, apresentar declaração de bens. § 1º A investidura em cargos de administração da Sociedade observará as condições impostas pela legislação vigente, não podendo também, ser investidos no cargo os que no Conselho de Administração, na Diretoria Executiva, ou no Conselho Fiscal tiverem ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau. § 2º Se o termo de posse não for assinado até 30 (trinta) dias seguintes à eleição, está se tornar sem efeito, salvo justificativa aceita pelo órgão de administração para o qual tiver sido eleito. § 3º O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade: a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Sociedade. **Art. 13º.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva responderão, nos termos da legislação vigente, individual e solidariamente, pelos atos que praticarem e pelos prejuízos que deles decorram para a sociedade.

**SEÇÃO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Art. 14.** O Conselho de Administração compor-se-á de 6 (seis) membros, entre os quais um Presidente. § 1º Os acionistas minoritários elegerão um

integrante para a composição do Conselho de Administração. § 2º A posse de membro do Conselho de Administração, residente ou domiciliado no exterior, estará condicionada à constituição de procurador residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas, com base na legislação societária, nos termos do § 2º, do Art. 146, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **Art. 15º.** Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária e terão os seus mandatos fixados até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária seguinte a eleição. § 1º O Presidente do Conselho de Administração será designado pela Assembleia Geral de acionistas, observadas as disposições da legislação, dentre os Conselheiros eleitos. § 2º O Presidente do Conselho de Administração não poderá ser eleito para o cargo de Diretor-Presidente da Sociedade. § 3º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, mediante convocação do seu Presidente, com antecedência de, no mínimo, 7 (sete) dias. § 4º As reuniões do Conselho de Administração serão registradas em atas, que serão assinadas por todos os membros presentes, as quais, quando contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão arquivadas na Junta Comercial competentes e publicadas. § 5º O Conselho de Administração reunir-se-á, ao menos uma vez ao ano, sem a presença do presidente da empresa. § 6º O Conselho de Administração instalar-se-á com a presença de mais da metade dos membros e deliberará mediante a aprovação da maioria dos presentes. § 7º Ao Presidente do Conselho de Administração caberá, além do voto comum, o de desempate. § 8º O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos ou ausências, nas reuniões do Conselho de Administração, por qualquer outro representante do acionista controlador. § 9º Na hipótese do Conselho de Administração estar impedido de deliberar por falta de quorum, durante 2 (duas) reuniões consecutivas, será convocada a Assembleia Geral para a imediata substituição dos membros que se afastarem de suas funções ou deixarem de atender às convocações sem motivo justificável. § 10º Ocorrendo vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser realizada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do evento, Assembleia Geral para eleger os substitutos. § 11º Quando a Assembleia Geral eleger novos membros para o Conselho de Administração em substituição aos afastados, recompor-se-á esse órgão, ficando os novos Conselheiros em suas funções até o fim dos mandatos dos remanescentes. § 12º Os dispêndios de qualquer natureza superiores ao valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) deverão ser submetidos ao Conselho de Administração. § 13º Além das hipóteses previstas em lei, perderá o mandato o conselheiro que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas sem motivo justificado. **Art. 16º.** Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que a lei lhe reserva privativamente, fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, por meio de diretrizes fundamentais de administração, bem como fiscalizar a observância das diretrizes fixadas, acompanhar a execução dos programas aprovados e verificar os resultados obtidos. § 1º No exercício de suas atribuições, cabe também ao Conselho de Administração: I - autorizar a Sociedade, mediante prévia manifestação favorável do seu acionista controlador, a contrair empréstimo no País ou no exterior; II - aprovar a celebração, alteração e/ou rescisão de acordos ou contratos de qualquer natureza entre a Sociedade e partes relacionadas; III - autorizar a prestação de garantia a financiamentos, tomados no País ou no exterior, mediante prévia manifestação favorável do acionista controlador; IV - eleger e destituir Diretores, fixando-lhes suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social e na legislação vigente; V - deliberar sobre a constituição de consórcios empresariais ou participações em sociedades que se destinem, direta ou indiretamente, à consecução do objeto social da Sociedade, sob o regime de concessão, autorização ou permissão, mediante prévia autorização do seu acionista controlador; VI - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade; VII - manifestar-se sobre os relatórios da administração e de controles internos, bem como sobre as contas da Diretoria Executiva; VIII - aprovar a assinatura de Termo de Compromisso de Fornecimento de Informações Contábeis entre a Sociedade e o acionista controlador e suas alterações; IX - escolher e destituir auditores independentes, segundo as normas aprovadas pelo acionista controlador, observada a legislação



pertinente; X - alterar o Regimento Interno do Conselho de Administração e Regimento Interno da Diretoria Executiva; XI - deliberar sobre as estimativas de receitas, despesas e investimentos da Sociedade em cada exercício, propostas pela Diretoria Executiva; XII - deliberar sobre a proposta de remuneração do capital próprio e da distribuição de dividendos, com base nos resultados intermediários apurados nos termos da legislação aplicável; XIII - deliberar sobre aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, não relacionados ao cumprimento do objeto social da Sociedade, bem como sobre fazer e aceitar doações, com ou sem encargos; XIV - autorizar a alienação ou aquisição de bens móveis e imóveis, diretamente relacionados ao cumprimento do objeto social da Sociedade, conforme os valores definidos como de sua competência para aprovação; XV - deliberar sobre o afastamento dos Diretores, quando o prazo for superior a trinta dias consecutivos; XVI - avaliar o desempenho dos membros da Diretoria Executiva da Sociedade, pelo menos uma vez por ano; com base nas diretrizes estabelecidas para a realização do contrato de metas de desempenho e dos planos estratégicos, de negócios e de investimentos; XVII - aprovar o plano anual de auditoria interna, após seu exame pelo Conselho Fiscal; XVIII - deliberar sobre o uso ou exploração, a qualquer título e por qualquer pessoa ou entidade, de equipamentos, instalações, bens ou outros ativos da Sociedade, não vinculados à concessão, cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do Capital Social; XIX - aprovar a assinatura do Contrato de Metas de Desempenho Empresarial - CMDE, por meio do qual a Sociedade se compromete a cumprir as orientações estratégicas ali definidas, visando atender as metas e resultados estabelecidos pelo acionista controlador; XX - deliberar sobre a criação, a extinção e o funcionamento de Comitês de Suporte ao Conselho de Administração; XXI - decidir os casos omissos no Estatuto. § 2º As matérias a serem submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas pela Diretoria Executiva; § 3º Caberá ao Conselho de Administração regulamentar a composição, atribuição e funcionamento de Comitês a ele vinculados. **Art. 17.** A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração fixará os honorários, observado o disposto no Inciso II, § 2º, Art. 7º, deste Estatuto Social. **Art. 18.** O Conselho de Administração será reembolsado das despesas que efetuar com a locomoção e estada, sempre que residente fora da cidade em que for realizada a reunião. **Art. 19.** O Conselho de Administração submeterá à apreciação do Conselho Fiscal o relatório anual da administração e respectivas demonstrações financeiras de cada exercício social. **Art. 20.** O Conselho de Administração, em cada exercício, examinará e submeterá à decisão da Assembleia Geral Ordinária, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria Executiva em conformidade com a legislação societária vigente, bem como a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, anexando os pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes. **SEÇÃO II DIRETORIA Art. 21.** A Diretoria compor-se-á de até 9 (nove) Diretores, sendo eles: (i) o Diretor Presidente; (ii) o Diretor de Infraestrutura e Redes; (iii) o Diretor de Mercado; (iv) o Diretor de Administração, Finanças e Controle; (v) o Diretor Jurídico; (vi) o Diretor de Recursos Humanos e Organização; (vii) o Diretor de Serviços; (viii) o Diretor de Regulação; e (ix) o Diretor de Compras. § 1º. A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante assinatura de Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas da Diretoria. § 2º. O Diretor Presidente da Sociedade não poderá ser eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, ainda que ele também o integre. § 3º. A remuneração dos membros da Diretoria será fixada anualmente em Assembleia Geral Extraordinária, nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social. **Art. 22.** Os membros da Diretoria serão eleitos em Reunião do Conselho de Administração, em momento imediatamente posterior à Assembleia Geral Ordinária, com mandatos até a 2ª (segunda) Assembleia Geral Ordinária seguinte à eleição, admitida a reeleição, por um ou mais mandatos consecutivos, de quaisquer de seus membros. **Parágrafo único.** O prazo dos mandatos dos Diretores estender-se-á até a posse dos respectivos sucessores. **Art. 23.** As licenças aos Diretores serão concedidas pelo Conselho de Administração, perdendo a função aquele que se ausentar por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem motivo justificável. **Art. 24.** Em caso de ausência, impedimento temporário ou vacância de membros da Diretoria, as respectivas atribuições desse Diretor

serão exercidas, até o seu retorno e enquanto ainda vigente seu mandato ou até a eleição de seu substituto pelo Conselho de Administração, interinamente pelo Diretor Presidente ou, mediante sua indicação, por outro Diretor. § 1º O Diretor Presidente, na sua ausência ou impedimento temporário, será substituído por um dos demais Diretores por ele designado. § 2º Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, caberá ao Presidente do Conselho de Administração da Sociedade nomear, dentre os demais Diretores, aquele que assumirá a Presidência da Sociedade interinamente, até que o Conselho de Administração eleja o substituto. **Art. 25.** A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, com a maioria dos seus membros e, extraordinariamente, mediante a convocação do Diretor-Presidente. § 1º As deliberações serão registradas no Livros de Atas de Reuniões da Diretoria, que serão assinadas por todos os membros presentes. § 2º Nas reuniões de Diretoria caberá ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de desempate. § 3º A Diretoria somente deliberará mediante a aprovação da maioria dos presentes. **Art. 26.** São atribuições e deveres da Diretoria: I - elaborar planos de emissão de títulos de valores mobiliários para serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração e posteriormente à Assembleia Geral; II - elaborar os planos anuais de negócios e o plano estratégico da Sociedade; III - elaborar os orçamentos de custeio e de investimentos da Sociedade; IV - avaliar o desempenho operacional da Sociedade; V - aprovar atos e contratos que envolvam recursos financeiros cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); VI - aprovar planos que disponham sobre admissão, carreira, acesso, vantagens e regime disciplinar para os empregados da Sociedade; VII - aprovar os nomes indicados pelos Diretores para preenchimento de cargos de confiança, vinculados às respectivas Diretorias; VIII - manifestar-se sobre atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para eliminar litígios ou pendências, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração, exceto para os casos já regulamentados em lei e observando-se o limite fixado na legislação vigente; IX - elaborar as demonstrações financeiras, submetendo-as ao exame dos auditores independentes, bem como propor a distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes; X - movimentar recursos da Sociedade e formalizar obrigações em geral, mediante assinatura do Diretor-Presidente e de um Diretor nos respectivos instrumentos obrigacionais, podendo esta competência ser delegada a procuradores ou empregados da Sociedade, relacionados em atos específicos de Diretoria; e XI - autorizar férias ou licenças de qualquer de seus membros, designando o substituto na forma deste Estatuto. **Art. 27.** Os integrantes da Diretoria Executiva não poderão afastar-se do exercício do cargo por mais de trinta dias consecutivos, salvo em caso de férias ou licença, sob pena de perda do cargo, exceto nos casos autorizados pelo Conselho de Administração nos termos do presente Estatuto. **Parágrafo único.** É vedado o pagamento em dobro sobre da remuneração relativa às férias não gozadas no decorrer do período concessivo. **Art. 28.** Como regra geral, e ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste artigo, a Sociedade será representada por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor-Presidente; pela assinatura de 1 (um) membro da Diretoria em conjunto com 1 (um) procurador; ou por 2 (dois) procuradores em conjunto; nos limites dos respectivos mandatos. § 1º A Sociedade poderá ser representada isoladamente por apenas 1 (um) Diretor; ou por um 1 (um) procurador, com poderes especiais; na prática dos seguintes atos: I - recebimento de quitação de valores devidos pela Sociedade; II - cobrança e recebimento de créditos a favor da Sociedade, bem como emissão de quitação desses valores; III - endosso de cheques e títulos para efeito de cobrança ou depósitos em contas bancárias da Sociedade; IV - emissão, negociação, endosso e desconto de duplicatas relativas aos atos de comércio decorrentes das atividades previstas no objeto social da Sociedade; V - representação da Sociedade em assembleias e reuniões de acionistas e/ou sócios de sociedades empresárias, em que tenha participação, exceto na condição de controlada; VI - requisição e retirada de informações societárias, contábeis e econômico-financeiras, extratos de posição acionária, dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e outros proventos; solicitação de conversão de ações, alteração de dados cadastrais e de crédito dos valores referentes aos dividendos, juros sobre capital próprio e outros proventos em conta corrente da



Sociedade; bem como outros atos complementares; perante quaisquer companhias emissoras de valores mobiliários e/ou instituições financeiras autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de custódia de ações fungíveis; VII - prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, agências reguladoras, empresas públicas e sociedades de economia mista, vinculadas à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, e outras de idêntica natureza; VIII - na preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; IX - recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda na representação da Sociedade em juízo; e X - nos demais casos em que o ato a ser praticado impuser representação singular. § 2º O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem à Sociedade pela assinatura de apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador regularmente constituído; ou ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um só representante. § 3º Os atos para os quais o presente Estatuto Social exija autorização prévia do Conselho de Administração e/ou da Assembleia Geral, somente serão válidos depois de preenchido esse requisito. § 4º São indelegáveis: I - as atribuições conferidas por lei especificamente a um determinado agente, assim como aquelas privativas do executor, exceto as atividades conferidas pelo Estatuto Social como de competência específica de determinado Diretor, desde que não haja qualquer conflito com o disposto na lei; e II - os atos de deliberação administrativa como a proposta orçamentária, resolução, despacho e portaria, emitidos pela Diretoria. § 5º Na constituição de procuradores pela Sociedade serão observadas as seguintes regras: I - os instrumentos de procuração serão outorgados pelo Diretor-Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor; II - no caso em que o mandato tiver por objeto a prática de ato que, por disposição estatutária, seja atribuição específica de determinado Diretor, este deverá constar no instrumento de procuração, obrigatoriamente, na condição de outorgante; III - quando o mandato tiver por objeto a prática de ato que depender de prévia autorização do Conselho de Administração e/ou da Assembleia Geral, somente poderá ser outorgado após essa autorização, que será mencionada na procuração; e IV - os instrumentos de mandato deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato, não superior a 1 (um) ano, salvo, quando se tratar de procuração para fins judiciais, cujo prazo será indeterminado; ou ainda quando se tratar de procuração específica exigida em contratos de constituição de garantia ou similares, a vigência deverá estar vinculada ao vencimento do contrato. § 6º Na alienação ou aquisição de bens imóveis, a Sociedade poderá ser representada por um único procurador desde que a outorga seja concedida, obrigatoriamente, por todos os membros da Diretoria, vedada a substituição dos outorgantes, mesmo no caso de ausência e/ou impedimento destes. § 7º É vedado aos Diretores e procuradores praticar atos estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social ou contrários ao disposto neste Estatuto Social. § 8º Os administradores e os procuradores responderão perante a Sociedade e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei. § 9º São ineficazes perante a Sociedade, nem a obrigação, os atos praticados em violação e/ou em desconformidade ao disposto neste artigo. **Art. 29.** Além das competências da Diretoria e de outras funções a serem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores terão as seguintes atribuições e responsabilidades: I - Diretor Presidente: responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Sociedade e de sua Diretoria, em todas as áreas; II - Diretor de Infraestrutura e Redes: responsável por assegurar o desenvolvimento e a operação das redes de distribuição e dos processos comerciais de acordo com as necessidades das atividades de distribuição de energia, como: novas conexões, execuções de obras, cortes e re-ligações, bem como a supervisão do controle de perdas de energia e os processos de arrecadação; responsável pelo planejamento técnico, engenharia, identificação e priorização dos investimentos para operações de rede e iluminação pública, inclusive obras e implementação e desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas à distribuição de energia elétrica; III - Diretor de Mercado:

responsável por todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de marketing e a comunicação comercial para cada segmento de clientes; realizar operações comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente; IV - Diretor de Administração, Finanças e Controle: responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas; operações bancárias, linhas de crédito (garantias); celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras; gestão das relações com instituições financeiras e relações com investidores, acionistas, credores, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, órgãos de regulação e controle dos mercados financeiros e de capitais; gestão de seguros; responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, pela elaboração das demonstrações financeiras da Sociedade de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Sociedade, incluindo o contencioso administrativo e judicial, e gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais; pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Sociedade, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Sociedade; V - Diretor Jurídico: responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Sociedade em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal; VI - Diretor de Recursos Humanos e Organização: responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, tais como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações sindicais, representando a Sociedade perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão e outros benefícios relevantes; VII - Diretor de Serviços: responsável pela administração de serviços gerais, incluindo manutenção de instalações e planejamento de sua ocupação; gestão imobiliária, incluindo compra, venda e locação; administração de transportes, viagens e outros serviços internos; definição da estratégia de segurança patrimonial, de pessoal e de informações da Sociedade e suas subsidiárias, além da execução da segurança patrimonial e de pessoas; responsável definição, implementação, operação e manutenção dos sistemas informáticos, tecnológicos e de telecomunicações da Sociedade; VIII - Diretor de Regulação: responsável pela definição e promoção dos interesses da Sociedade em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e de defesa da concorrência; IX - Diretor de Compras: responsável pela gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral, e contratações de serviços em geral. **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL Art. 30.** A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 4 (quatro) membros efetivos, bem como respectivos suplentes, residentes no país, portadores de título de grau universitário ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de Conselheiro Fiscal. § 1º Os acionistas minoritários elegerão um membro e respectivo suplente para a composição do Conselho Fiscal. § 2º O Conselho Fiscal elegerá, dentro seus membros, seu Presidente, ao qual caberá a representação, organização e coordenação de suas atividades. § 3º O Conselho Fiscal solicitará à Sociedade a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico. **Art. 31.** Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal os membros de órgãos da administração e empregados da Sociedade ou de empresa controlada ou de empresas vinculadas a um mesmo controlador, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Sociedade. **Art. 32.** O Conselho Fiscal é de funcionamento permanente e o mandato dos seus membros terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária do exercício subsequente à sua eleição, sendo admitida a recondução. **Art. 33.** Ao Conselho Fiscal incumbe: I - pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição ou sobre as matérias que lhe forem submetidas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria



Executiva; II - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, e movimentação financeira e patrimonial, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações; III - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno; IV - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; V - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar de seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; VI - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de títulos e de valores mobiliários, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Sociedade; VII - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Sociedade, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes de descobrirem, e sugerir providências úteis à Sociedade; VIII - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias as matérias que considerarem necessárias; IX - analisar, pelo menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras, elaboradas periodicamente pela Diretoria; X - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; XI - exercer as atribuições previstas neste artigo, quando cabíveis durante a eventual liquidação da Sociedade; XII - participar obrigatoriamente das reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, em que se deliberar sobre assuntos sobre os quais deva opinar, relativos aos Incisos V, VI e X, deste artigo; XIII - fornecer ao acionista ou grupo de acionistas, que representarem, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência; e XIV - examinar o plano anual de auditoria interna. **Art. 34.** O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Diretor-Presidente da Sociedade ou de qualquer de seus membros, com antecedência de, no mínimo, 7 (sete) dias, e as suas reuniões serão registradas em atas, que serão assinadas por todos os membros presentes. **Parágrafo único.** As decisões e pareceres do Conselho Fiscal serão aprovadas por maioria de votos dos seus membros. **Art. 35.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observando o disposto no Inciso II, §2º, Art. 7º, deste Estatuto Social. **Parágrafo único.** Quando o membro efetivo do Conselho Fiscal estiver afastado de suas funções, e, concomitantemente, substituído pelo suplente, os respectivos honorários serão atribuídos proporcionalmente a esse suplente. **Art. 36.** Além das hipóteses previstas em lei, considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho Fiscal quando, o respectivo membro, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por mais de duas reuniões consecutivas. §1º Os suplentes do Conselho Fiscal substituirão os respectivos titulares, no caso de ausência ou impedimento temporário, devendo, portanto, serem empossados na condição de suplentes. §2º No caso da vacância, renúncia ou impedimento definitivo de membro efetivo, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente que completará o mandato do substituído. **Art. 37.** A pedido de qualquer de seus membros, o Conselho Fiscal poderá solicitar esclarecimentos ou informações e a apuração de fatos específicos aos auditores independentes. **Art. 38.** O Conselho Fiscal poderá, para apurar fato cujo esclarecimento será necessário ao desempenho de suas funções, formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito e solicitar à Diretoria Executiva que indique, no prazo máximo de trinta dias, três peritos, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, de notório conhecimento na área em questão, dentro os quais o Conselho Fiscal escolherá um, cujos honorários serão de responsabilidade da Sociedade. **Art. 39.** Os órgãos de administração são obrigados, mediante comunicação por escrito, a colocar à disposição dos membros em exercício do Conselho Fiscal, dentro de dez dias, cópias das atas de suas reuniões e, dentro de quinze dias do seu recebimento, cópias dos seus balancetes e demais demonstrações financeiras

elaboradas periodicamente e dos relatórios de execução de orçamentos. **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVAS, PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E DIVIDENDOS Art. 40.** O exercício social coincidirá com o ano civil. §1º A Sociedade poderá levantar balanço semestral. §2º A Assembleia Geral poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço semestral. §3º A Sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanço em períodos menores e distribuir dividendos intermediários, observadas as disposições legais. §4º Em qualquer caso, a deliberação sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares dependerá da elaboração de estudos, auditados por empresa independente, contendo projeção de fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade de sua implementação, com informações suficientes que suportem tal pretensão, nos termos da Resolução Normativa Aneel nº 149, de 28.02.2005. **Art.41.** No encerramento de cada exercício social serão elaboradas, com observância das disposições legais, as demonstrações financeiras da Sociedade. **Art. 42.** Apurado resultado do exercício social, dele serão deduzidos, o saldo dos prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda. **Art. 43.** Apurado o lucro líquido do exercício, dele far-se-á o destaque de 5% (cinco por cento) para a constituição ou aumento da reserva legal de que trata o Art. 193, da Lei nº 6.404/1976, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo único.** A reserva legal de que trata este artigo poderá ser aproveitada para aumento de capital, mediante deliberação da Assembleia Geral. **Art. 44.** A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a constituição de outras reservas, bem como incorporar o saldo ao capital social, quando permitido por lei. **Art. 45.** O lucro remanescente será assim distribuído: I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício será destinado para pagamento de dividendos aos acionistas; e II - o saldo remanescente será destinado para o pagamento de dividendos ou constituição de reserva de lucros, nos termos de lei, sendo que a retenção para investimentos deverá ser acompanhada de justificativa técnica emitida pelo Conselho de Administração. §1º A distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio não poderão ultrapassar, em conjunto, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, na forma do § 2º, do Art. 202, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, nas seguintes hipóteses: I - descumprimento de Limites Anuais Globais de Indicadores de Continuidade Coletivos, estabelecidos no Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 63/2000-Aneel, por 2 (dois) anos consecutivos ou por 3 (três) vezes em 5 (cinco) anos, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel; II - qualquer descumprimento de Limites Anuais Globais de Indicadores de Continuidade Coletivos, fixados no Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 63/2000-Aneel, nos último 5 (cinco) anos de vigência do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 63/2000-Aneel, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel; e III - descumprimento dos parâmetros mínimos de sustentabilidade econômica e financeira definidos por 2 (dois) anos consecutivos, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel. §2º A limitação fixada no §1º, deste dispositivo, cessará com a restauração dos referidos parâmetros regulatórios, e, simultaneamente, far-se-á a distribuição dos lucros, a partir do ano civil subsequente, segundo os dados apresentados nas Demonstrações Contábeis Regulatórias. §3º O teto de 25% (vinte e cinco por cento), estabelecido no §1 deste artigo, será alterado, independentemente, de reforma estatutária, caso haja modificação por legislação superveniente, do percentual mínimo do dividendo obrigatório fixado na Lei nº 6.404, de 15.12.1976. §4º Os dividendos atribuídos às ações serão colocados à disposição dos acionistas, dentro de 60 (sessenta) dias contados da realização da Assembleia Geral, responsável pela declaração dos dividendos. §5º Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos nos prazos previstos no parágrafo anterior, a Diretoria fixará novos prazos, comunicando-os aos acionistas. §6º O valor dos dividendos será atualizado pela taxa Selic, entre as datas de encerramento do exercício social e do efetivo pagamento, nos termos da legislação vigente. §7º A Sociedade poderá imputar ao valor dos dividendos, integrando a respectiva importância, para todos os efeitos legais, o valor da remuneração, paga ou creditada, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação vigente. §8º Os dividendos previstos nesse artigo, não serão obrigatórios no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral ser o desembolso incompatível com a situação financeira da Sociedade, caso em que o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre a informação. §9º Os dividendos que deixarem de ser distribuídos nos termos do parágrafo

anterior, serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízo em exercícios subsequentes, deverão ser pagos assim que a situação financeira da Sociedade permitir. §10. Reverterão à Sociedade os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados do dia fixado para o pagamento.

**CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE Art. 46.**

A liquidação, dissolução e extinção da Sociedade processar-se-á em conformidade com a lei vigente, cabendo à Assembleia Geral dispor sobre as providências necessárias. **CAPÍTULO VIII ACORDOS DE ACIONISTAS Art. 47.** A Sociedade zelará pela observância dos Acordos de Acionistas arquivados na sede social, nos termos do Art. 118, da Lei nº 6.404/1976. **CAPÍTULO IX GOVERNANÇA CORPORATIVA E TRANSPARÊNCIA Art. 48.**

A Sociedade compromete-se a empregar seus melhores esforços no sentido de manter seus Níveis de Governança e Transparência alinhados à condição de Prestadora de Serviço Público Essencial. **Art. 49.** A Sociedade obriga-se a observar a regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel sobre Governança Corporativa e Transparência, compreendendo, entre outros, parâmetros mínimos e deveres regulatórios relacionados ao Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, Auditoria e Conformidade. **Art. 50.** A Sociedade deverá manter na Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, desde a assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 63/2000-Aneel, Declaração de todos os Administradores e Conselheiros Fiscais da Sociedade, ratificando a compreensão de seu papel e obrigações decorrentes da Gestão de um Serviço Público Essencial, aceitando a responsabilidade pela qualidade e tempestividade das informações fornecidas no âmbito de sua competência e pela Prestação de Contas ao Poder Público, atualizando as Declarações dentro de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Termo de Posse. **Art. 51.** A Sociedade deverá submeter à anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, nas hipóteses, condições e segundo procedimento estabelecidos em regulação dessa agência: I - os atos e negócios jurídicos celebrados com: **a)** seus controladores diretos ou indiretos; **b)** suas sociedades controladas ou coligadas e outras sociedades controladas ou coligadas de controlador comum; **c)** pessoas jurídicas que tenham Administradores comuns à Sociedade; e **d)** seus Administradores. II - alteração dos atos constitutivos da Sociedade; III - redução do capital social da Sociedade; e III - transferência do Controle Societário da Sociedade. **Parágrafo único.** A cessão ou qualquer forma de alienação direta ou indireta, gratuita ou onerosa, das Ações que fazem parte do Bloco de Controle Acionário, também, dependem da prévia anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel. **Art. 52.** A Sociedade, ainda, concernente à Governança Corporativa e Transparência, obriga-se a: I - publicar as Demonstrações Financeiras nos prazos e termos das normas vigentes; II - manter Registro Contábil, em separado, das Receitas auferidas com as atividades empresariais, segundo os termos presentes na Subcláusula Quinta da Cláusula Primeira, do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 63/2000-Aneel; e III - observar as normas que regem a Contabilidade Regulatória.

**CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 53.** Os empregados da Sociedade obedecerão ao regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. **Art. 54.** Os Diretores, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e, ainda, os empregados da Sociedade, controladora ou das sociedades sob o mesmo controle, não poderão contratar serviços ou obras para quaisquer sociedades empresárias ou entidades de que sejam sócios, acionistas ou ocupem funções de direção, controle ou administração, ou comerciar sob qualquer modalidade com a Sociedade. **Parágrafo único.** A vedação contida no *caput* deste artigo é extensiva às sociedades empresárias de propriedade ou dirigidas por cônjuges, ascendentes, descendentes e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau dos Diretores e membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. **Art. 55.** A Sociedade assegurará aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que não haja incompatibilidade com os interesses da Sociedade. §1º O benefício previsto no *caput* deste artigo aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração, aos ocupantes e ex-ocupantes de função de confiança e demais empregados regularmente investidos de competência por delegação dos administradores. §2º A forma do benefício mencionado será definida pelo Conselho de Administração, consultada a área jurídica da Sociedade. §3º A Sociedade poderá manter, na forma e extensão definida pelo Conselho de Administração, observado, no que couber, o disposto no *caput* deste artigo, contrato de seguro permanente em favor das pessoas mencionadas, para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam ser demandados judicial ou administrativamente. §4º Na hipótese de

alguma dessas pessoas ser condenada por sentença transitada em julgado, com fundamento em violação à lei ou ao estatuto social, ou decorrente de ato culposo ou doloso, esta deverá ressarcir à Sociedade todos os custos decorrentes da respectiva defesa, além de eventuais prejuízos à imagem da Sociedade. **CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS Art. 56.** Reunir-se-ão imediatamente após sua eleição, independente de convocação, os componentes do Conselho de Administração eleitos para o exercício do primeiro mandato, objetivando promover a escolha dos membros da Diretoria, sendo observado para a eleição dos Diretores mandatos coincidentes com os remanescentes Parágrafo único. Ficam mantidas as demais disposições específicas para as eleições posteriores dos membros da Diretoria. **Art. 57.** O primeiro mandato dos membros eleitos para o Conselho de Administração se encerrará com a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2012, enquanto que os prazos dos mandatos seguintes serão estabelecidos conforme disposto no Art. 15, deste Estatuto Social. **Art. 58.** O primeiro mandato dos componentes eleitos para o Conselho Fiscal se encerrará com a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2012, enquanto que os prazos das gestões seguintes serão estabelecidos conforme disposto no Art. 33, deste Estatuto Social. **DECLARAÇÃO:** A ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Juceg, sob o nº **52171951247**, em **17.02.2017**, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral. **NOTA:** A presente ata, veicula-se integralmente, em **02.05.2017**, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celg D (O Popular).

Protocolo 14210

SUPERMERCADO BQUENTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.575.222/0001-06, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental simplificada (LAS), para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, na Av C 233 nº 371 QD 556 LT 12 Jardim América - Goiânia - GO, CEP: 74.290-040.

Protocolo 14282

A Empresa CENTRO HASTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental simplificada - LAS para a atividade de Fabricação de hastes para cerca elétrica, comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos, recuperação de materiais plásticos e materiais metálicos, situado na Rua São Salvador Quadra 335 Lote 30 S/n - Jardim Buriti Sereno - Aparecida de Goiânia - GO. CEP: 74.942-570. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 14325

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**A A J MADEIRAS E TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ - 10.586.704/0001-41, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Ambiental Online de Instalação para o **COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS**, situado na AVENIDA PARÁ, Nº 2350, PARQUE DAS ESTRELAS município de Iporá - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **(NOVA ERA FLORESTAL)**

Protocolo 14338

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A **MADEREIRA BOA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ - 02.863.116/0001-80, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Ambiental Licença Ambiental Prévia e de Instalação Nº 201701191, com validade até 17/04/2023, para o **COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, INCLUSIVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, situado na RUA LOURENÇO, QD.01 LT.01 SETOR VILA NOVA, município de Iporá - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **(NOVA ERA FLORESTAL)**

Protocolo 14340



Continuação

**Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Valores expressos em milhares de reais)**

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
<b>Aumento (Redução) dos passivos</b>		(Não auditado)		(Não auditado)
Fornecedores	181	8.521	(5.549)	6.151
Salários, participações nos resultados e encargos sociais, líquidos	343	242	(728)	269
Obrigações tributárias	(498)	480	(4.837)	547
Crédito de acionistas	3.812	-	3.812	-
Outros passivos	1.132	(1.995)	2.194	(1.955)
<b>Subtotal</b>	<b>4.969</b>	<b>7.248</b>	<b>(5.108)</b>	<b>5.011</b>
IRPJ/CSLL pagos	6.531	(3.545)	(13.292)	(7.424)
Juros sobre financiamentos pagos	-	(1.724)	(10.945)	(2.181)
<b>Caixa líquido proveniente da atividade operacional</b>	<b>(7.611)</b>	<b>(6.944)</b>	<b>(8.062)</b>	<b>(6.946)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>	<b>1.452</b>	<b>11.957</b>	<b>24.754</b>	<b>13.650</b>
Aquisições de imobilizado	(693)	(4.737)	(3.212)	(6.863)
Baixa de imobilizado	-	953	1.603	2.446
Aquisições de intangível	(7.649)	(83)	(9.419)	(1.168)
Dividendos recebidos de controladas	10.690	-	10.690	-
Aquisição de participação acionária	(105.097)	(91)	(102.804)	(91)
<b>Caixa líquido consumido na atividade de investimentos</b>	<b>(102.749)</b>	<b>(3.957)</b>	<b>(103.141)</b>	<b>(5.676)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>				
Distribuição de dividendos	-	(3.882)	(21.190)	(3.882)
Recebido de sócios e terceiros/integralização de capital	95.000	-	95.008	-
Recebimento de incentivos fiscais (FDI e Fomentar)	-	5.135	-	5.135
Amortizações de incentivos (FDI e Fomentar)	(400)	(5.170)	(2.489)	(5.170)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	1.067	8.475	1.158
Empréstimos e financiamentos captados	46.943	20.271	50.903	20.271
Empréstimos e financiamentos pagos	(35.872)	(25.000)	(46.419)	(25.095)
<b>Caixa líquido proveniente (consumido) na atividade de financiamento</b>	<b>105.671</b>	<b>(7.579)</b>	<b>84.288</b>	<b>(7.583)</b>
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>4.374</b>	<b>421</b>	<b>5.901</b>	<b>391</b>
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	3.119	2.698	3.166	2.776
Saldo no final de caixa e equivalentes de caixa	7.492	3.119	9.067	3.166
	<b>4.374</b>	<b>421</b>	<b>5.901</b>	<b>391</b>

As demonstrações financeiras completas, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, emitido pela KPMG Auditores Independentes, encontram-se disponíveis na sede da companhia.

**Diretoria**
 Paulo José de Lara Dante Júnior - Presidente  
 Cândido de Ouro Preto - Diretor Industrial

 André Pinheiro Veloso - Diretor Financeiro  
 Renato Slomka de Oliveira - Diretor Comercial
**Contador**

Ivan Carlos de Lima - CRC 1164/GO

Protocolo 14341

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CONSTRUTORA  
 CENTRAL DO BRASIL S/A**

CNPJ/MF 02.156.313/0001-69 NIRE 52300014531

DATA, HORA E LOCAL: Às 09:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2017 (dois mil e dezessete), reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, na sede social da Companhia CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.156.313/0001-69, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Goiás, com número de NIRE 52300014531, na sede da Sociedade, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 34, esquina com Rua 15, nº 29, Qd. H16, Lt. 01 e 25, Setor Marista, CEP 74.150-220. PRESENÇA: A assembleia foi instalada com a presença da acionista VM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, situada à Rua 34, nº 29, sala 103, Setor Marista, Goiânia (GO), CEP 74.150-220, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº NIRE 52300016479, em sessão de 01/11/2013, com inscrição no CNPJ sob o nº 14.016.130/0001-27, na qualidade de acionista detentora da totalidade do capital social em virtude da CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. ser sua subsidiária integral, neste ato representada por seus Diretores WILTON JOSÉ MACHADO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CREA GO/TO sob o nº 3.151/D, portador da cédula de identidade nº 507.424-1185551 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 301.127.101-15, residente e domiciliado à Rua 12, nº 1382, apto 2100, Torre Ceasar, Residencial Imperador, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-150, e EDGAR DE ALMEIDA E SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA GO/TO sob o nº 4.928/D, portador da cédula de identidade nº 1.218.112, 2ª VIA, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 360.212.371-53, residente e domiciliado à Rua Aspilia, esquina com Rua Pau Cetim, Qd. E3, Lote 09, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP 74.884-547. MESA: Dispensadas as formalidades de convocação por estar presente a totalidade dos acionistas, nos termos do §4º do art. 124 da Lei das S/As, declarando, portanto, todos os acionistas que tomaram prévio conhecimento da matéria que seria debatida, por aclamação de todos os presentes, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. WILTON JOSÉ MACHADO, que convidou a mim EDGAR DE ALMEIDA E SILVA JÚNIOR, para secretariá-lo, o que aceitei. ORDEM DO DIA: Iniciados os trabalhos,

foi lida a ordem do dia, que já era do conhecimento de todos os presentes, qual seja: apreciar as contas dos administradores, examinar e aprovar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras relacionadas ao exercício social do ano de 2016 (dois mil e dezesseis). DELIBERAÇÕES: Os acionistas declaram que os documentos mencionados na ordem do dia foram colocados a disposição de todos os acionistas com antecedência de trinta dias, motivo pelo qual após a sua leitura foram postos em discussão e votação, tendo sido aprovados por unanimidade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como não existiu qualquer manifestação, foi suspensa a assembleia para lavratura da presente ata no livro próprio. Deu o Presidente por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em uma única via, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada pelos membros da mesa que presidiu e assinada pela totalidade dos presentes, acionistas e diretores eleitos. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

 WILTON JOSÉ MACHADO  
 Presidente

 EDGAR DE ALMEIDA E SILVA JÚNIOR  
 Secretário

Acionista:

VM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Protocolo 14392

A empresa **MADEIREIRA JR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 22.893.830/0001-28, torna público que requereu à AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a **Licença de Operação Renovação - LO**, para a atividade de Comércio varejista de madeiras e artefatos, Rua S, nº 388, bairro São Sebastião, município de Itumbiara, Goiás.

Protocolo 14396

**A NESTLÉ DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **60.409.075/0468-10**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia**, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para a atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, no local estabelecido na **Rua 6 c/ 21, Qd 22, Lt 03, Sala 12, Galpão 2, Polo Empresarial Goiás - Aparecida de Goiânia - CEP 74.985-105**. O empreendimento não se enquadra na Resolução **CONAMA 001/86**.

Protocolo 14397

**ESPÓLIO DE WAGNER LIMA GARCIA**, CPF 090.614.101-00 torna público que requereu à **SECIMA - Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos**, licença de exploração florestal para limpeza de pastagem com rendimento lenhoso e corte de árvores isoladas em 378,6669 ha de tipologia pastagens na Fazenda Perdizes - Zona Rural em Chapadão do Céu-GO.

**Não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

Protocolo 14399

**7 LM Empreendimentos Imobiliários LTDA**, CNPJ: 12.655.348/0001-04 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Águas Lindas de Goiás - SEMMA, a Licença de Instalação nº 005/2017, para Condomínio situado à Quadra A-31 Lote 04 Mansões Olinda, na cidade de Águas Lindas de Goiás. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

Protocolo 14415

**CONDOMÍNIO PRIVE DE CALDAS NOVAS**, inscrita sob o CNPJ 24.852.584/0001-91, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos de Caldas Novas - SEMMARH/Caldas Novas, a Licença de Operação LO, para atividade de condomínio prediais, com área total do terreno de 15.950 m2. Situado na rua 16, quadra 32, Mansões das Águas Quentes, Caldas Novas -GO.

Protocolo 14470

**CEU AZUL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME**, CNPJ: **19.914.952/0001-49**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidade e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento n.º 323/2017 do processo n.º 11733/2014 para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito à Rua 72 LU, s/n.º, Qd. 118, Lt. 01, Céu Azul, município de Valparaíso de Goiás - GO.

Protocolo 14493

**GILMAR DE ARAUJO (POSTO DO MARRETA)**, CNPJ: **02.758.944/0001-58**, torna público que requereu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Mara Rosa - GO, a Renovação da Licença de Funcionamento para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Av. Joaquim Gonçalves, s/n.º, Qd. CN, Lt. 10, Centro, município de Mara Rosa - GO.

Protocolo 14494

**TEODOLINO MENDES DE MORAIS**, CPF: **082.063.921-49**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidade e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Supressão de Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo n.º 2267/2016 do processo n.º 15049/2014 para desmatamento, sito à Fazenda Piteiras, Zona Rural, município de Abadiânia - GO.

Protocolo 14495

**CENTRO MÉDICO VILELA REZENDE EIRELI - ME**, CNPJ: **23.047.767/0001-71**, torna público que **RECEBEU** da **SECIMA**, a LAO - Licença Ambiental Online n.º. 201701195, para Hospitais, sanatórios, clínicas, maternidades, casas de saúde, postos de saúde e policlínicas, na Av. Cel. Lindolfo A. Dias, Qd. 16, Lt. 1, Setor Sul, Caiapônia - GO. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental. Processo: 201701195, Validade da licença: 17/04/2023.

Protocolo 14528

**MIBASA MINERADORA BARRO ALTO LTDA**, CNPJ: 02.840.072/0001-72, torna público que **REQUEREU** da **Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás - SECIMA**, a Licença de Instalação para extração de minério de manganês em 1 ha na Fazenda São Pedro I, Zona Rural, Município de Niquelândia - GO. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

Protocolo 14531

Edital de Comunicação

**VR VETERINÁRIA LTDA**, CNPJ: 00.209.976/0001-79, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento LF para a atividade de Comércio de Produtos Agropecuários, situada na Rua Coronel José Pereira s/n, Centro, Orizona-Go.

Protocolo 14561

**7 LM Empreendimentos Imobiliários LTDA**, CNPJ: 12.655.348/0001-04 torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Águas Lindas de Goiás - SEMMA, a Licença de Instalação Nº 006/2017, para Condomínio situado à Quadra B-08 Lote 08 Mansões Por do Sol, na cidade de Águas Lindas de Goiás. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

Protocolo 14563

**ANA GILDA DA COSTA MACEDO - DÉCIO TRR**, CNPJ: 64.429.400/0003-61, **TORNA-SE PUBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE A CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 032/2017 ATÉ A DATA DE 06/04/2019, PARA A ATIVIDADE DE COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS REALIZADO POR RETALHISTA (TRR).**

Protocolo 14575



Defenda sua família, seus vizinhos,  
sua comunidade.

Não basta combater o mosquito.  
Precisamos eliminar seus criadouros  
e qualquer local ou recipiente que  
acumule água parada.

  
GOVERNO DE GOIÁS

<b>AGIR</b> <small>Associação Goiana de Integralização e Reabilitação</small>		<b>ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR</b>		
<b>BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 e 2015 CONSOLIDADO (Em Reais)</b>				
<b>ATIVO</b>	<b>NOTA</b>	<b>2016</b>	<b>CONSOLIDADO</b>	
			<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>CIRCULANTE</b>			<b>356.120.043</b>	<b>370.023.092</b>
Caixa e equivalentes de caixa	4		68.066.662	22.940.467
Contas a receber	5		278.217.790	335.846.224
Adiantamento/Garantias	6		1.350.941	818.251
Estoques	7		8.394.847	10.288.467
Despesas antecipadas	8		89.803	129.684
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			<b>151.971.001</b>	<b>320.365.950</b>
Realizável a longo prazo	9		120.186.359	300.432.269
Investimento	10		2.132	----
Imobilizado	11		31.782.510	19.933.681
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>508.091.044</b>	<b>690.389.042</b>
			<b>CONSOLIDADO</b>	
			<b>349.466.720</b>	<b>367.644.399</b>
Fornecedores	12		7.351.545	7.003.499
Obrigações trabalhistas/fiscais	13		6.236.134	4.818.370
Provisões folhas de pagamento	14		19.236.823	13.026.737
Contingências trabalhista/cíveis	15		1.049.954	1.079.252
Subverções a realizar	16		314.238.086	340.334.968
Outras obrigações	17		1.354.178	1.381.574
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			<b>120.166.640</b>	<b>300.416.600</b>
Subvenções a realizar	18		120.166.640	300.416.600
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>19</b>		<b>38.457.684</b>	<b>22.328.043</b>
Patrimônio social com restrição	19		22.328.043	74.891.751
Transferência de patrimônio	19		---	(50.614.318)
Ajuste de exercício	19		213.275	100.922
Superávit/Deficit do Exercício	19		15.916.366	(2.050.312)
<b>TOTAL (PASSIVO + PS)</b>			<b>508.091.044</b>	<b>690.389.042</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 CONSOLIDADA (Em Reais)</b>				
<b>EVENTOS</b>			<b>CONSOLIDADO</b>	
			<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>FUNDO SOCIAL EM 31/12/2014</b>			<b>69.487.175</b>	<b>64.721.362</b>
Ajuste de Exercícios Anteriores			115.001	(14.079)
Superávit do Exercício 2015			(2.050.312)	10.170.389
Transferência Patrimônio Unidades			(45.223.821)	(5.390.497)
<b>FUNDO SOCIAL EM 31/12/2015</b>			<b>22.328.042</b>	<b>69.487.175</b>
Ajuste de Exercícios Anteriores			213.275	115.001
Superávit do Exercício 2016			15.916.366	(2.050.312)
Transferência Patrimônio Unidades			---	(45.223.821)
<b>FUNDO SOCIAL EM 31/12/2016</b>			<b>38.457.683</b>	<b>22.328.042</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 CONSOLIDADO (Em Reais)</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NOTA</b>		<b>CONSOLIDADO</b>	
			<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA C/ ATIVIDADES DE SAÚDE C/ RESTRIÇÃO</b>			<b>340.436.945</b>	<b>237.550.103</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS ATIVIDADES DE SAÚDE C/ RESTRIÇÃO</b>			<b>(308.522.109)</b>	<b>(207.480.215)</b>
Custo c/ recursos humanos/serviços terceiros e cooperativas	20		(269.099.869)	(175.976.355)
Custo com produtos	20		(48.762.150)	(39.541.982)
Recup Desp Rateio Unid Hospitalares	20		9.339.911	8.038.122
<b>SUPERÁVIT OPERACIONAL BRUTO</b>			<b>31.914.836</b>	<b>30.069.888</b>
<b>DESPESAS ATIVIDADES DE SAÚDE C/ RESTRIÇÃO</b>			<b>(19.739.254)</b>	<b>(12.689.917)</b>
Despesas Administrativas	21		(19.739.254)	(12.689.917)
<b>OUTROS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>1.069.954</b>	<b>(20.284.131)</b>
Outras Receitas Operacionais	22		5.192.618	550.625
Outras Despesas Operacionais	23		(121.450)	(147.073)
Despesas com Execução do Patrimônio	24		(4.001.214)	(20.687.682)
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>			<b>13.245.536</b>	<b>(2.904.160)</b>
Resultado Financeiro Líquido	25		2.670.831	853.848
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>			<b>15.916.366</b>	<b>(2.050.312)</b>



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO) DO EXERCÍCIO FINDO EM 2016 E 2015 CONSOLIDADO (Em Reais)**

DESCRIÇÃO	2016	2015
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Superávit/Déficit do exercício	15.916.366	(2.050.312)
<u>Ajustes por:</u>		
Transf. Patrimônio	---	1.997.072
Ajustes de exercícios anteriores	213.275	652.623
<u>Variações Operacionais:</u>		
Clientes e Outros Recebíveis	57.628.434	(63.119.758)
Adiantamentos	(532.691)	1.164.022
Estoques	1.893.620	(1.755.224)
Despesas Antecipadas	39.881	(127.415)
Depósitos Judiciais	(4.050)	(15.669)
Fornecedores	348.046	1.480.645
Obrigações empregatícias/tributárias	1.417.765	2.638.557
Provisões folha de pagamento	6.210.086	6.391.469
Contingências trabalhistas/cíveis	(29.298)	658.574
Contratos de Gestão	(26.096.882)	61.099.025
Transf. Patrimônio/Ajustes	---	(388.683)
Adiantamentos entre unidades	---	---
Outras Obrigações	(27.396)	1.291.892
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>56.977.155</b>	<b>9.916.818</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compra de imobilizado	(11.850.961)	(11.863.819)
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de investimento</b>	<b>45.126.195</b>	<b>(1.947.001)</b>
<b>AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		
Caixa e equivalente de caixa no início de exercício	22.940.467	24.887.468
Caixa e equivalente de caixa no final de exercício	68.066.662	22.940.467
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO</b>	<b>45.126.195</b>	<b>(1.947.001)</b>

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 INDIVIDUAL E CONSOLIDADO**

**1.Contexto Operacional**

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR é uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 5.591/02, constituída em 06 de maio de 2002, tendo iniciado suas atividades em 01 de agosto de 2002 com a finalidade básica de promoção de ações assistenciais de atenção à saúde. Para a obtenção de suas finalidades, as fontes de recursos provêm de contribuições dos sócios, subvenções, doações, contratos de gestão com entidades públicas, aplicações financeiras de subvenções, etc.

**2.Resumo das Principais Práticas Contábeis**

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras compreendem:

Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis à entidades sem finalidade de lucros de acordo com **Resolução 1409/12** que aprova a **ITG 2002 R1** e tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidades sem finalidade de lucros.

Consolidação das demonstrações financeiras

Em 2016 a entidade manteve a estrutura com CNPJ específicos e contabilidade para cada unidade hospitalar administrada, ficando assim distribuídos:

- 05.029.600/0002-87 – AGIR
- 05.029.600/0001-04 – CRER
- 05.029.600/0003-68 – HUGOL
- 05.029.600/0004-49 – HDS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de forma individual e consolidadas. Contratos de Gestão: visando o gerenciamento das ações e serviços de saúde a AGIR assinou Contratos de Gestão para as unidades hospitalares administradas:

**Contrato de Gestão 123/11-SES/AGIR/CRER.** Em 28 de junho de 2011 foi firmado contrato de gestão com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo/CRER: 6º Termo Aditivo vigente assinado em 06/10/2016 com o prazo de vigência 28/09/2016 até 27/03/2017.

**Termo de transferência de Gestão 002/2013-SES/AGIR/HDS.** Em 02 de dezembro de 2013, foi assinado termo de transferência de Gestão entre a Secretaria de Estado da Saúde e a AGIR, visando a transferência da gestão do Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta (HDS) à AGIR. (Primeiro termo Aditivo em 27 de junho de 2014). 3º termo Aditivo vigente assinado em 06/10/2016 com o prazo de vigência de 28/09/2016 até 27/03/2017.

**Contrato de Gestão 003/2014-SES/AGIR/HUGOL.** Em 15 de julho de 2014, foi assinado contrato de Gestão com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/SES e a AGIR, visando estabelecer o compromisso entre as partes

para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira/HUGOL (Primeiro Termo Aditivo 06/11/2015 – visando objetivo de expansão da estrutura física do HUGOL).

**3.Ativos, Passivos e Resultado**

**a)Caixa e equivalente de caixa**

Contemplam numerário em caixa, saldo em bancos e investimentos de liquidez imediata, e com risco insignificante de mudança de valor. Esses valores estão demonstrados no custo acrescidos das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras.

**b)Regime de Apropriação**

Os custos, as despesas e as receitas da Entidade foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade (grau de liquidez), respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

**c)Apuração de Resultado**

As receitas e as despesas são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência. As receitas de serviços são reconhecidas quando efetivamente realizadas, ou seja, quando os seguintes aspectos tiverem sido cumulativamente atendidos: (a) haja evidência da existência de contrato; (b) o serviço tenha sido efetivamente prestado; (c) o preço esteja fixado e determinado; e (d) o recebimento seja provável.

As doações e contribuições são reconhecidas quando do efetivo recebimento dos recursos.

O valor atribuído ao trabalho voluntário realizado foi contabilizado como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, respectivamente (despesa e receita no mesmo montante). Na mensuração desses serviços, foi utilizado o valor justo percebido.

**d)Direitos e Obrigações**

Todos os direitos e obrigações da Entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das Demonstrações Financeiras.

**e)Receitas de Aplicações de Subvenções**

As aplicações financeiras referentes aos recursos recebidos de subvenções estão demonstradas pelo valor principal, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço Patrimonial.

**f)Subvenções**

Reconhecidas inicialmente como obrigações no passivo e apropriadas como receita quando do efetivo pagamento/reembolso.

**g)Subvenções (Convênios)**

Subvenções captadas através do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde (PRONAS) em 2015 (SIPAR: 25000.056.333/2015-17), Portaria 1.035 de 9 dezembro de 2015 que serão realizados no período de 9 meses de sua captação.

O Projeto PRONAS envolve: Qualificação da Assistência à Pessoa com Deficiência.

Resumo do projeto: Fortalecer as estratégias de educação permanente, já praticadas nas unidades Hospitalares geridas pela Agência Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR visando inovar e ampliar a oferta de assistência em reabilitação e habilitação com deficiência.

#### h) Estoques

Os estoques são mensurados pelo custo médio de aquisição, deduzido das perdas decorrente do fluxo normal das atividades.

#### i) Imobilizado

Está demonstrado pelo custo de aquisição, construção ou doação, até a conclusão dos procedimentos de transferência para a Secretaria de Estado de Saúde-SES/GO, conforme determina o contrato de gestão. Após a formalização da transferência dos bens, a AGIR fica com a obrigação de guarda, controle e manutenção dos mesmos

#### j) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidas ao valor da fatura/nota fiscal ou do contrato correspondente. São classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano

#### k) Tributação

A AGIR é uma entidade sem fins lucrativos, imune/isenta de recolhimento de impostos e contribuições

#### l) Gratuidades - Atendimento SUS

Em decorrência da Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS), concedida em 2012, renovada através da portaria do Ministério da Saúde Nº 1.180 de 19 de novembro de 2015, com validade de 29/06/2015 a 28/06/2018, a Entidade atende em suas unidades administradas somente a pacientes da rede SUS, portanto cumprindo as determinações das Leis Nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 e Nº 12.868 de 15 de Outubro de 2013.

#### m) Provisão para Contingências

As provisões para contingências trabalhistas, tributárias e outras são constituídas com base na expectativa de perda provável nas respectivas ações em andamento.

#### n) Patrimônio Líquido

Constituído pela dotação inicial de seus instituidores e por doações recebidas de terceiros, acrescido ou diminuído do superávit ou déficit apurado em cada exercício.

#### o) Demais passivos circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridos.

### 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO			EXERCÍCIO 2016		
	2016	2015	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Caixa	6.120	6.255	583	1.705	1.457	2.374
Bancos conta movimento	257.160	1.326.879	10	257.081	49	20
Aplicações financeiras (a)	64.811.120	20.763.229	6.871.796	31.757.864	6.976.461	19.204.999
Poupança	2.992.263	844.104	1.421.168	1.571.095	---	---
<b>TOTAL</b>	<b>68.066.662</b>	<b>22.940.467</b>	<b>8.293.556</b>	<b>33.587.745</b>	<b>6.977.967</b>	<b>19.207.393</b>

(a) As aplicações financeiras são recursos subvenções e disponibilidade aplicadas e renumeradas a taxas de mercado.

### 5. CONTAS A RECEBER

Refere-se a valores de serviços prestados ainda em fase de recebimento, apropriação de contratos de gestão junto ao Estado de Goiás.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO			EXERCÍCIO 2016		
	2016	2015	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Subvenções a receber	267.884.663	324.580.901		42.441.078	12.256.753	213.186.832
Serviços prestados	9.238.228	10.934.403		9.237.728	500	
Recuperação Plano de Saúde	---	330.920				
Rateio com Unidades	1.069.614		1.069.614			
Clientes e Outros Recebíveis	25.285		25.285			
<b>TOTAL</b>	<b>278.217.790</b>	<b>335.846.224</b>	<b>1.094.899</b>	<b>51.678.806</b>	<b>12.257.253</b>	<b>213.186.832</b>

### 6. ADIANTAMENTOS/GARANTIAS

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO			EXERCÍCIO 2016		
	2016	2015	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Adiantamento de Férias	1.091.817	598.491	127.442	436.911	28.853	498.612
Adiantamento de Funcionário	94.845	73.488	702	55.105	3.204	35.834
Adiantamento de Viagens	---	800				
<b>TOTAL</b>	<b>1.186.662</b>	<b>672.780</b>	<b>128.143</b>	<b>492.017</b>	<b>32.057</b>	<b>534.446</b>
Adiantamento de Fornecedores	92.741	79.443	910			91.830
<b>TOTAL</b>	<b>92.741</b>	<b>79.443</b>	<b>910</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>91.830</b>
Garantia Prestadas	71.539	66.029	71.539			
<b>TOTAL</b>	<b>71.539</b>	<b>66.029</b>	<b>71.539</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.350.941</b>	<b>818.251</b>	<b>200.592</b>	<b>492.017</b>	<b>32.057</b>	<b>626.276</b>

### 7. ESTOQUES

Os saldos dos estoques estão assim distribuídos.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO			EXERCÍCIO 2016		
	2016	2015	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Medicamentos	2.680.999	2.675.763		959.968	35.303	1.685.728
Material Medico Hospitalar	3.548.310	5.472.065		1.114.567	145.304	2.288.438
Oficina ortopédica	567.660	859.703		567.552	108	
Materiais de manutenção	651.562	306.935	336	303.911	18.150	329.165
Expediente Administrativo	891.226	808.560	7.520	209.875	32.619	641.213
Outros Estoques Operacionais	55.091	165.440	7.833	21.745	4.777	20.735
<b>TOTAL</b>	<b>8.394.847</b>	<b>10.288.467</b>	<b>15.688</b>	<b>3.177.617</b>	<b>236.261</b>	<b>4.965.280</b>

**8. DESPESAS ANTECIPADAS**

Tratam-se de valores relativos a seguros referentes a Bens corpóreos da Instituição como Prédios e Veículos.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO			EXERCÍCIO 2016		
	2016	2015	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Prêmios de seguros a apropriar	89.803	129.684	309	35.501		53.993
<b>TOTAL</b>	<b>89.803</b>	<b>129.684</b>	<b>309</b>	<b>35.501</b>	<b>---</b>	<b>53.993</b>

**9. NÃO CIRCULANTE - DIREITO**

Representado basicamente por valores a aplicar dos contratos de Gestão. Os Depósitos Judiciais são recursos depositados em decorrência das ações do curso normal das atividades.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO			EXERCÍCIO 2016		
	2016	2015	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Contrato Gestão	120.166.640	300.416.600				120.166.640
Depósitos Judiciais	19.719	15.669		18.719	1.000	
<b>TOTAL</b>	<b>120.186.359</b>	<b>300.432.269</b>	<b>---</b>	<b>18.719</b>	<b>1.000</b>	<b>120.166.640</b>

**10. INVESTIMENTO**

Cota de capital em Cooperativa de Crédito

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO			EXERCÍCIO 2016		
	2016	2015	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Investimento	2.132		2.132			
<b>TOTAL</b>	<b>2.132</b>	<b>---</b>	<b>2.132</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>

**11. IMOBILIZADO**

O imobilizado administrado pela AGIR e demais Unidades está assim distribuído 2016:

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2016	
	Valor Custo Aquisição	Líquido 2016
Imovel - CRER	19.928.716	19.928.716
Maquinas-Aparelhos e Equipamentos AGIR	5.549	5.549
Imovel - HUGOL	7.388.674	7.388.674
Estoque Patrimônio	2.604.000	2.604.000
Imovel - HDS	1.847.059	1.874.059
Movéis/Utensílios AGIR	8.513	8.513
<b>TOTAL</b>	<b>31.782.510</b>	<b>31.782.510</b>

Após a transferência do patrimônio a Secretaria de Estado da Saúde, a Agir e demais unidades administradas, ficam com a responsabilidade de guarda, conservação e manutenção dos bens.

**12. FORNECEDORES**

Os fornecedores em 31 de dezembro de 2016 de produtos/serviços da AGIR/Unidades administradas e com prazo médio de vencimento inferior a 90 dias estão distribuídos:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO			EXERCÍCIO 2016		
	2016	2015	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Fornecedores CRER	3.261.172	4.905.935		3.261.172		
Fornecedor HDS	498.755	78.839			498.755	
Fornecedor HUGOL	3.569.423	2.018.226				3.569.423
Fornecedor AGIR	22.195	499	22.195			
<b>TOTAL</b>	<b>7.351.545</b>	<b>7.003.499</b>	<b>22.195</b>	<b>3.261.172</b>	<b>498.755</b>	<b>3.569.423</b>

**13. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS / FISCAIS**

As obrigações trabalhistas/fiscais da AGIR / Unidades administradas foram reconhecidas pelo regime de competência e estão distribuídas como segue:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO			EXERCÍCIO 2016		
	2016	2015	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Pensão alim. a pagar	352					352
Salários a pagar	13.900	17.849		217		13.682
FGTS a recolher	1.766.949	1.405.547	69.759	641.317	62.920	992.953
INSS a pagar	1.111.463	903.267	24.991	419.831	42.939	623.703
IRRF sobre folha de pagamento a recolher	2.676.627	1.740.604	197.713	965.384	82.485	1.431.044
PIS sobre folha pagamento a recolher	296.984	219.578	11.632	108.065	10.654	166.633
Contribuição Sind./ Assist. / Assoc.	9.978	11.935	12	5.724	185	4.057
Contribuição assoc. pat. a recolher	482	904		482		
ISS retido a recolher	23.900	149.723		5.816	15.375	2.709
INSS Ret. Serv. Terc. a recolher	82.272	74.833	1.038	12.225	23.495	45.514
IRRF Ret. Serv. de terc. a recolher	63.855	33.973	2.297	18.847	14.637	28.074
COFINS/CSLL/PIS serv.terceiro a recolher	189.372	260.158	1.077	59.266	44.687	84.342
<b>TOTAL</b>	<b>6.236.134</b>	<b>4.818.370</b>	<b>308.519</b>	<b>2.237.175</b>	<b>297.377</b>	<b>3.393.064</b>

**14. PROVISÕES FOLHA DE PAGAMENTO**

Em conformidade ao Pronunciamento Contábil (CPC) N° 25 item 14, a entidade realizou o reconhecimento das obrigações trabalhistas derivadas de suas operações.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO			EXERCÍCIO 2016		
	2016	2015	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Provisão de férias	17.811.873	12.061.793	786.848	6.742.054	677.368	9.605.602
Provisão de FGTS sobre férias	1.424.950	964.943	62.948	539.364	54.189	768.448
<b>TOTAL</b>	<b>19.236.823</b>	<b>13.026.737</b>	<b>849.796</b>	<b>7.281.419</b>	<b>731.558</b>	<b>10.374.050</b>

**15. CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS/CIVEIS**

A AGIR é parte de ações judiciais cíveis e trabalhistas, decorrente do curso normal de suas operações. A administração, com base em informações de sua assessoria jurídica e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir os prováveis desembolsos futuros de caixa estimados com as ações em curso, como segue:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		EXERCÍCIO 2016			
	2016	2015	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Provisão de Contingências Trabalhistas	479.277	508.574		456.952	22.325	
Provisão de Contingências Cíveis	570.678	570.678		570.678		
<b>TOTAL</b>	<b>1.049.954</b>	<b>1.079.252</b>	<b>---</b>	<b>1.027.629</b>	<b>22.325</b>	<b>---</b>

**16. SUBVENÇÕES A REALIZAR - CIRCULANTE**

Representado basicamente por valores a aplicar dos contratos de Gestão e Convênios.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		EXERCÍCIO 2016			
	2016	2015	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Contrato de Gestão	236.069.310	338.164.069			19.223.263	216.836.047
Contrato Pronas/pod c/c Brasil 127223-3 AGIR	1.444.155		1.444.155			
Cont.Gestão expansão 1º teradio r/03/2014- SESgo HUGOL	15.534.001					15.534.001
Convênio MS 777190/2012 conta 115440-0 - BB		20.991				
Convênio MS 810562/2014 conta 2839-3 - CEF		302.062				
Convênio MS 812436/2014 conta 2908-0 - CEF		521.061				
Ministério da saúde - convênio 777190/2012	255.209			255.209		
Ministério da saúde - 00002908-0 conv. 812436/2014	564.564			564.564		
Ministério da saúde 00002913-6 conv. 816062/2014 CRER	103.427			103.427		
Ministério da saúde 00003045-2 conv. 822048/2015 CRER	207.341			207.341		
Ministério da saúde 00003047-9 conv. 822049/2015 CRER	229.434			229.434		
Ministério da saúde 00003048-7 conv. 822050/2015 CRER	207.257			207.257		
Ministério da saúde 00003052-5 conv. 822665/2015 CRER	259.071			259.071		
Ministério da saúde 00601-0 conv. 824425/2015 CRER	100.662			100.662		
Contrato de Gestao- cc itau 00092-8	44.063.654			44.063.654		
Fundo Rescisório a Executar	15.200.000			15.200.000		
Pronas/pod c/c Brasil 126466-4 AGIR	---	1.326.785				
<b>TOTAL</b>	<b>314.238.086</b>	<b>340.334.968</b>	<b>1.444.155</b>	<b>61.190.620</b>	<b>19.233.263</b>	<b>232.370.48</b>

**17. OUTRAS OBRIGAÇÕES**

As Obrigações de Rateio são Recursos Originados das Unidades (CRER/HDS/HUGOL) para Execução das atividades da Administradora (AGIR) e Outras demais Obrigações:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		EXERCÍCIO 2016			
	2016	2015	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Outras Obrigações	284.564	356.000		3.756	40.437	240.370
Obrigações com Rateio AGIR - CRER	416.102	379.869		416.102		
Obrigações com Rateio AGIR - HDS	53.719	53.077			53.719	
Obrigações com Rateio AGIR - HUGOL	599.794	592.629				599.794
<b>TOTAL</b>	<b>1.354.178</b>	<b>1.381.574</b>	<b>---</b>	<b>419.858</b>	<b>94.156</b>	<b>840.163</b>

**18. SUBVENÇÕES A REALIZAR LONGO PRAZO**

Representado basicamente por valores a aplicar dos contratos de Gestão

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		EXERCÍCIO 2016			
	2016	2015	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Subvenções a realizar	120.166.640	300.416.600				120.166.640
<b>TOTAL</b>	<b>120.166.640</b>	<b>300.416.600</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>120.166.640</b>

**19. COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

Conforme estatuto social, a AGIR deve aplicar integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos, não podendo, como consequência, distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucros ou de participação no seu superávit. Dessa forma, o superávit (déficit) do exercício é integralmente incorporado ao (absorvido por) patrimônio social

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		EXERCÍCIO 2016			
	2016	2015	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Patrimônio social com restrição	22.328.043	74.891.751	5.116.779	21.755.152	(731.454)	(3.812.434)
Transferência de patrimônio - SES		(50.614.318)				
Ajuste de exercícios anteriores	213.275	100.922	456.309	(155.092)	(24.763)	(63.179)
Superávit/Déficit do exercício	15.916.366	(2.050.312)	1.423.486	11.901.187	1.230.380	1.361.313
<b>TOTAL</b>	<b>38.457.684</b>	<b>22.328.043</b>	<b>6.996.574</b>	<b>33.501.247</b>	<b>474.162</b>	<b>-2.514.300</b>

**20. CUSTOS DOS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		EXERCÍCIO 2016			
	2016	2015	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Despesas com funcionarios	(225.746.194)	(142.727.367)	(8.336.583)	(80.920.248)	(8.491.212)	(127.998.151)
Despesa serviços de terceiros	(34.796.931)	(25.050.590)	(400.962)	(10.849.945)	(1.238.614)	(22.307.409)
Despesa Serviços de cooperativas	(8.556.744)	(8.198.398)		(6.127.875)	(1.017.276)	(1.411.594)
Recup Desp Rateio Unid Hospitalares AGIR	9.339.911	8.038.122	9.339.911			
<b>Custo c/ recursos humanos</b>	<b>(259.759.959)</b>	<b>(167.938.233)</b>	<b>602.366</b>	<b>(97.898.068)</b>	<b>(10.747.102)</b>	<b>(151.717.154)</b>
Materiais e Medicamentos	(43.267.267)	(36.054.062)		(15.885.087)	(2.135.899)	(25.246.281)
Despesas Diversas	(5.494.884)	(3.487.920)	(50.107)	(3.270.935)	(145.223)	(2.028.619)
<b>Custo em Recursos Hospitalares</b>	<b>(48.762.150)</b>	<b>(39.541.982)</b>	<b>(50.107)</b>	<b>(19.156.022)</b>	<b>(2.281.121)</b>	<b>(27.274.900)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>(308.522.109)</b>	<b>(207.480.215)</b>	<b>552.259</b>	<b>(117.054.090)</b>	<b>(13.028.223)</b>	<b>(178.992.055)</b>

**21. DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		EXERCÍCIO 2016			
	2016	2015	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Depreciação/Amortização	61		61			
Glosas Contrato Gestão HDS		24.743				
Despesas Administrativo	19.739.193	4.609.459	646.047	9.756.388	731.360	8.605.399
Convênio Minist. Saúde 77190/2012		17.593				
Despesas c/ Rateio - AGIR		8.038.122				
<b>TOTAL</b>	<b>19.739.254</b>	<b>12.689.917</b>	<b>646.108</b>	<b>9.756.388</b>	<b>731.360</b>	<b>8.605.399</b>

**22. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**

Valores referentes a Receitas de doações, Doações de Mercadoria, Realizações de Eventos e Cessão de Uso de Espaço Físico.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		EXERCÍCIO 2016		
	2016	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Doações Pessoa Jurídica	3.693.631	141.000	2.552.631		1.000.000
Doações Pessoa Física	47.041	24.417	22.623,41		0
Doações de Mercadorias	1.194.757	16.505	468.574	5.389	704.290
Doações por Decisões Judiciais e Extrajudiciais	1.275	1.275			
Receita com Realização de Eventos	56.004	36	45.869	3.044	7.056
Receitas de Doações de Ativo Imobilizado	22.200		21.000	1.200	
Alugueis e Cessão de Uso	177.540		173.540	4.000	
Outras Receitas Operacionais	170			170	
<b>TOTAL</b>	<b>5.192.618</b>	<b>183.232</b>	<b>3.284.237</b>	<b>13.803</b>	<b>1.711.346</b>

**23. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**

Valores referentes à Baixa de Ativo imobilizado e Contagem de Estoque.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		EXERCÍCIO 2016		
	2016	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Outras Despesas Operacionais	121.450		74.397		47.052
<b>TOTAL</b>	<b>121.450</b>	<b>---</b>	<b>74.397</b>	<b>---</b>	<b>47.052</b>

**24. DESPESAS COM EXECUÇÃO DO PATRIMÔNIO**

Valor refere-se execução de transferências de bens, conforme determina o contrato de gestão, a AGIR efetuou a Baixa de seu ativo imobilizado para a Secretaria de Estado da Saúde/SES, ficando somente com a obrigação guardar, conservar e efetuar as devidas manutenções dos bens.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		EXERCÍCIO 2016		
	2016	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Despesas com Execução do Patrimônio	4.001.214	11.007	715.670	56.564	3.217.974
<b>TOTAL</b>	<b>4.001.214</b>	<b>11.007</b>	<b>715.670</b>	<b>56.564</b>	<b>3.217.974</b>

**25. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO**

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		EXERCÍCIO 2016		
	2016	2015	AGIR	CRER	HUGOL
Receitas Financeiras	2.701.426	879.918	869.867	1.831.539	20
Receitas de subvenções financeiras					
Despesas Financeiras		(26.070)			
Despesas bancárias	(30.596)		(3.802)	(11.031)	(10.167)
<b>TOTAL</b>	<b>2.670.831</b>	<b>853.848</b>	<b>866.065</b>	<b>1.820.508</b>	<b>10.167</b>

**26. BENS TERCEIROS/SES-GO**

Os Bens de Terceiros sobre administração da Entidade estão assim classificados:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		EXERCÍCIO 2016		
	2016	2015	AGIR	CRER	HUGOL
Bens Cedidos pela SES-GO	57.151.219	22.989.655		3.597.155	53.554.065
Bens Adquiridos de Terceiros	95.863.534	122.996.337	666.915	73.027.357	21.131.602
Imobilizados Transferido do CRER para AGIR	104.586		104.586		
Bens Comodato de Terceiros	2.140.154	2.144.453		569.183	1.570.971
<b>TOTAL</b>	<b>155.259.494</b>	<b>148.130.445</b>	<b>771.502</b>	<b>77.193.696</b>	<b>76.256.637</b>

**27. SEGUROS**

A entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens patrimoniais. Conforme segue os quadros a baixo:

DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	UNIDADE
Apólice Nº 850625	Vigência 11/06/2015 a 10/06/2017	CRER
Apólice Nº 01.056.131.021513	Vigência 22/02/2016 a 22/02/2017	CRER
Apólice Nº 126594	Vigência 25/03/2016 a 25/03/2017	CRER
Apólice Nº 999583-0	Vigência 12/02/2016 a 12/02/2017	CRER
Apólice Nº 288540-0	Vigência 28/09/2016 a 28/09/2017	CRER
Apólice Nº 992738-0	Vigência 03/02/2016 a 03/02/2017	CRER
Apólice Nº 992738-0	Vigência 03/02/16 a 03/02/17	CRER
Apólice Nº 999583-0	Vigência 12/02/16 a 12/02/17	CRER
Apólice Nº 960 0002400015	Vigência 12/09/16 a 12/09/17	CRER

DESCRIÇÃO
Apólice Nº 001916471
Apólice Nº 001916461
Apólice Nº 001916451
Apólice Nº 001916441
Apólice Nº 001916431

VIGÊNCIA
Vigência 12/06/2016 A 12/06/2017

UNIDADE
HUGOL

DESCRIÇÃO
Apólice Nº 01.056.131.022824

VIGÊNCIA
Vigência 08/06/2016 A 08/06/2017

UNIDADE
HUGOL
HUGOL
HUGOL
HUGOL

DESCRIÇÃO
Apólice Nº 31-63-703.375

VIGÊNCIA
Vigência 02/08/2016 A 02/08/2017

UNIDADE
HUGOL

### 28. IMUNIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUIDAS

No período janeiro a dezembro de 2016 as isenções/ imunidades obtidas pela Certificação – CEBAS – Portaria nº. 1.180 de 19 de novembro de 2015/2018 Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção à Saúde, foram as seguintes:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO			EXERCÍCIO 2016		
	2016	2015	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Rec. Isenções de Cont. Sociais - CEBAS	53.551.514	35.284.640	1.853.667	19.656.654	1.982.667	30.058.525
Rec. Isenções COFINS - CEBAS	1.336.560	1.421.778		1.336.560		
Rec. Isenções ISSQN	891.040	947.853		891.040		
<b>TOTAL</b>	<b>55.779.115</b>	<b>37.654.271</b>	<b>1.853.667</b>	<b>21.884.254</b>	<b>1.982.667</b>	<b>30.058.525</b>

### 29. PRONAS/PCD

Foi Celebrado um termo de compromisso/ convênio entre AGIR por intermédio do Ministério da Saúde no âmbito do PRONAS/PCD de acordo a Portaria 1.035 de 9 de Dezembro de 2015. O objetivo do Projeto é Fortalecimento das Estratégias de Educação Permanente para Qualificação da Assistência à Pessoa com Deficiência nas Unidades Hospitalares Geridas pela Agência Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR no valor de R\$1.326.785,00.

### 30. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Conforme determinado pela ITG 2002 (R1), para efeito de cumprimento à resolução aplicável a entidades sem finalidade de lucros, a AGIR mensurou os trabalhos voluntários por ela recebida durante o exercício. O valor de trabalho voluntário foi reconhecido como se devido fosse com base em valores de mercado correspondentes a cada um dos serviços recebidos

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO			EXERCÍCIO 2016		
	2016	2015	AGIR	CRER	HDS	HUGOL
Trabalho Voluntariado	239.938	102.617		126.664		113.274
<b>TOTAL</b>	<b>239.938</b>	<b>102.617</b>	<b>---</b>	<b>126.664</b>	<b>---</b>	<b>113.274</b>

### 31. RECURSO EXPANSÃO FÍSICA HUGOL

Foi celebrado o Primeiro Termo 1º Aditivo do Contrato de Gestão 003/2014, entre a AGIR e a SES/GO, em 06/11/2015, no valor de R\$ 22.577.346,20 - para execução da expansão da estrutura física do HUGOL, com a reforma dos ambientes e implantação das áreas de hemodinâmica, serviço de processamento de roupas, central de material e esterilização (CME) dentre outros, destinado a implantação das diretrizes e dispositivos da política nacional de humanização (PNH).

### 28. REPASSE DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA

Foi repassado a AGIR pela SES/GO, o valor de R\$ 3.000.000,00, transferência autorizada por meio do parecer técnico CGUE/DAHU/SAS/MS, referente a recursos da UNIÃO, para investimento no equipamento de ressonância nuclear magnética, em conformidade com o Contrato de Gestão 003/2014/SES/GO.

Goiânia, 20 de Fevereiro de 2017.

**Jorge Nunes Peixoto**  
Gerente Corporativo Contábil e Financeiro  
CRC/GO 12.095/O-4

**Claudemiro Euzébio Dourado**  
Superintendente Adm. e Financeiro  
CRA-GO 1993

**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo  
CRM-GO 2511

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Conselho de Administração da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR.  
Goiânia - GO

#### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as demonstrações financeiras consolidadas da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação-AGIR e suas Unidades Hospitalares Administradas ("Consolidado") que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR e suas Unidades Hospitalares Administradas em 31 de dezembro de 2016, o desempenho individual e consolidado de suas operações e o seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades sem Finalidade de Lucro.

#### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à AGIR e suas unidades administradas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidade de lucro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da AGIR são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto,

possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é

maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

**Goiânia, 16 de fevereiro de 2017.**  
**CRC-GO 1106/O**  
**IDEA Auditores Independentes**

Alexandre Lôbo Dantas  
Contador CRC GO 12517

Jackson Lara Ribeiro  
Contador CRC GO 12068

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Os membros do Conselho Fiscal da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação, após examinarem as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo de 2016, concluem, com base no parecer dos auditores independentes que as referidas demonstrações refletem fielmente a posição patrimonial e financeira da Associação, manifestando-se favoravelmente ao seu encaminhamento para o Conselho de Administração e aos demais órgãos de fiscalização, opinando pela sua aprovação.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2016.

Marley Antônio da Rocha

Cyro Miranda Gifford Júnior

Paulo César Brandão Veiga Jardim

**CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO**

Atividade	Unidade de Metas	Total 2016/1	Total 2016/2
<b>Internação Hospitalar</b>			
Metas Previstas		19.152	19.152
Procedimentos Realizados + Leitos Bloqueados por Precaução de Contato	Leitos/dia ocupados	17.516	16.752
Percentual atingindo da meta - Absoluto		91,46%	(87,47%)
<b>Unidade de Terapia Intensiva - UTI</b>			
Metas Previstas	Leitos/dia ocupados	3.240	3.240
Procedimento Realizados		3.077	2.935
Percentual atingindo da meta - Absoluto		94,97%	90,59%
<b>Atendimento Médico</b>			
Metas Previstas	Consultas	74.080	74.080
Procedimento Realizados		60.172	59.028
Percentual atingindo da meta - Absoluto		81,23%	(79,68%)
<b>Atendimento Odontológico</b>			
Metas Previstas	Procedimentos	2.400	2.400
Procedimento Realizados		11.394	11.809
Percentual atingindo da meta - Absoluto		474,75%	492,04%
<b>Cirurgias</b>			
Metas Previstas	Procedimentos	2.061	2.061
Procedimento Realizados		3.021	2.564
Percentual atingindo da meta - Absoluto		146,58%	124,41%
<b>ATENDIMENTO REABILITAÇÃO</b>			
<b>Fisioterapia</b>			
Metas Previstas	Procedimentos	226.800	226.800
Procedimento Realizados		261.786	274.254
Percentual atingindo da meta - Absoluto		115,43%	120,92%
<b>Terap. Ocupacional</b>			
Metas Previstas	Procedimentos	48.600	48.600
Procedimento Realizados		52.539	49.220
Percentual atingindo da meta - Absoluto		108,10%	101,28%

Atividade	Unidade de Metas	Total 2016/1	Total 2016/2
<b>ATENDIMENTO REABILITAÇÃO</b>			
<b>Musicoterapia</b>			
Metas Previstas		5.980	5.980
Procedimento Realizados	Procedimentos	4.309	3.623
Percentual atingindo da meta - Absoluto		(72,05%)	(60,58%)
<b>Fonoterapia</b>			
Metas Previstas		30.000	30.000
Procedimento Realizados	Procedimentos	32.332	32.156
Percentual atingindo da meta - Absoluto		101,11%	107,19%
<b>Psicologia</b>			
Metas Previstas		26.400	26.400
Procedimento Realizados	Procedimentos	25.742	24.948
Percentual atingindo da meta - Absoluto		97,51%	94,50%
<b>Assistência Social</b>			
Metas Previstas		26.400	26.400
Procedimento Realizados	Procedimentos	28.653	28.522
Percentual atingindo da meta - Absoluto		108,53%	108,04%
<b>Educação Física</b>			
Metas Previstas		9.430	9.430
Procedimento Realizados	Procedimentos	14.400	13.643
Percentual atingindo da meta - Absoluto		152,70%	144,67%
<b>Enfermagem(Ambulatorial)</b>			
Metas Previstas		5.300	5.300
Procedimento Realizados	Procedimentos	14.514	18.146
Percentual atingindo da meta - Absoluto		273,86%	342,39%
<b>Laboratório de Macha</b>			
Metas Previstas		480	480
Procedimento Realizados	Consultas	139	112
Percentual atingindo da meta - Absoluto		(28,96%)	(23,33%)
<b>Nutrição (Refeições a Pacientes)</b>			
Metas Previstas		40.900	40.900
Procedimento Realizados	Procedimentos	86.143	9.3972
Percentual atingindo da meta - Absoluto		210,62%	
<b>APOIO AO DIAGNÓSTICO</b>			
<b>Radiologia</b>			
Metas Previstas		11.376	11.376
Procedimento Realizados	Exames	17.807	18.333
Percentual atingindo da meta - Absoluto		156,53%	161,16%
<b>Tomografia</b>			
Metas Previstas		3.825	3.825
Procedimento Realizados	Exames	4.140	5.158
Percentual atingindo da meta - Absoluto		108,24%	134,85%
<b>Ress. Nuclear Magnética</b>			
Metas Previstas		5.895	5.895
Procedimento Realizados	Exames	5.316	6.785
Percentual atingindo da meta - Absoluto		90,18%	115,10%
<b>Laboratório Análise Clínica</b>			
Metas Previstas		106.650	106.650
Procedimento Realizados	Exames	174.973	185.828
Percentual atingindo da meta - Absoluto		164,06%	174,24%
<b>Exames de Audio</b>			
Metas Previstas		27.900	27.900
Procedimento Realizados	Exames	23.812	26.349
Percentual atingindo da meta - Absoluto		85,35%	94,44%
<b>Exames EEG, ECG, Uro, Ultra, Bera, Espiro, Polissonografia, Doppler, Eletroneuro</b>			
Metas Previstas		15.093	15.093
Procedimento Realizados	Unidades	15.433	14.376
Percentual atingindo da meta - Absoluto		102,25%	95,25%
<b>CONFEÇÃO DE ÓRTESES/PRÓTESES</b>			
Metas Previstas		4.500	15.093
Procedimento Realizados	Unidades	7.266	8.742
Percentual atingindo da meta - Absoluto		161,47%	
<b>TOTAIS</b>			
Metas Previstas		696.462	696.462
Procedimento Realizados	Procedimentos	862.484	897.255
Percentual atingindo da meta - Absoluto		123,84%	128,8%
HDS - HOSPITAL DE DEMARTOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA			
<b>INTERNAÇÃO HOSPITALAR</b>			
Metas Previstas		462	462
Procedimento Realizados	leitos/dia ocupados	0	0
Percentual atingindo da meta - Absoluto		(0,00%)	0,00%

HDS - HOSPITAL DE DEMARTOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA			
Atividade	Unidade de Metas	Total 2016/1	Total 2016/2
<b>ATENDIMENTO AMBULATÓRIA</b>			
<b>Consultas</b>			
Metas Previstas	Consultas	23.514	23.514
Procedimento Realizados		21.916	20.421
Percentual atingindo da meta - Absoluto		93,20%	(86,85%)
<b>Curativos</b>			
Metas Previstas	Procedimentos	18.468	18.468
Procedimento Realizados		67.021	44.229
Percentual atingindo da meta - Absoluto		362,90%	239,49%
<b>SERVIÇO DE ODONTOLOGIA</b>			
<b>Odontologia (Primeira Consulta)</b>			
Metas Previstas	Consultas	240	240
Procedimento Realizados		292	230
Percentual atingindo da meta - Absoluto		121,67%	96%
<b>Odontologia (Retorno)</b>			
Metas Previstas	Consultas	480	480
Procedimento Realizados		1.029	661
Percentual atingindo da meta - Absoluto		214,38%	137,71%
<b>Odontologia (Procedimentos Diversos)</b>			
Metas Previstas	Procedimentos	3.000	3.000
Procedimento Realizados		6.468	4.399
Percentual atingindo da meta - Absoluto		215,60%	146,63%
<b>ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL</b>			
<b>Somatório atendimento Multiprofissional</b>			
Metas Previstas	Procedimentos	130.620	130.620
Procedimento Realizados		144.667	141.384
Percentual atingindo da meta - Absoluto		110,75%	108,24%
<b>Fisioterapia</b>			
Metas Previstas	Procedimentos	27.882	27.882
Procedimento Realizados		30.341	27.499
Percentual atingindo da meta - Absoluto		108,82%	98,63%
<b>Terapia Ocupacional</b>			
Metas Previstas	Atendimentos	4.644	4.644
Procedimento Realizados		4.097	3.402
Percentual atingindo da meta - Absoluto		(88,22%)	(73,26%)
<b>Fonoterapia</b>			
Metas Previstas	Atendimentos	2.322	2.322
Procedimento Realizados		1.527	1.801
Percentual atingindo da meta - Absoluto		(65,76%)	(78%)
<b>Psicologia</b>			
Metas Previstas	Atendimentos	4.644	4.644
Procedimento Realizados		5.340	4.855
Percentual atingindo da meta - Absoluto		114,99%	104,54%
<b>Educação Física</b>			
Metas Previstas	Atendimentos	10.140	10.140
Procedimento Realizados		3.566	4.932
Percentual atingindo da meta - Absoluto		(35,17%)	(48,64%)
<b>Assistência Social</b>			
Metas Previstas	Atendimentos	5.226	5.226
Procedimento Realizados		10.840	9.498
Percentual atingindo da meta - Absoluto		207,42%	181,75%
<b>Nutrição</b>			
Metas Previstas	Atendimentos	1.740	1.740
Procedimento Realizados		657	826
Percentual atingindo da meta - Absoluto		(37,76%)	(47,47%)
<b>Enfermagem (Procedimento de Pavilhão e Ambulatório)</b>			
Metas Previstas	Procedimentos	74.022	74.022
Procedimento Realizados		88.299	88.571
Percentual atingindo da meta - Absoluto		119,29%	119,65%
<b>APOIO DIAGNÓSTICO</b>			
<b>Eletrocardiograma</b>			
Metas Previstas	Exames	912	912
Procedimento Realizados		2.578	2.543
Percentual atingindo da meta - Absoluto		282,68%	278,84%
<b>Tonometria</b>			
Metas Previstas	Exames	3.324	3.324
Procedimento Realizados		3.418	4.858
Percentual atingindo da meta - Absoluto		102,83%	146%
<b>Mapeamento de Retina</b>			
Metas Previstas	Exames	3.324	3.324
Procedimento Realizados		7.946	8.024
Percentual atingindo da meta - Absoluto		239,05%	241,40%
<b>RX Odontológico</b>			
Metas Previstas	Exames	120	120
Procedimento Realizados		304	195
Percentual atingindo da meta - Absoluto		253,33%	163%
<b>TOTAL</b>			
Metas Previstas	Procedimentos	184.002	184.002
Procedimento Realizados		255.639	227.008
Percentual atingindo da meta - Absoluto		138,93%	123,37%

**HUGOL - Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira**

LINHAS DE CONTRATAÇÃO	SERVIÇOS	META REALIZADO		META REALIZADO		% ATIGINDO	% ATIGINDO
		2016/01	2016/01	2016/02	2016/02		
SAÍDAS HOSPITALARES	Clínica Médica Clínica Cirúrgica	10.068	5.055	10.068	6.231	50,21%	61,89%
SADT EXTERNO	Diagnóstico por Análises Clínicas Diagnóstico por Anatomia Patológica Diagnóstico por Imagiologia	25.326	190.747	25.326	207.743	753,17%	820,28%
ATENDIMENTO À URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Consultas de urgência	24.546	26.639	24.546	38.771	108,53%	157,95%
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Interconsulta(pareceres) Consulta subsequente (retorno) Consultas Não Médicas	780.030	582.846	782.160	646.884	74,72%	82,70%
CIRURGIAS	Procedimentos Cirúrgicos	9.138	7.097	9.138	7.557	77,66%	82,70%
<b>TOTAL</b>		<b>849.108</b>	<b>812.384</b>	<b>851.238</b>	<b>907.186</b>	<b>95,67%</b>	<b>106,57%</b>

Protocolo 14462

**Aviso de Publicação**

O Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde - Ibraceds torna público que instaurou o chamamento nº 004/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em Serviços Gerais, e o chamamento nº 005/2017 objetivando a contratação de empresa especializada em Vigilância Armada. O edital estará disponível no website [www.ibraceds.org.br](http://www.ibraceds.org.br).

Presidente

Protocolo 14509

**A DIAS DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 16.837.040/0001-22**, torna público que, requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA de Abadia de Goiás, a Licença Ambiental de Operação, para Atividade de Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. Av. Francisco Paiva Da Silva Qd. 08, Lt. 20, Jardim Nova Abadia, Abadia De Goiás.

Protocolo 13999

**RESERVA 1727 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ: 26.252.482/0001-60, torna publico que requereu junto Prefeitura Municipal de Pirenópolis, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Instalação para implantação de trevo de acesso residencial na Rodovia GO-431,

na entrada do Condomínio Residencial Reserva 1727, condomínio residencial à ser implantado na Fazenda Bom Jesus ou Jaicós, no município de Pirenópolis-GO.

Protocolo 14383

**NOVA JODAN INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTADORA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº. 07.085.602/0001-38 situada na Rod GO - 415 S/N KM 01 Zona Rural Goianapolis-Go. **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU** perante a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás - SECIMA **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO**. Para a atividade de fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos. Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 14411

**MADEIREIRA MARTINS SANCLERLÂNDIA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Devidamente CNPJ: 23.395.433/0001-99, Torna Público Que Recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, A Licença Ambiental Online (LAO) Com Validade de 30/03/2023, de Uma Madeireira Localizada Na Avenida 05 de Janeiro, Esquina Com Rua 21, S/N, Qd.12, Lt. 03,04 e 05. Setor Cidade Velha, Município de Sanclerlândia/GO.

Protocolo 14549

# DOE

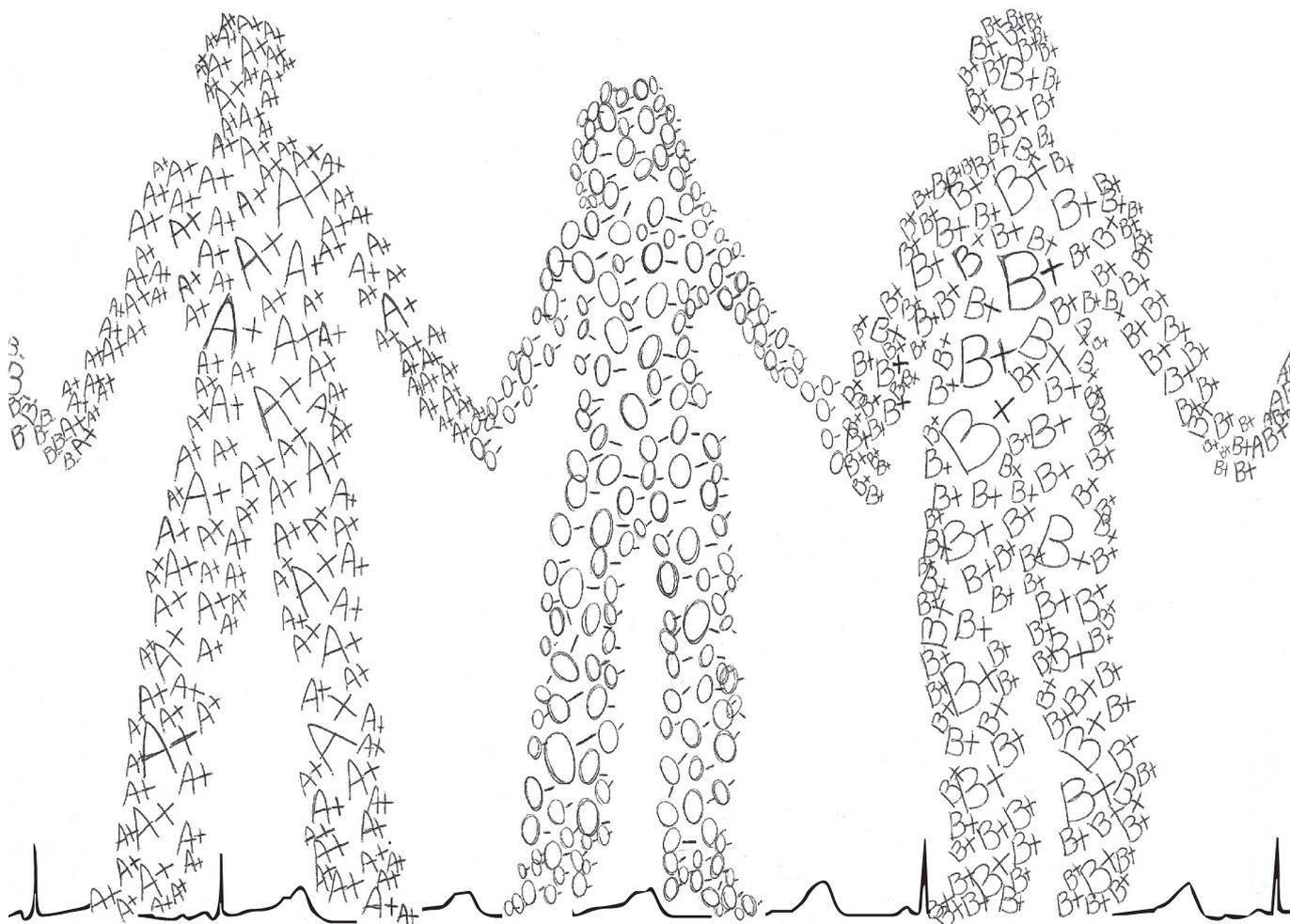
# SEUS ÓRGÃOS

DOE SEUS ÓRGÃOS, ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRAÇO,  
UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA, ALGUMAS PALAVRAS OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS. O SEU MAIOR GESTO DE GRATIDÃO À VIDA.

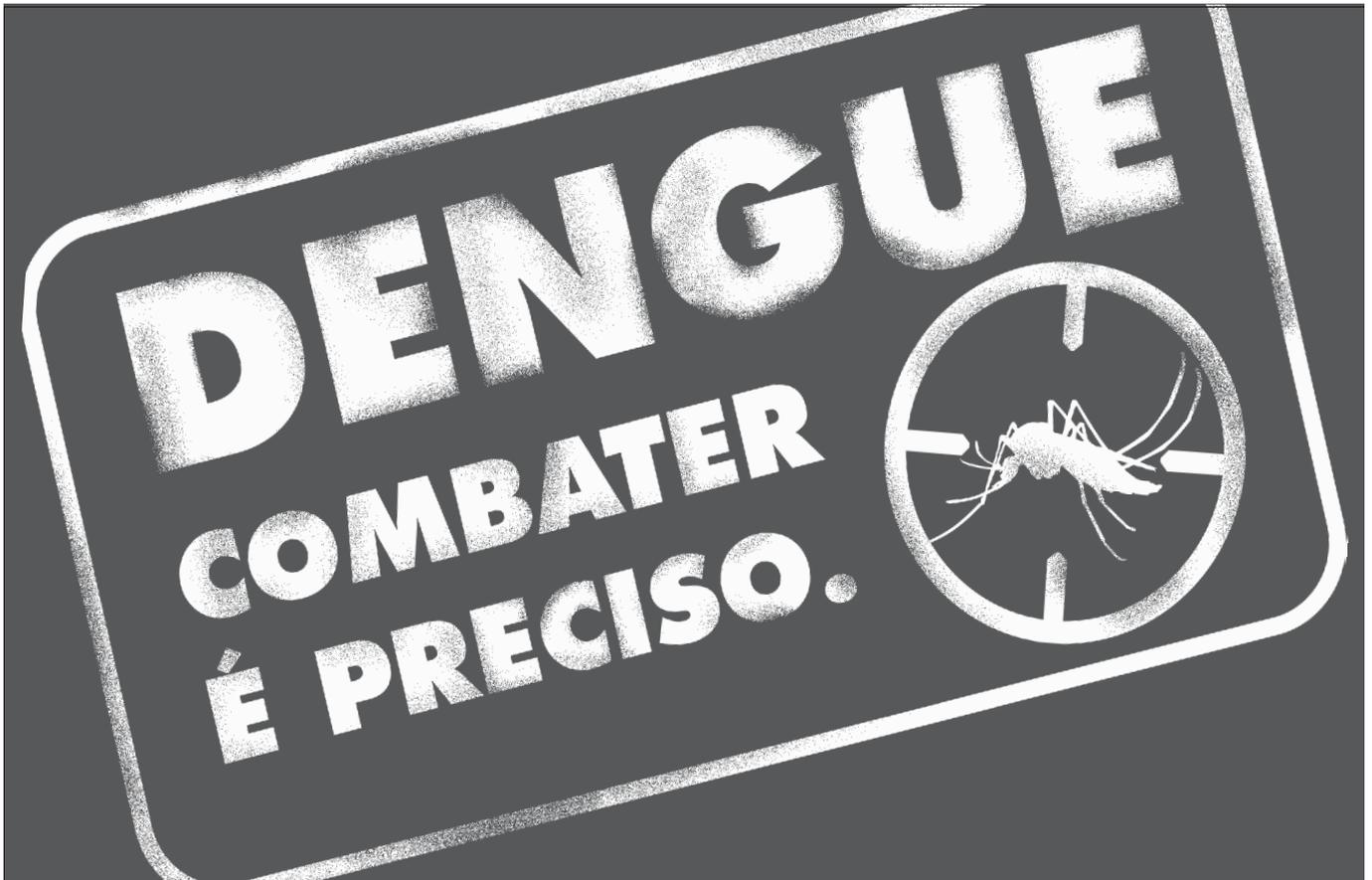
AGÊNCIA  
BRASIL CENTRAL  
**abc**  
GOVERNO DE GOIÁS

# FAÇA PARTE DA CORRENTE DO BEM. DOE SANGUE.



Doar sangue é um gesto de amor que pode salvar vidas.





Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.  
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros  
e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Feche bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho  
dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas  
sem uso de cabeça para baixo